



## EXPEDIENTE

### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Luciano Oliveira Mattos de Souza

### CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ricardo Ribeiro Martins

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

Eduardo da Silva Lima Neto

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

Ana Cristina Lesqueves Barra

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

Roberto Moura Costa Soares

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS

Eduardo da Silva Lima Neto (Respondendo pelo expediente)

### CHEFIA DE GABINETE

David Francisco de Faria

### CONSULTORIA JURÍDICA

Emerson Garcia

### ASSESSORIA EXECUTIVA

Walter de Oliveira Santos

### COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

Maurício Assayag

### COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

Karina Rachel Tavares Santos

### COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA

Eduardo Rodrigues Campos

### CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Leandro Silva Navega

### OUVIDORIA

Augusto Vianna Lopes

### SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Roberto Goes Vieira

### ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D'Oliveira

## Sumário

- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ..... 1
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS ..... 99
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS ..... 99
- CORREGEDORIA-GERAL ..... 99
- PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS  
ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA ..... 100

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## RESOLUÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.641, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Disciplina as atribuições de órgãos do Ministério Público que menciona e dá outras providências.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público de modo a garantir maior eficiência na atuação funcional da Instituição e a adequá-los às novas demandas sociais;

**CONSIDERANDO** o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na sessão de 09 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o que consta do Procedimento SEI nº 20.22.0001.0033048.2020-32,

### RESOLVE

**Art. 1º** - A Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude Infracional da Capital possui atribuição, exclusivamente no território do município do Rio de Janeiro, para atuar judicial e extrajudicialmente na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos adolescentes sempre que relacionados ao sistema socioeducativo, inclusive em relação às respectivas políticas públicas nos âmbitos estadual e municipal, além de também possuir atribuição para acompanhar o planejamento orçamentário da política atinente ao sistema socioeducativo através da fiscalização da elaboração e execução dos orçamentos municipal e estadual.



**§ 1º** - A atribuição judicial da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude Infracional da Capital poderá ser exercida perante qualquer órgão jurisdicional, atuando, inclusive, como órgão interveniente nas ações coletivas ajuizadas por outros legitimados que tenham por objetivo as matérias referidas no *caput*.

**§ 2º** - Incumbe à Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude Infracional da Capital, no âmbito de sua atribuição territorial, observando-se as diretrizes estabelecidas em lei e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, realizar a fiscalização:

**I** - nas unidades de internação provisória, cuja fiscalização será realizada de forma concorrente com as Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, em sistema de rodízio a ser comunicado à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 07/2011;

**II** - nas unidades destinadas ao cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade, desde que fixadas em sentença, e do programa municipal de execução de medidas socioeducativas em meio aberto no município do Rio de Janeiro, de forma concorrente com as Promotorias de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas da Capital, em sistema de rodízio a ser comunicado à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 07/2011.

**§ 3º** - Em relação às fiscalizações previstas no parágrafo anterior, cabe exclusivamente à Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude Infracional da Capital a atribuição para o preenchimento e envio dos relatórios de fiscalização exigidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

**§ 4º** - A Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude Infracional da Capital não tem atribuição em matéria de improbidade administrativa, ainda que praticada em detrimento de bens e serviços afetos à área da infância e da juventude.

**Art. 2º** - As Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital possuem atribuição para oficiar junto ao juízo competente para o processo e julgamento dos atos infracionais análogos a infrações penais da comarca da Capital, bem como nos procedimentos extrajudiciais relativos à mesma matéria.

**Parágrafo único** - Os órgãos ministeriais mencionados no *caput* possuem atribuição concorrente com a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude Infracional da Capital para fiscalização das unidades de internação provisória, nos moldes estabelecidos no artigo 1º, § 2º, inciso I, desta Resolução, observada a regra do § 3º daquele mesmo artigo.

**Art. 3º** - As Promotorias de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas da Capital possuem atribuição para oficiar junto ao juízo competente para execução de medidas socioeducativas da comarca da Capital, exclusivamente no que concerne à execução daquelas medidas.

**Parágrafo único** - Os órgãos ministeriais mencionados no *caput* possuem atribuição concorrente com a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude Infracional da Capital para fiscalização das unidades de cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade, desde que fixadas em sentença, e do programa municipal de execução de medidas socioeducativas em meio aberto no município do Rio de Janeiro, nos moldes estabelecidos no artigo 1º, § 2º, inciso II, desta Resolução, observada a regra do § 3º daquele mesmo artigo.

**Art. 4º** - Ficam mantidas todas as atribuições dos órgãos ministeriais acima mencionados para a prática dos demais atos judiciais e extrajudiciais, inclusive audiências, no que não forem conflitantes com a presente Resolução.

**Art. 5º** - Serão remetidos aos respectivos órgãos de execução, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência desta resolução, todos os feitos em tramitação que se compreendam nas suas atribuições.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.642, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Cria órgão de execução do Ministério Público, altera atribuições de órgãos de execução do Ministério Público e dá outras providências.*



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público, para adequá-los às novas demandas sociais;

**CONSIDERANDO** a escassez de órgãos de execução disponíveis para criação de novas Promotorias de Justiça, tornando relevante a distribuição orgânica da força de trabalho, devendo a Administração pautar-se por critérios de otimização e eficiência;

**CONSIDERANDO** o deliberado pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na sessão de 09 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0033060.2020-96,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica criada a 2ª Promotoria de Justiça de Paraty pelo aproveitamento do órgão de execução resultante da extinção da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor da Capital, em conformidade com a Resolução GPGJ nº 2.495, de 28 de outubro de 2022.

**Parágrafo único** - Em razão do disposto no *caput*, a Promotoria de Justiça de Paraty passa a ser denominada 1ª Promotoria de Justiça de Paraty.

**Art. 2º** - A 1ª Promotoria de Justiça de Paraty terá atribuição para atuar nos feitos de natureza cível, família, órfãos, sucessões e resíduos, acidentes de trabalho, fazenda pública, registro público, registro civil, tutela individual do idoso e da pessoa com deficiência, infância e juventude infracional (individual e coletiva), infância e juventude não infracional (individual e coletiva), execução de medidas socioeducativas (individual e coletiva), empresarial, dívida ativa e demais feitos de natureza extrapenal perante o Juízo da comarca de Paraty, bem como nos processos, procedimentos e notícias de infrações que tenham por objeto ilícitos penais de menor potencial ofensivo de competência do Juizado Especial Criminal.

**Art. 3º** - A 2ª Promotoria de Justiça de Paraty terá atribuição para atuar nos feitos de natureza criminal, incluindo os do Tribunal do Júri daquela comarca, bem como nos feitos de competência do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal, com exceção das atribuições previstas no artigo 1º.

**Art. 4º** - As 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Paraty terão atribuições concorrentes para atuar nos inquéritos policiais, procedimentos investigatórios e notícias de infrações que tenham por objeto ilícitos penais praticados na referida comarca, com exceção dos ilícitos penais praticados em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher, na forma da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, e nos crimes dolosos contra a vida em que a atribuição será exclusiva da 2ª Promotoria de Justiça de Paraty.

**Parágrafo único** - Caberá aos membros titulares dos órgãos de execução mencionados no *caput* estabelecer a divisão interna de serviço, obedecendo aos critérios objetivos e equitativos de distribuição de tarefas, na forma da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 07, de 12 de abril de 2011, comunicando-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público o que ficar estabelecido.

**Art. 5º** - O provimento inicial do órgão de execução, ora criado, far-se-á por remoção voluntária unilateral, devendo o respectivo concurso ser aberto no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do início da vigência da presente Resolução.

**Art. 6º** - Serão remetidos aos órgãos de execução referidos nos artigos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias contados do termo inicial de vigência desta Resolução, todos os feitos em tramitação que se compreendam em suas respectivas atribuições.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.643, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**



*Altera atribuições de órgãos de execução do Ministério Público e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público para adequá-los às novas demandas sociais;

**CONSIDERANDO** a escassez de órgãos de execução disponíveis para criação de novas Promotorias de Justiça, tornando relevante a distribuição orgânica da força de trabalho, devendo a Administração pautar-se por critérios de otimização e eficiência;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução OE nº 31/2022, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicada em 23/11/2022, com produção de seus efeitos a partir de 03/01/2023, que alterou a competência dos juízos de diversas comarcas, com impacto direto nas atribuições de alguns órgãos ministeriais;

**CONSIDERANDO** o deliberado pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na sessão de 09 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o que consta do Procedimento SEI nº 20.22.0001.0070155.2022-50,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - A 1ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios terá atribuição para atuar nos feitos de natureza cível, família, órfãos, sucessões e resíduos, acidentes de trabalho, fazenda pública, registro público, registro civil, tutela individual do idoso e da pessoa com deficiência, infância e juventude infracional (individual e coletiva), infância e juventude não infracional (individual e coletiva), execução de medidas socioeducativas (individual e coletiva), empresarial, dívida ativa e demais feitos de natureza extrapenal perante os juízos da Comarca de Armação dos Búzios, bem como nos processos, procedimentos e notícias de infrações que tenham por objeto ilícitos penais de menor potencial ofensivo de competência do Juizado Especial Criminal.

**Art. 2º** - A 2ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios terá atribuição para atuar nos feitos de natureza criminal, incluindo os do Tribunal do Júri daquela Comarca, bem como nos feitos de competência do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal, com exceção das atribuições previstas no artigo 1º.

**Parágrafo único** - A 2ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios terá atribuição concorrente para atuar nas audiências do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal, exclusivamente no que diz respeito às infrações penais de menor potencial ofensivo.

**Art. 3º** - As 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Armação dos Búzios terão atribuições concorrentes para atuar nos inquéritos policiais, procedimentos investigatórios e notícias de infrações que tenham por objeto ilícitos penais praticados na referida Comarca, com exceção dos ilícitos penais praticados em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher, na forma da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, e nos crimes dolosos contra a vida em que a atribuição será exclusiva da 2ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios.

**Parágrafo único** - Caberá aos membros titulares dos órgãos de execução mencionados no *caput* estabelecer a divisão interna de serviço, obedecendo aos critérios objetivos e equitativos de distribuição de tarefas, na forma da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 07, de 12 de abril de 2011, comunicando-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público o que ficar estabelecido.

**Art. 4º** - Serão remetidos aos órgãos de execução referidos nos artigos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias contados do termo inicial de vigência desta Resolução, todos os feitos em tramitação que se compreendam em suas respectivas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça



## RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.644, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a sistemática administrativa a ser adotada pelas Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania para recebimento e análise, sob a perspectiva estrutural, de notícias de fato que exijam a atuação precípua dos órgãos de fiscalização, controle interno ou disciplinares dos entes públicos.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a gestão eficiente e pragmática dos acervos dos órgãos de execução constitui elemento primordial na construção de estratégia institucional voltada à efetividade e resolutividade;

**CONSIDERANDO** que a instauração de procedimentos de forma indiscriminada, sem considerar as limitações materiais do órgão de execução e o impacto potencial da atuação, produz acervos inflados, investigações morosas e baixa efetividade;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público não deve se substituir ou sobrepor aos órgãos de fiscalização, controle interno e disciplinares dos entes públicos, mas preferir a promoção da estruturação e adequado funcionamento de tais órgãos;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, dispõe, em seu art. 2º, § 4º, sobre a possibilidade de criação de mecanismos de triagem, atuação, seleção e tratamento das notícias de fato com vistas a favorecer a tramitação futura de procedimentos decorrentes, consoante critérios para racionalização de recursos e máxima efetividade e resolutividade da atuação finalística, observadas as diretrizes do Planejamento Estratégico de cada ramo do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CNMP nº 174/2017, no art. 4º, § 5º, prevê a hipótese de arquivamento da notícia de fato quando seu objeto puder ser solucionado em atuação mais ampla e mais resolutiva, mediante ações, projetos e programas alinhados ao Planejamento Estratégico de cada ramo, com vistas à concretização da unidade institucional;

**CONSIDERANDO** as diretrizes traçadas na Carta de Brasília, documento elaborado em 2016, no âmbito do 7º Congresso de Gestão do Conselho Nacional do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a importância do processo estrutural para a atuação do Ministério Público, de sorte a compreender novos elementos aptos a resolver situações complexas, não somente na seara judicial como também na extrajudicial;

**CONSIDERANDO** o que consta no procedimento SEI nº 20.22.0001.0009205.2024-89,

### RESOLVE

**Art. 1º** - As notícias de fato que ensejem a atuação precípua dos órgãos de fiscalização, controle interno e disciplinares dos entes públicos devem ser apreciadas sob enfoque amplo e estrutural, de modo a abranger situações análogas cujo tratamento pontual se mostre pouco resolutivo, inefetivo para assegurar a tutela dos direitos em risco e pouco eficaz na resolução das respectivas causas subjacentes.

**Parágrafo único** - Inserem-se nas hipóteses de notícia de fato que ensejam a atuação precípua dos órgãos referidos no *caput*, exemplificativamente, as que relatem casos individuais de pagamento indevido de parcela remuneratória ou indenizatória, acumulação ilícita de cargos públicos, descumprimento de carga horária, desvio de função e falha em serviço público.

**Art. 2º** - As notícias de fato que ensejem a atuação precípua dos órgãos mencionados no art. 1º desta Resolução poderão ser indeferidas quando o noticiante não demonstrar que acionou os órgãos competentes, bem assim a sua falha ou omissão.

**Art. 3º** - As notícias de fato referentes a situações pontuais, que se insiram no contexto objeto de atuação ampla e estrutural referido no art. 1º desta Resolução, também poderão ser indeferidas, nos termos do art. 4º, § 5º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e facultativamente:

I - incorporadas ao respectivo procedimento extrajudicial instaurado, a fim de que as informações a elas relacionadas componham o acervo instrutório relativo à conjuntura apurada de forma ampla, de modo a otimizar a coleta e utilização dos elementos de convicção;

II - encaminhadas aos referidos órgãos dos respectivos entes públicos para providências cabíveis, prevenindo-se a



atuação sobreposta ou substitutiva.

**Art. 4º** - Caberá ao presidente do procedimento extrajudicial avaliar, de forma justificada, a necessidade de adoção de providências pontuais no âmbito das atribuições do Ministério Público, a fim de que os fatos a que se referem esses registros sejam devidamente acompanhados, procedendo-se à instauração de procedimento investigatório ou à deflagração de medida judicial somente nas hipóteses de eventual urgência, manifesto interesse coletivo ou circunstâncias outras que demonstrem a ineficácia das medidas administrativas adotadas.

**Parágrafo único** - A ineficácia reiterada de medidas administrativas adotadas pelos órgãos de fiscalização, controle interno e disciplinares dos entes públicos é indício da existência de deficiência estrutural a demandar a atuação ministerial para sua correção.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça

### **RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.645, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a sistemática administrativa a ser adotada pelas Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação para recebimento e análise, sob a perspectiva estrutural, de notícias de fato que exijam a atuação precípua dos órgãos gestores e de controle das políticas públicas de educação.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a gestão eficiente e pragmática dos acervos dos órgãos de execução constitui elemento primordial na construção de estratégia institucional voltada à efetividade e à resolutividade;

**CONSIDERANDO** que a instauração de procedimentos de forma indiscriminada, sem considerar as limitações materiais do órgão de execução e o impacto potencial da atuação, produz acervos inflados, investigações morosas e baixa efetividade;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público não deve se substituir ou sobrepor às secretarias de educação, aos conselhos de controle social e aos órgãos de fiscalização e controle interno dos entes públicos, mas preferir a promoção da estruturação e adequado funcionamento de tais órgãos técnicos, políticos e de controle e avaliação;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, dispõe, em seu art. 2º, § 4º, sobre a possibilidade de criação de mecanismos de triagem, autuação, seleção e tratamento das notícias de fato com vistas a favorecer a tramitação futura de procedimentos decorrentes, consoante critérios para racionalização de recursos e máxima efetividade e resolutividade da atuação finalística, observadas as diretrizes do Planejamento Estratégico de cada ramo do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CNMP nº 174/2017, no art. 4º, § 5º, prevê a hipótese de arquivamento da notícia de fato quando seu objeto puder ser solucionado em atuação mais ampla e mais resolutiva, mediante ações, projetos e programas alinhados ao Planejamento Estratégico de cada ramo, com vistas à concretização da unidade institucional;

**CONSIDERANDO** as diretrizes traçadas na Carta de Brasília, documento elaborado em 2016, no âmbito do 7º Congresso de Gestão do Conselho Nacional do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a importância do processo estrutural para a atuação do Ministério Público, de sorte a compreender novos elementos aptos a resolver situações complexas, não somente na seara judicial como também na extrajudicial;

**CONSIDERANDO** o que consta no procedimento SEI nº 20.22.0001.0009205.2024-89,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - As notícias de fato que ensejem a atuação precípua dos órgãos gestores e de controle das políticas públicas de educação dos entes públicos devem ser apreciadas sob enfoque amplo e estrutural, de modo a abranger situações análogas cujo tratamento pontual se mostre pouco resolutivo, inefetivo para assegurar a tutela dos direitos em risco e pouco eficaz na resolução das respectivas causas subjacentes.



**Parágrafo único** - Inserem-se nas hipóteses de notícia de fato que ensejam a atuação precípua dos órgãos referidos no *caput*, exemplificativamente, as que relatem casos individuais ou pontuais de falta de vagas em unidades escolares, de falta de professores ou profissionais de apoio, de problemas relacionados à gratuidade para o transporte público, de descumprimento de carga horária, faltas disciplinares ou condutas inapropriadas de servidor ou professor, de questões internas de unidades de educação, tais quais falta de recursos humanos e material, mau funcionamento ou negligência de secretarias escolares, coordenação ou direção, dificuldade na obtenção de diplomas e aplicação de sanções disciplinares a alunos.

**Art. 2º** - As notícias de fato que ensejem a atuação precípua dos órgãos mencionados no art. 1º desta Resolução poderão ser indeferidas quando o noticiante não demonstrar que acionou os órgãos competentes, bem assim a sua falha ou omissão.

**Art. 3º** - As notícias de fato referentes a situações pontuais, que se insiram no contexto objeto de atuação ampla e estrutural referido no art. 1º desta Resolução, também poderão ser indeferidas, nos termos do art. 4º, § 5º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e facultativamente:

I - incorporadas ao respectivo procedimento extrajudicial instaurado, a fim de que as informações a elas relacionadas componham o acervo instrutório relativo à conjuntura apurada de forma ampla, de modo a otimizar a coleta e utilização dos elementos de convicção;

II - encaminhadas aos referidos órgãos dos respectivos entes públicos para providências cabíveis, prevenindo-se a atuação sobreposta ou substitutiva.

**Art. 4º** - Caberá ao presidente do procedimento extrajudicial avaliar, de forma justificada, a necessidade de adoção de providências pontuais no âmbito das atribuições do Ministério Público, a fim de que os fatos a que se referem esses registros sejam devidamente acompanhados, procedendo-se à instauração de procedimento investigatório ou à deflagração de medida judicial somente nas hipóteses de eventual urgência, manifesto interesse coletivo ou circunstâncias outras que demonstrem a ineficácia das medidas administrativas adotadas.

**Parágrafo único** - A ineficácia reiterada de medidas administrativas adotadas pelos órgãos de gestão, controle e avaliação da política pública dos entes públicos é indício da existência de deficiência estrutural a demandar a atuação ministerial para sua correção.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça

#### **RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.646, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a sistemática administrativa a ser adotada pelas Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Meio Ambiente e Urbanismo para recebimento e análise, sob a perspectiva estrutural, de notícias de fato que demandem a atuação precípua dos órgãos de fiscalização, controle interno ou disciplinares dos entes públicos.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a gestão eficiente e pragmática dos acervos dos órgãos de execução constitui elemento primordial na construção de estratégia institucional voltada à efetividade e resolutividade;

**CONSIDERANDO** que instauração de procedimentos de forma indiscriminada, sem considerar as limitações materiais do órgão de execução e o impacto potencial da atuação, produz acervos inflados, investigações morosas e baixa efetividade;

**CONSIDERANDO** a atuação do Ministério Público não deve se substituir ou sobrepor aos órgãos de fiscalização, controle interno e disciplinares dos entes públicos, mas preferir a promoção da estruturação e adequado funcionamento de tais órgãos;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, dispõe, em seu art. 2º, § 4º, sobre a possibilidade de criação de mecanismos de triagem, autuação, seleção e tratamento das notícias de fato com vistas a favorecer a tramitação futura de procedimentos decorrentes, consoante critérios para racionalização de recursos



e máxima efetividade e resolutividade da atuação finalística, observadas as diretrizes do Planejamento Estratégico de cada ramo do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CNMP nº 174/2017, no art. 4º, § 5º, prevê a hipótese de arquivamento da notícia de fato quando seu objeto puder ser solucionado em atuação mais ampla e mais resolutiva, mediante ações, projetos e programas alinhados ao Planejamento Estratégico de cada ramo, com vistas à concretização da unidade institucional;

**CONSIDERANDO** a importância do processo estrutural para a atuação do Ministério Público, de sorte a compreender novos elementos aptos a resolver situações complexas, não somente na seara judicial como também na extrajudicial;

**CONSIDERANDO** o que consta no procedimento SEI nº 20.22.0001.0009205.2024-89,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - As notícias de fato que ensejem a atuação precípua dos órgãos de fiscalização dos entes públicos devem ser apreciadas sob enfoque amplo e estrutural, de modo a abranger situações análogas, cujo tratamento pontual se mostre pouco resolutivo e inefetivo para assegurar a tutela dos direitos em risco e a eficaz resolução das respectivas causas subjacentes.

**Parágrafo único** - Inserem-se nas hipóteses de notícia de fato que ensejam atuação precípua dos órgãos fiscalizadores dos entes públicos referidos no *caput*, salvo se demonstrada, pela extensão do dano, a urgência na atuação ou a ineficiência do Poder Público ou da concessionária responsável para a resolução do problema, exemplificativamente a comunicação de poluição sonora, infração de posturas, e irregularidades no serviço de saneamento básico.

**Art. 2º** - As notícias de fato que ensejem a atuação precípua dos órgãos mencionados no art. 1º desta Resolução poderão ser indeferidas quando o noticiante não demonstrar que acionou os órgãos competentes, bem assim a sua falha ou omissão.

**Art. 3º** - As notícias de fato referentes a situações pontuais, que se insiram no contexto objeto de atuação ampla e estrutural referido no art. 1º desta Resolução, poderão ser indeferidas, nos termos do art. 4º, § 5º, da Resolução CNMP nº 174/2017 c.c. art. 5º da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 e, facultativamente:

I - incorporadas ao respectivo procedimento extrajudicial instaurado, a fim de que as informações a elas relacionadas componham o acervo instrutório relativo à conjuntura apurada de forma ampla, de modo a otimizar a coleta e utilização dos elementos de convicção;

II - encaminhadas aos referidos órgãos dos respectivos entes públicos para providências cabíveis, prevenindo-se a atuação sobreposta ou substitutiva.

**Art. 4º** - Caberá ao presidente do procedimento extrajudicial avaliar, de forma justificada, a necessidade de adoção de providências pontuais no âmbito das atribuições do Ministério Público, a fim de que os fatos a que se referem esses registros sejam devidamente acompanhados, procedendo-se à instauração de procedimento investigatório ou deflagração de medida judicial somente nas hipóteses de eventual urgência, manifesto interesse coletivo ou circunstâncias outras que demonstrem a ineficácia das medidas administrativas adotadas.

**Parágrafo único** - A ineficácia reiterada de medidas administrativas adotadas pelos órgãos de fiscalização dos entes públicos é indício da existência de deficiência estrutural a demandar a atuação ministerial para sua correção.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça

## **RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.647, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a sistemática administrativa a ser adotada pelas Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde para recebimento e análise, sob a perspectiva estrutural, de notícias de fato que ensejem a atuação dos órgãos gestores e de controle das políticas públicas de saúde, cujo tratamento pontual se mostre pouco resolutivo e inefetivo para assegurar a tutela dos direitos transindividuais.*



O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a gestão eficiente e pragmática dos acervos dos órgãos de execução constitui elemento primordial na construção de estratégia institucional voltada à efetividade e resolutividade;

**CONSIDERANDO** que instauração de procedimentos de forma indiscriminada, sem considerar as limitações materiais do órgão de execução e o impacto potencial da atuação, produz acervos inflados, investigações morosas e baixa efetividade;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público não deve substituir ou sobrepor a atuação das secretarias de saúde, conselhos de saúde e aos órgãos de fiscalização e controle interno dos entes públicos, possuindo, em regra, natureza complementar e fiscalizatória dos próprios órgãos no cumprimento de suas funções;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público deve preferir a promoção da estruturação e adequado funcionamento dos órgãos técnicos, políticos e de controle e avaliação;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, dispõe, em seu art. 2º, § 4º, sobre a possibilidade de criação de mecanismos de triagem, autuação, seleção e tratamento das notícias de fato com vistas a favorecer a tramitação futura de procedimentos decorrentes, consoante critérios para racionalização de recursos e máxima efetividade e resolutividade da atuação finalística, observadas as diretrizes do Planejamento Estratégico de cada ramo do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CNMP nº 174/2017, no art. 4º, § 5º, prevê a hipótese de arquivamento da notícia de fato quando seu objeto puder ser solucionado em atuação mais ampla e mais resolutiva, mediante ações, projetos e programas alinhados ao Planejamento Estratégico de cada ramo, com vistas à concretização da unidade institucional;

**CONSIDERANDO** que a Resolução GPGJ nº 2.491, de 11 de outubro de 2022, prevê que a estruturação e a difusão do pensamento institucional consolidado constituem instrumento de fomento à unidade do Ministério Público, contribuindo tanto para uma intervenção resolutiva quanto para a segurança jurídica;

**CONSIDERANDO** a importância do processo estrutural para a atuação do Ministério Público, de sorte a compreender novos elementos aptos a resolver situações complexas, não somente na seara judicial como também na extrajudicial;

**CONSIDERANDO** o que consta no procedimento SEI nº 20.22.0001.0009205.2024-89,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - As notícias de fato que ensejem a atuação dos órgãos gestores e de controle das políticas de saúde pública, como as secretarias estadual e municipal de saúde, devem ser apreciadas sob enfoque amplo e estrutural, de modo a abranger situações análogas cujo tratamento pontual se mostre pouco resolutivo e inefetivo para assegurar a tutela dos direitos em risco e a eficaz resolução das respectivas causas subjacentes.

**Parágrafo único** - Inserem-se nas hipóteses de notícia de fato que ensejam a atuação predominante dos órgãos referidos no *caput*, exemplificativamente, as que relatem casos individuais de falta de medicamentos, ausência de informação e transparência no acesso aos sistemas de regulação de serviços de saúde, falta de oferta de serviços e recursos de saúde de média e alta complexidade (filas), questões internas de estabelecimentos de saúde, tais quais falta de recursos humanos, material e medicamentos, e deficiências na estrutura física.

**Art. 2º** - As notícias de fato que demonstrem uniformidade ou repetição temática a indicar a inexistência, insuficiência ou deficiências de política pública de saúde, mencionadas no artigo anterior, podem ser avaliadas conforme os respectivos temas estruturais:

**I** - fornecimento de medicamentos, acompanhamento integral das questões afetas à política de assistência farmacêutica e insumos, incluindo abastecimento, conservação, controle, segurança, eficácia, informação e educação permanente para assegurar o uso racional dos medicamentos;

**II** - gestão do sistema de saúde, acompanhamento dos instrumentos de gestão de saúde (formulação de políticas e planos, avaliação e controle de ações) nas questões relacionadas à política de regulação em Saúde na área regional ou territorial do Município, incluída a fiscalização das centrais, complexos e demais estruturas regulatórias;

**III** - atenção especializada à saúde, com o acompanhamento das ofertas de recursos e serviços de saúde e da



organização das redes de atenção à saúde, enquanto conjunto de ações e serviços que visam a atender aos principais problemas e agravos da população, cuja complexidade da assistência demande a disponibilização de profissionais especializados e recursos tecnológicos para apoio diagnóstico e tratamento, dentre elas as relacionadas à atenção em ortopedia, atenção à doença renal, atenção oncológica, atenção em neurologia e neurocirurgia, atenção cardiovascular, atenção em oftalmologia e outros recursos de média e alta complexidade;

**IV-** atenção hospitalar organizada a partir das necessidades da população, a fim de garantir o atendimento aos usuários, com apoio de equipe multiprofissional, devendo ser incluídas as questões internas das unidades hospitalares, públicas e privadas conveniadas ao SUS, com o fomento de mecanismos de controle, regulação interna dos leitos, monitoramento e avaliação das ações realizadas em âmbito hospitalar no território municipal, por meio de indicadores de desempenho e qualidade da gestão hospitalar, planos diretores hospitalares, comissões e núcleos de acesso e qualidade hospitalar (NAQH), estrutura física, instalações e equipamentos e recursos humanos.

**Art. 3º** - As notícias de fato referentes a situações pontuais, que se insiram no contexto objeto de atuação ampla e estrutural referido no art. 1º desta Resolução, poderão ser:

**I** - indeferidas e incorporadas ao respectivo procedimento extrajudicial instaurado, nos termos do art. 4º, §5º, da Resolução CNMP nº 174/2017, a fim de que as informações a elas relacionadas componham o acervo instrutório relativo à conjuntura apurada de forma ampla, de modo a otimizar a coleta e utilização dos elementos de convicção;

**II** - encaminhadas aos referidos órgãos dos respectivos entes públicos para providências cabíveis, prevenindo-se a atuação sobreposta ou substitutiva.

**Art. 4º** - Caberá ao presidente do procedimento extrajudicial avaliar, de forma justificada, a necessidade de adoção de providências pontuais no âmbito das atribuições do Ministério Público, a fim de que os fatos a que se referem esses registros sejam devidamente acompanhados, procedendo-se à instauração de procedimento investigatório ou deflagração de medida judicial somente nas hipóteses de eventual urgência, manifesto interesse coletivo ou circunstâncias outras que demonstrem a ineficácia das medidas administrativas adotadas.

**Parágrafo único** - A ineficácia reiterada de medidas administrativas adotadas pelos órgãos de gestão, controle e avaliação da política pública dos entes públicos é indício da existência de deficiência estrutural a demandar a atuação ministerial para sua correção.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça

#### **RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.648, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a sistemática administrativa a ser adotada pelas Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor para recebimento e análise de notícias de fato que versem sobre direitos individuais, homogêneos ou não.*

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a relevância social e jurídica da atuação do Ministério Público em defesa dos consumidores, bem como a crescente importância da tutela coletiva como instrumento de administração judicial frente à massificação das demandas;

**CONSIDERANDO** a Recomendação CNMP nº 54, de 28 de março de 2017, que estimula a atuação resolutiva dos membros do Ministério Público e a cultura institucional orientada para a entrega à sociedade de resultados relevantes;

**CONSIDERANDO** a dispersão dos bancos de dados de demandas individuais consumeristas e o fato de que a necessária caracterização do dano de natureza coletiva pode depender da análise de sua recorrência sobre os consumidores individualmente considerados;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, §1º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, e o teor da Recomendação CGMP nº 01, de 22 de março de 2017, bem como do Enunciado CSMP nº 07/2007, modificado em 13 de fevereiro de 2020;



**CONSIDERANDO** que a Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, dispõe, em seu art. 2º, § 4º, sobre a possibilidade de criação de mecanismos de triagem, autuação, seleção e tratamento das notícias de fato com vistas a favorecer a tramitação futura de procedimentos decorrentes, consoante critérios para racionalização de recursos e máxima efetividade e resolutividade da atuação finalística, observadas as diretrizes do Planejamento Estratégico de cada ramo do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o teor dos Enunciados CSMP nº 18, de 19 de dezembro de 2007, e nº 27, de 01 de dezembro de 2009, modificados em 13 de fevereiro de 2020, e o disposto no art. 5º, II, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018;

**CONSIDERANDO** o decidido no Tema nº 1.075 do Supremo Tribunal Federal, acerca dos efeitos regionais ou nacionais das ações civis públicas;

**CONSIDERANDO** o que consta no procedimento SEI nº 20.22.0001.0009205.2024-89,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - As notícias de fato que narrem lesão ou ameaça de lesão a direito individual não tutelado pelo Ministério Público devem ser apreciadas de modo a observar se a sua reiteração poderá configurar dano de natureza coletiva.

**Art. 2º** - Sempre que a reiteração puder configurar dano de natureza coletiva, caberá ao membro do Ministério Público aprofundar as investigações mediante consulta às bases de dados institucionais ou outras que entender cabíveis, acerca da multiplicidade de notícias de mesmo teor.

**§ 1º** - O indeferimento fundado em lesão de caráter meramente individual e disponível a consumidor deverá ser instruído com o resultado da consulta.

**§ 2º** - O membro do Ministério Público poderá realizar as consultas por meios próprios ou solicitar sua realização pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor, que pesquisará as bases de dados institucionais, públicas ou disponibilizadas por meio de convênios, retornando o resultado para apreciação do solicitante no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**§ 3º** - O indeferimento também poderá ocorrer se for verificada, mediante consulta ao Sistema Consumidor Vencedor ou por outros meios, a instauração de procedimento, a celebração de compromisso de ajustamento de conduta ou o ajuizamento de ação civil pública por outro Ministério Público ou outro legitimado, que abranja os fatos narrados pelo noticiante, devendo ser providenciada a remessa de cópia da notícia de fato ao presidente do procedimento, compromitente ou autor coletivo.

**Art. 3º** - A notícia de fato que narra o descumprimento de compromisso de ajustamento de conduta ou de decisão judicial obtida em ação civil pública, a despeito de seu caráter individual, ensejará a apuração em procedimento próprio ou, havendo elementos suficientes, a execução judicial.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça

## **RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.649, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Atuação Estratégica e Estrutural das Promotorias de Justiça com atribuição em Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência, segundo critérios de seletividade estratégica e priorização de medidas estruturantes na análise de notícias de fato que versem sobre a matéria de acessibilidade urbanística e arquitetônica.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a atuação otimizada das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva com atribuição afeta à pessoa com deficiência, conforme critérios de seletividade estratégica e priorização de medidas estruturantes em matéria de acessibilidade urbanística e arquitetônica;

**CONSIDERANDO** que a instauração de procedimentos de forma indiscriminada, sem considerar as limitações materiais do órgão de execução e o impacto potencial da atuação, produz acervos superdimensionados, investigações morosas e de baixa efetividade, reduzindo as possibilidades de uma atuação social relevante e inovadora;



**CONSIDERANDO** que a ausência de acessibilidade nos meios urbanos e nas edificações é realidade na maioria das cidades brasileiras e tem como consequência o encaminhamento de notícias de fato às Promotorias de Justiça com atribuição para a Tutela Coletiva de direitos transindividuais;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, no art. 4º, § 5º, prevê a hipótese de arquivamento da notícia de fato quando seu objeto puder ser solucionado em atuação mais ampla e resolutiva, mediante ações, projetos e programas alinhados ao Planejamento Estratégico de cada ramo, com vistas à concretização da unidade institucional;

**CONSIDERANDO** que o CNMP elaborou o Guia de Atuação do Ministério Público - Pessoa com Deficiência, edição de 2016, no qual destacou como necessária a atuação efetiva do membro do Ministério Público na tutela do direito à acessibilidade, exigindo que o Poder Público estabeleça um plano de ação para adaptar as edificações e os espaços públicos já construídos, passando a obedecer ao que está disposto na legislação e nas normas técnicas em vigor;

**CONSIDERANDO** que a efetividade da atuação do Ministério Público na defesa das normas de acessibilidade e da tutela coletiva da pessoa com deficiência pressupõe proatividade e linha de atuação preventiva, além da regularização e adequação de edifícios e logradouros existentes;

**CONSIDERANDO** que a política pública de acessibilidade tem caráter estrutural, sendo igualmente estrutural o procedimento a ser adotado para o enfrentamento de problemas complexos e permanentes desconformidades, em âmbito judicial e extrajudicial;

**CONSIDERANDO** o que consta no procedimento SEI nº 20.22.0001.0009205.2024-89,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - As Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva, com atribuição para a defesa de direitos e interesses transindividuais da pessoa com deficiência, deverão atentar para a identificação dos problemas jurídicos que demonstrem a necessidade de atuação sob enfoque amplo e estrutural, de modo a abranger situações análogas cujo tratamento pontual se mostre pouco resolutivo e inefetivo para assegurar a tutela dos direitos em questão e a eficaz resolução das respectivas causas subjacentes.

**Parágrafo único** - Considera-se a ausência de acessibilidade em prédios públicos ou privados de uso coletivo ou em vias e espaços públicos, por ineficiência ou omissão dos órgãos de fiscalização, um problema jurídico estrutural, portanto, a atuação estrutural, desde a fase extrajudicial, deverá ser providenciada já no recebimento e análise de notícias de fato.

**Art. 2º** - A acessibilidade arquitetônica de prédios públicos ou de uso coletivo novos ou sujeitos a obras ou reformas deve ser exigida e fiscalizada no momento do licenciamento e, no caso daqueles já construídos, por meio de atuação estratégica e estrutural do Ministério Público.

**Art. 3º** - Considerando a notória existência de construções ou reformas em vias, espaços e edifícios públicos ou de uso coletivo em descumprimento aos parâmetros técnicos normativos de acessibilidade ou de vias e espaços públicos inacessíveis, deverá o órgão de execução do Ministério Público instaurar de ofício procedimento preparatório, inquérito civil ou procedimento administrativo estrutural, com o fim de apurar as causas das violações sistemáticas da pessoa jurídica de direito público em questão e promover atuação ampliada, adotando as providências necessárias.

**Art. 4º** - A notícia de ausência de acessibilidade em condomínio privado multifamiliar será indeferida de plano, justificando-se a atuação ministerial apenas e excepcionalmente no caso de a notícia de fato demonstrar omissão recorrente dos órgãos de fiscalização e a imprescindibilidade da atuação ministerial.

**Art. 5º** - O órgão ministerial deverá, priorizando os métodos compositivos e de resolução consensual, buscar a celebração de autocomposição estrutural, no qual sejam elaborados objetivos e metas de curto, médio e longo prazo, a serem cumpridos nos termos pactuados.

**Art. 6º** - As notícias de fato que ensejem a atuação precípua dos órgãos mencionados no art. 1º desta Resolução poderão ser indeferidas quando o noticiante não demonstrar que acionou os órgãos competentes, bem assim a sua falha ou omissão.

**Art. 7º** - As notícias de fato referentes a situações pontuais, que se insiram no contexto objeto de atuação ampla e



estrutural referido no art. 3º desta Resolução, poderão ser:

I - indeferidas e incorporadas ao respectivo procedimento extrajudicial instaurado, nos termos do art. 4º, §5º, da Resolução CNMP nº 174/2017, a fim de que as informações a elas relacionadas componham o acervo instrutório relativo à conjuntura apurada de forma ampla, de modo a otimizar a coleta e a utilização dos elementos de convicção;

II - encaminhadas aos órgãos competentes dos respectivos entes públicos para providências cabíveis, prevenindo-se a atuação sobreposta ou substitutiva.

**Art. 8º** - Caberá ao presidente do procedimento extrajudicial avaliar, de forma justificada, a necessidade de adoção de providências pontuais no âmbito das atribuições do Ministério Público, a fim de que os fatos a que se referem esses registros sejam devidamente acompanhados, procedendo-se à instauração de procedimento investigatório ou deflagração de medida judicial somente nas hipóteses de eventual urgência, manifesto interesse coletivo ou circunstâncias outras que demonstrem a ineficácia das medidas administrativas adotadas.

**Parágrafo único** - A ineficácia reiterada de medidas administrativas adotadas pelos órgãos de fiscalização, controle interno e disciplinares dos entes públicos é indício da existência de deficiência estrutural a demandar a atuação ministerial para sua correção.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça

## I ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**DE 18.12.2024**

Aprova o Quadro de Movimentação dos Promotores de Justiça para o mês de **JANEIRO** de 2025\*

### **COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA**

Coordenadora: Karina Rachel Tavares Santos

Subcoordenador: João Alfredo Gentil Gibson Fernandes

Sede: Av. Marechal Câmara, nº 370, 4º andar - Centro

E-mail: movimentacao@mprj.mp.br

---

### **PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO**

---

#### **CRAAI RIO DE JANEIRO**

Coordenadora: Miriam Tayah Chor

Sede: Avenida Marechal Câmara, nº 350, 7º andar

---

#### **COMARCA DA CAPITAL**

##### **FORO CENTRAL**

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS DA CAPITAL**

Av. Almirante Barroso, nº 139, 6º andar - Centro

---



1ª Promotoria de Justiça Cível da Capital

Titular - MARCOS LIMA ALVES (PG) - Assistente da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais)

**Desig. - ROSANA BARBOSA CIPRIANO DE SOUZA**

2ª Promotoria de Justiça Cível da Capital

Titular - SÉRGIO BUMASCHNY (Férias, de 07/01 a 07/02)

**Desig. - JOSÉ ANTÔNIO OCAMPO BERNÁRDEZ (de 07 a 31/01)**

3ª Promotoria de Justiça Cível da Capital

Titular - VAGO

**Desig. - ROSEMERY DUARTE VIANA**

4ª Promotoria de Justiça Cível da Capital

Titular - VAGO

**Desig. - BARBARA SALOMAO SPIER**

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA CAPITAL**

Av. Nilo Peçanha, nº 12, 11º andar - Centro

1ª Promotoria de Justiça de Família da Capital

Titular - ALBERTO HENRIQUE DE PINHO CANELLAS (Licença para tratamento de saúde)

**Desig. - MARCELO DE CARVALHO MOTA**

2ª Promotoria de Justiça de Família da Capital

Titular - MARCELO DE CARVALHO MOTA

3ª Promotoria de Justiça de Família da Capital

Titular - MARIO MORAES MARQUES JÚNIOR

4ª Promotoria de Justiça de Família da Capital

Titular - BÁRBARA SALOMÃO SPIER

5ª Promotoria de Justiça de Família da Capital

Titular - MARIA DA GLÓRIA GAMA PEREIRA

6ª Promotoria de Justiça de Família da Capital

Titular - ROGÉRIO GOMES ALEVATO

7ª Promotoria de Justiça de Família da Capital

Titular - FLÁVIA FIGUEIREDO ROXO

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL**

Av. Presidente Antônio Carlos, nº 607, 6º e 7º andares - Centro

1ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital



Titular - ILANA FISCHBERG SPECTOR

2ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital

Titular - ALESSANDRA TAVARES SALDANHA DA GAMA PÁDUA (PG) - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional) (Licença retributiva, de 02 a 17/01)

**Desig. - DANIELLE CAVALCANTE DE BARROS**

3ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital

Titular - FÁTIMA VIEIRA HENRIQUES (Férias, de 13 a 31/01)

**Desig. - ALEXANDRA PAIVA D'ÁVILA MELO (de 13 a 31/01)**

4ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital

Titular - ROBSON RENAULT GODINHO

5ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital

Titular - VERÔNICA CRESPO RIBEIRO ANTUNES ZYLBERMAN (PG) - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional) (Licença retributiva, de 21 a 31/01)

**Desig. - ILANA FISCHBERG SPECTOR**

6ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital

Titular - VIRGÍLIO PANAGIOTIS STAVRIDIS

7ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital

Titular - ALEXANDRA PAIVA D'ÁVILA MELO

8ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital

Titular - MARCOS ANTONIO MASELLI DE PINHEIRO GOUVÊA

9ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital

Titular - VAGO

**Desig. - VIRGÍLIO PANAGIOTIS STAVRIDIS**

10ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital

Titular - HELENA SILVEIRA SOUSA (Férias)

**Desig. - YAN PORTES VIEIRA DE SOUZA**

11ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital

Titular - ROSANA GOMES ESPERANÇA

12ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital

Titular - DANIELLE CAVALCANTE DE BARROS

13ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital

Titular - GABRIELA ARAÚJO TEIXEIRA SERRA

17ª Vara de Fazenda Pública da Capital

**Desig. - MARCOS ANTONIO MASELLI DE PINHEIRO GOUVÊA**

---

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES

Avenida Nilo Peçanha, 151, 4º andar, Centro



---

1ª Promotoria de Justiça de Fundações

Titular - JOSÉ MARINHO PAULO JÚNIOR

2ª Promotoria de Justiça de Fundações

Titular - DAVID FRANCISCO DE FARIA (PG) - **Chefe de Gabinete/Coordenador-Geral de Atuação Coletiva Especializada**

**Desig. - JOSÉ MARINHO PAULO JÚNIOR**

3ª Promotoria de Justiça de Fundações

Titular - ROBERTO GOES VIEIRA (PG) - **Secretário-Geral do Ministério Público**

**Desig. - MURILO NUNES DE BUSTAMANTE (de 01 a 19/01)**

**Desig. - JOSÉ MARINHO PAULO JÚNIOR (de 20 a 31/01)**

---

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL (MATÉRIA NÃO INFRACIONAL)

---

1ª Promotoria (Sede Madureira)

Av. Ernani Cardoso, nº 152 - Fórum de Madureira

---

2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 12ª Promotorias (Sede Centro)

Av. Nilo Peçanha, 151, 4º andar - Centro

---

6ª Promotoria (Sede Bangu)

Rua Doze de Fevereiro, 408 - Bangu

---

7ª Promotoria de Justiça (Sede Campo Grande)

Rua Manai nº 62, casa 01 - Campo Grande

---

8ª Promotoria (Sede Leopoldina)

Rua Professor Plínio Bastos, nº 500 - Olaria

---

9ª Promotoria (Sede Méier)

Rua Lucídio Lago, nº 126/Cobertura - Méier

---

10ª Promotoria (Sede Santa Cruz)

Rua Senador Camará, nº 347

---

11ª Promotoria (Sede Jacarepaguá)

Estrada dos Bandeirantes, nº 470, 2º pavimento - Taquara



---

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Núcleo: Madureira/Sede: Madureira

Titular - CRISTIANE DE CARVALHO VASCONCELOS (**Férias, de 02/12 a 30/01**)

**Desig. - ELIANE ALMEIDA DE ABREU BELÉM (de 01 a 30/01)**

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Núcleo: Centro/Sede: Centro

Titular - FLÁVIA FURTADO TAMANINI HERMANSON\*

3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Núcleo: Zona Sul/Sede: Centro

Titular - DANIELA MOREIRA DA ROCHA VASCONCELLOS\*

4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Núcleo: Vila Isabel/Sede: Centro

Titular - VAGO\*

**Desig. - MIRIAM LAHTERMAHER**

**Desig. - CLISÂNGER FERREIRA GONÇALVES**

5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Núcleo: Barra da Tijuca, Pavuna e Anchieta/Sede: Centro

Titular - MIRIAM LAHTERMAHER\*

6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Núcleo: Bangu/Sede: Bangu

Titular - MÁRCIO BENISTI (**Férias, de 13 a 27/01**)

**Desig. - ALINE CARVALHO DOS SANTOS (de 13 a 27/01)**

7ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Núcleo: Campo Grande/Sede: Campo Grande

Titular - GABRIELA DOS SANTOS LUSQUIÑOS

8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Núcleo: Leopoldina/Sede: Leopoldina

Titular - RODRIGO CÉZAR MEDINA DA CUNHA

9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Núcleo: Méier/Sede: Méier

Titular - AGNES MUSSLINER\* (**Férias**)

**Desig. - RODRIGO CÉZAR MEDINA DA CUNHA**

10ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Núcleo: Santa Cruz/Sede: Santa Cruz

Titular - KARINA VALESCA FLEURY (**Férias**)

**Desig. - EDSON GOES DE AGUIAR JUNIOR**

11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Núcleo: Jacarepaguá e Cidade de Deus/Sede: Jacarepaguá

Titular - ANA PAULA RIBEIRO ROCHA DE OLIVEIRA

12ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Núcleo: Ilha do Governador e Maré/Sede: Centro

Titular - CLISÂNGER FERREIRA GONÇALVES\*

**\*Promotores de Justiça com auxílio recíproco, especificamente para a realização de audiências**

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL (MATÉRIA INFRACIONAL)**

---



Av. Nilo Peçanha, 151, 4º e 5º andares, Centro

---

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital

Titular - CARLOS MARCELO MESSEMBERG

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital

Titular - CAROLINA NACIFF DE ANDRADE ERTHAL (**Férias**)

**Desig. - CAIO SENISE AMORIM NUNES DA SILVA**

3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital

Titular - ANA CAROLINA MOREIRA BARRETO (**Integrante da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.605/2024**) (**Férias, de 01/12 a 10/01**)

**Desig. - GABRIELA DOS SANTOS LUSQUIÑOS (de 01 a 10/01)**

4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital

Titular - FLÁVIA MONTEIRO DE CASTRO BRANDÃO ALVES

5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital

Titular - CARINA FERNANDA GONÇALVES FLAKS (**Férias**)

**Desig. - SÍLVIA MISSANO COSTA**

6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital

Titular - AFONSO HENRIQUE REIS LEMOS PEREIRA

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DA CAPITAL**

Av. Nilo Peçanha, 151, 4º andar - Centro

---

1ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas da Capital

Titular - VAGO

**Desig. - ADIEL DA SILVA FRANÇA**

2ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas da Capital

Titular - ADIEL DA SILVA FRANÇA

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL**

---

1ª Promotoria de Justiça

Estrada dos Bandeirantes, nº 470, 2º andar, sl. 214 - Taquara

---

2ª e 3ª Promotorias de Justiça

Avenida Nilo Peçanha, nº 151/5º andar - Castelo

---

4ª Promotoria de Justiça



Rua Manafí, nº 50 - Campo Grande

5ª Promotoria de Justiça

Rua Aristides Caire, nº 53, 2º andar, Méier (Fórum)

1ª Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa da Capital

Titular - VANESSA MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (Férias)

**Desig. - ELIANE ALMEIDA DE ABREU BELÉM**

2ª Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa da Capital

Titular - ELIANE ALMEIDA DE ABREU BELÉM

3ª Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa da Capital

Titular - ELIANE PATRÍCIA ALBUQUERQUE SOARES

4ª Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa da Capital

Titular - FERNANDA ABREU OTTONI DO AMARAL (Integrante da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.605/2024)

5ª Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa da Capital

Titular - CRISTIANE BRANQUINHO LUCAS

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL**

Av. Presidente Antônio Carlos, nº 607, 12º andar - Centro

1ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital (1ª, 4ª e 7ª V. Empresariais, 1ª a 5ª, 16ª a 20ª e 33ª a 38ª Varas Cíveis e Liquidações Extrajudiciais)

Titular - PEDRO RUBIM BORGES FORTES

2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital (2ª, 4ª e 7ª V. Empresariais, 6ª a 10ª, 16ª a 20ª e 33ª a 38ª Varas Cíveis e Liquidações Extrajudiciais)

Titular - LEONARDO ARAÚJO MARQUES (Férias, de 13 a 24/01)

**Desig. - GUSTAVO ADOLFO MACHADO CUNHA LUNZ (de 13 a 24/01)**

3ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital (3ª, 4ª e 7ª V. Empresariais, 11ª a 20ª e 33ª a 38ª Varas Cíveis e Liquidações Extrajudiciais)

Titular - ANCO MÁRCIO VALLE

4ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital (4ª, 5ª e 7ª V. Empresariais, 16ª a 26ª e 33ª a 38ª Varas Cíveis e Liquidações Extrajudiciais)

Titular - ANA PAULA AMATO MANHÃES SIQUEIRA (Férias, de 13 a 24/01)

**Desig. - ANCO MÁRCIO VALLE (de 13 a 24/01)**

5ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital (4ª, 6ª e 7ª V. Empresariais, 16ª a 20ª e 27ª a 44ª Varas Cíveis e Liquidações Extrajudiciais)

Titular - GUSTAVO ADOLFO MACHADO CUNHA LUNZ



---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ÓRFÃOS, SUCESSÕES E RESÍDUOS DA CAPITAL

Av. Nilo Peçanha, nº 12, 11º andar - Centro

---

1ª Promotoria de Justiça de Órfãos, Sucessões e Resíduos da Capital (1ª, 2ª e 7ª Varas de Órfãos e Sucessões)

Titular - MARIA DE NAZARÉ PIRES DE SOUSA MARTINS

2ª Promotoria de Justiça de Órfãos, Sucessões e Resíduos da Capital (3ª, 6ª e 11ª Varas de Órfãos e Sucessões)

Titular - IVONISE DA COSTA FERES

3ª Promotoria de Justiça de Órfãos, Sucessões e Resíduos da Capital (4ª, 5ª e 12ª Varas de Órfãos e Sucessões)

Titular - VERÔNICA ELISA ROSA AGUIAR

---

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGISTRO CIVIL DA CAPITAL

Av. Nilo Peçanha, nº 12, 11º andar - Centro

---

Promotoria de Justiça de Registro Civil da Capital

Titular - ÂNGELA MARIA CASTRO LEITE DE ANDRADE CORDEIRO DE MATOS

---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO À AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR

Avenida Marechal Câmara, nº 350, 10º andar - Centro

---

1ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar

Titular - ALLANA ALVES COSTA POUBEL

2ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar

Titular - PAULO ROBERTO MELLO CUNHA JÚNIOR

3ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar

Titular - MATEUS PICANÇO DE LEMOS PINAUD

---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO PENAL

Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 12º andar, Centro

---

1ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Apenado Preso)

Titular - THAIMI STEFANIA KEPE FERREIRA (Férias)

**Desig. - ISABELLA DE AZEVEDO JORDANI (de 01 a 12/01)**

**Desig. - FERNANDA VIEIRA DE MORAES (de 13 a 31/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Apenado Preso)

Titular - FERNANDO MARTINS COSTA



3ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Apenado Preso)

Titular - ANDRÉ GUILHERME TAVARES DE FREITAS (PGJ - Assessor da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração/Coordenador do CRAAI Teresópolis)

Desig. - CRISTIANE DA ROCHA CORRÊA (de 01 a 16/01)

Desig. - CARINA RODRIGUES DE SENNA D`AVILA (de 17 a 31/01)

Desig. - DANTE MENDES BIANCHETTI FILHO (de 17 a 31/01)

4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Apenado Preso)

Titular - FERNANDA ROCHA JORGE (PGJ - Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Execução Penal/ PGJ - Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.551/2023) (Férias)

Desig. - RACHEL SALLES TOVAR MARINHO

5ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Apenado Preso)

Titular - MARISA EL-MANN SZTERNFELD (Férias)

Desig. - CARINA RODRIGUES DE SENNA D`AVILA

6ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Apenado Preso)

Titular - FLÁVIA ABIDO ALVES

7ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Apenado Preso)

Titular - CRISTIANE DA ROCHA CORRÊA (Férias, de 19/01 a 02/02)

Desig. - ANDRÉA DE PENTEADO FAVA (de 19 a 31/01)

8ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Apenado Preso)

Titular - VAGO

Desig. - DANTE MENDES BIANCHETTI FILHO

9ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Apenado Solto)

Titular - GABRIELA TABET DE ALMEIDA

10ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Apenado Preso)

Titular - LUÍS AUGUSTO SOARES DE ANDRADE (Férias)

Desig. - JULIA MIRANDA E SILVA SEQUEIRA

11ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Apenado Preso)

Titular - ANDREZZA DUARTE CANÇADO (Férias)

Desig. - DÉCIO VIÉGAS DE OLIVEIRA

12ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital (Apenado Solto)

Titular - DANIELLE DE SOUZA CAPUTI KALACHE DE PAIVA (Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.551/2023) (Férias, de 13/01 a 01/02)

Desig. - GABRIELA TABET DE ALMEIDA (de 13 a 31/01)

---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO AO TRIBUNAL DO JÚRI

---

### I TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL



Av. Nilo Peçanha, nº 11, 2º andar, Centro

1ª Promotoria de Justiça Junto ao I Tribunal do Júri da Capital

Titular - ANDRÉ FERREIRA JOÃO

2ª Promotoria de Justiça Junto ao I Tribunal do Júri da Capital

Titular - FLÁVIA MARIA DE MOURA MACHADO (Férias, de 13 a 31/01)

Desig. - JÚLIA COSTA SILVA JARDIM (de 13 a 31/01)

## II TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL

Av. Nilo Peçanha, nº 11, 2º andar - Centro

1ª Promotoria de Justiça Junto ao II Tribunal do Júri da Capital

Titular - SIMONE SIBILIO DO NASCIMENTO (Afastamento, a pedido, por deliberação do CSMP) (Férias)

Designação temporária - DÉCIO VIÉGAS DE OLIVEIRA

2ª Promotoria de Justiça Junto ao II Tribunal do Júri da Capital

Titular - FABIO VIEIRA DOS SANTOS

Aux. Recíproco - AUDREY MARJORIE ALVES DE PAULA LEOCÁDIO CASTRO

## III TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL

Av. Nilo Peçanha, nº 11, 2º andar - Centro

1ª Promotoria de Justiça Junto ao III Tribunal do Júri da Capital

Titular - DENISE PIERI PEÇANHA PITTA (Afastamento, a pedido, por deliberação do CSMP)

Desig. - AUDREY MARJORIE ALVES DE PAULA LEOCÁDIO CASTRO

Aux. Recíproco - FABIO VIEIRA DOS SANTOS

2ª Promotoria de Justiça Junto ao III Tribunal do Júri da Capital

Titular - DIEGO BOYD PEÇANHA COSTA (PGJ - Assessor da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas/Assessor Internacional)

Desig. - FABIO VIEIRA DOS SANTOS

Aux. Recíproco - AUDREY MARJORIE ALVES DE PAULA LEOCÁDIO CASTRO

## IV TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL

Av. Nilo Peçanha, nº 11, 2º andar - Centro

1ª Promotoria de Justiça Junto ao IV Tribunal do Júri da Capital

Titular - BRUNO DE FARIA BEZERRA (Integrante do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO) (Integrante do Grupo de Apoio de Acervo instituído pela Resolução GPGJ 2.428/2021)



2ª Promotoria de Justiça Junto ao IV Tribunal do Júri da Capital  
Titular - AUDREY MARJORIE ALVES DE PAULA LEOCÁDIO CASTRO  
**Aux. Recíproco - FABIO VIEIRA DOS SANTOS**

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DA CAPITAL**

Av. Nilo Peçanha, 151, 10º e 11º andares, Centro

---

Promotoria de Justiça junto à 5ª Vara Criminal da Capital

Titular - LUCIANA BARBOSA DELGADO

Promotoria de Justiça junto à 11ª Vara Criminal da Capital

Titular - VAGO

**Desig. - BRUNO ROBERTO FIGUEIREDO CALVANO**

Promotoria de Justiça junto à 14ª Vara Criminal da Capital

Titular - ROBERTA DIAS LAPLACE (Férias, de 01 a 15/01)

**Desig. - ANA CRISTINA FERNANDES PINTO VILLELA (de 01 a 15/01)**

Promotoria de Justiça junto à 16ª Vara Criminal da Capital

Titular - VICTOR MAURICIO FIORITO PEREIRA

Promotoria de Justiça junto à 17ª Vara Criminal da Capital

Titular - BEATRIZ LEAL DE OLIVEIRA

Promotoria de Justiça junto à 19ª Vara Criminal da Capital

Titular - JULIANA DA GLÓRIA POMPEU BRANDO (Férias, de 13/01 a 01/02)

**Desig. - MARCELO FABIANO ARAÚJO DOS SANTOS (de 13 a 31/01)**

Promotoria de Justiça junto à 20ª Vara Criminal da Capital

Titular - RENATO MONTEIRO SARDÃO (Férias, de 21 a 30/01)

**Desig. - RITA CID VARELA MADEIRA GUITTI GUIMARÃES (de 21 a 30/01)**

Promotoria de Justiça junto à 21ª Vara Criminal da Capital

Titular - MARIA CLÁUDIA DE MEDEIROS CASTRO

Promotoria de Justiça junto à 26ª Vara Criminal da Capital

Titular - ANA CAROLINA BARROSO DO AMARAL CAVALCANTE (PGJ) - Assessora da Secretaria Geral do Ministério Público) (Férias)

**Designação temporária - VINICIUS WINTER DE SOUZA LIMA (de 01 a 06 e de 18 a 31/01)**

**Desig. - BRUNO RIVERO MONNERAT (de 07 a 17/01)**

Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal da Capital

Titular - ROBERTO SAAD ALVES DA COSTA

Promotoria de Justiça junto à 28ª Vara Criminal da Capital

Titular - CARLOS GUSTAVO COELHO DE ANDRADE (Férias, de 15/01 a 04/02)

**Desig. - DANIELA CARAVANA CUNHA VAIMBERG (de 15 a 31/01)**



Promotoria de Justiça junto à 29ª Vara Criminal da Capital

Titular - FÁBIO MENDES MUNIZ (PGJ - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Criminais/Assistente do Grupo Temático instituído pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022) (Licença retributiva, de 02 a 11/01)

**Desig. - PAULA AZAMBUJA MARTINS**

Promotoria de Justiça junto à 31ª Vara Criminal da Capital

Titular - JOSÉ ANTONIO FERNANDEZ SOUTO

Promotoria de Justiça junto à 32ª Vara Criminal da Capital

Titular - LUCIANA CRISTINA BUARQUE DE TAVARES MAIA

Promotoria de Justiça junto à 33ª Vara Criminal da Capital

Titular - ÁTILA PEREIRA DE SOUZA (PGJ - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais/ PGJ - Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.551/2023)

**Desig. - PAULA CUNHA BASILIO**

Promotoria de Justiça junto à 34ª Vara Criminal da Capital

Titular - ANDRÉ MACHADO RICCI (PGJ - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Criminais)

**Designação temporária - ÉRIKA PRADO ALVES SCHITTINI**

Promotoria de Justiça junto à 35ª Vara Criminal da Capital

Titular - MARCELO FABIANO ARAÚJO DOS SANTOS

Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital

Titular - ANA CRISTINA FERNANDES PINTO VILLELA (Férias, de 16 a 31/01)

**Desig. - ROBERTA DIAS LAPLACE (de 16 a 31/01)**

Promotoria de Justiça junto à 37ª Vara Criminal da Capital

Titular - FABÍOLA SOUZA TARDIN COSTA (Férias)

**Desig. - GEISA LANNES DA SILVA**

Promotoria de Justiça junto à 39ª Vara Criminal da Capital

Titular - ISABELLA PENA LUCAS TORRES (PGJ - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Criminal/Assistente do Grupo Temático Temporário instituído pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022)

**Desig. - CLÁUDIA CRISTINA NOGUEIRA (de 01 a 20/01)**

**Desig. - PAULA CUNHA BASILIO (de 21 a 31/01) 3ª e 5ª**

Promotoria de Justiça junto à 40ª Vara Criminal da Capital

Titular - RODRIGO BELCHIOR HERMANSON

Promotoria de Justiça junto à 41ª Vara Criminal da Capital

Titular - CLÁUDIA CRISTINA NOGUEIRA (Férias, de 21 a 30/01)

**Desig. - AMANDA TEITEL (de 21 a 30/01)**

Promotoria de Justiça junto à 42ª Vara Criminal da Capital

Titular - EDUARDO MORAIS MARTINS (PGJ - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Criminais/Assistente da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.404/2021/(Coordenador do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.618/2024) (Licença retributiva, de 02 a 17/01)

**Desig. - RODRIGO BELCHIOR HERMANSON**



---

Promotoria de Justiça junto à 43ª Vara Criminal da Capital

Titular - JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ (PG) - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Criminal)

Desig. - RENATO MONTEIRO SARDÃO (de 01 a 15/01)

Desig. - PAULA AZAMBUJA MARTINS (de 16 a 31/01)

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO ÀS VARAS ESPECIALIZADAS DA CAPITAL**

Av. Nilo Peçanha, 151, 10º e 11º andares, Centro

---

1ª Promotoria de Justiça junto às 1ª, 2ª e 3ª Varas Especializadas em Organização Criminosa

Titular - GLICIA PESSANHA CARVALHO VIANA (Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.480/2022)

2ª Promotoria de Justiça junto às 1ª, 2ª e 3ª Varas Especializadas em Organização Criminosa

Titular - PEDRO EULARINO TEIXEIRA SIMÃO (PG) - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO/Assistente da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.404/2021)

Designação temporária - YAN PORTES VIEIRA DE SOUZA

3ª Promotoria de Justiça junto às 1ª, 2ª e 3ª Varas Especializadas em Organização Criminosa

Titular - LETÍCIA EMILE ALQUERES PETRIZ (PG) - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO)

Designação temporária - BIANCA CHAGAS DE MACÊDO GONÇALVES (Licença para tratamento de saúde)

Desig. - BRUNO HUMELINO DE OLIVEIRA

---

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (VECA)**

Av. Nilo Peçanha, 151, 10º e 11º andares, Centro

---

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (VECA)**

Titular - ROBERTA ROSA RIBEIRO (PG) - Coordenadora de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo) (Licença retributiva)

Designação temporária - CLÁUDIA TÜRNER PEREIRA DUARTE (Férias)

Desig. JOÃO ZACHARIAS DE SÁ

Aux. - RITA CID VARELA MADEIRA GUITTI GUIMARÃES

Aux. - LAÍLA ANTONIA OLINDA DE MAGALHÃES NASCIMENTO SANTOS

Aux. - STEPHANIE MOLEDO BENEVIDES CARVALHO

---

#### **NÚCLEO DE ATUAÇÃO PERANTE A CENTRAL DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL**

Rua Célio Nascimento, 22 - Benfica

---



Desig. - RAPHAEL ALMEIDA OHANA

Desig. - THAÍS RODRIGUES PINHEIRO

Desig. - FERNANDA BRAVO FERNANDES VENTURA DE MELLO

Desig. - MARIANA TRINO DE MEDEIROS

Desig. - GUILHERME FERREIRA QUINTAS ALVES

Desig. - LIVIA GASPARONI LIRA

---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO AOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DA CAPITAL

---

Promotoria de Justiça perante o III JECrim - Sede: Centro

Av. Nilo Peçanha, nº 11, 11º andar - Centro

Promotoria de Justiça perante o IV JECrim - Sede: Leblon

Rua Humberto de Campos, nº 315, 2º andar - Leblon

Promotoria de Justiça perante o VIII JECrim - Sede: Centro

Av. Nilo Peçanha, nº 11, 11º andar - Centro

Promotoria de Justiça perante o X JECrim - Sede: Olaria

Rua Filomena Nunes, 1071, 5º andar, Olaria - Fórum

Promotoria de Justiça junto ao III Juizado Especial Criminal da Capital (6ª DP - Cidade Nova, 17ª DP - São Cristóvão, 25ª DP - Engenho Novo e Turma Recursal Criminal) **Sede: Centro**

Titular - LUIZ ALBERTO DA CUNHA BRAGA

Promotoria de Justiça junto ao IV Juizado Especial Criminal da Capital (12ª DP - Leme, 13ª DP - Copacabana, 14ª DP - Leblon, 15ª DP - Gávea e Turma Recursal Criminal) **Sede: Leblon**

Titular - FELIPE RAFAEL IBEAS (Férias, de 27/01 a 06/02)

**Desig. - RAMON LEITE DE CARVALHO (de 27 a 31/01)**

Promotoria de Justiça junto ao VIII Juizado Especial Criminal da Capital (18ª DP - Praça da Bandeira, 19ª DP - Tijuca, 20ª DP - Grajaú e Turma Recursal Criminal) **Sede: Centro**

Titular - SIMONE PAIVA DA MOTTA

Promotoria de Justiça junto ao X Juizado Especial Criminal da Capital (21ª DP - Bonsucesso, 22ª DP - Penha, 27ª DP - Vicente de Carvalho, 38ª DP (Braz de Pina) e Turma Recursal Criminal) **Sede: Olaria**

Titular - KARINA RACHEL TAVARES SANTOS (PGJ - Coordenadora de Movimentação dos Promotores de Justiça)

Desig. - CLÁUDIA PEREIRA CALDAS

---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

---



1ª e 2ª Promotorias de Justiça junto ao I e V Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital  
Av. Nilo Peçanha, nº 11, 11º andar - Centro

Promotoria de Justiça junto ao V Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher  
Av. Nilo Peçanha, nº 11, 11º andar - Centro

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO AO I E V JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL**

1ª Promotoria de Justiça junto ao I e V Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital

Titular - WAGNER SAMBUGARO (Férias, de 07 a 31/01)

Desig. - LÚCIA ILOIZIO BARROS BASTOS (de 07 a 31/01)

Aux. Recíproco - LÚCIA ILOIZIO BARROS BASTOS (de 01 a 06/01)

2ª Promotoria de Justiça junto ao I e V Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital

Titular - LÚCIA ILOIZIO BARROS BASTOS

Aux. Recíproco - WAGNER SAMBUGARO (de 01 a 06/01)

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO V JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DA CAPITAL**

Titular - FERNANDA VALE PACHECO DE MEDEIROS (PGJ - Assistente da Assessoria Criminal/PGJ - Assistente do Grupo Temático Temporário instituído pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022)

Desig. - ARTHUR SOARES SILVA

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO ÀS TURMAS RECURSAIS CRIMINAIS DA CAPITAL**

Av. Nilo Peçanha, 151, 10º e 11º andares, Centro

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO ÀS TURMAS RECURSAIS CRIMINAIS DA CAPITAL**

Titular - EDUARDO SLERCA

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL TERRITORIAIS DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO**

#### **NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DO RIO DE JANEIRO - CENTRO**

Avenida General Justo, 375, 2º e 3º andares

Centro (Edifício Bay View)

Coordenador: Marcelo Muniz Neves

#### **NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DO RIO DE JANEIRO - BARRA DA TIJUCA**

Avenida das Américas, 3.434, bloco 02, 6º pavimento



Barra da Tijuca (Centro Empresarial Mário Henrique Simonsen)

Coordenadora: Isabela Jourdan da Cruz Moura

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - JANAÍNA MARQUES CORRÊA MELO

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - FABÍOLA DE OLIVEIRA LIMA CANABARRO (**Férias, de 02 a 11/01**)

**Desig. - WILLIAM TEITEL (de 02 a 11/01)**

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - GUILHERME VOGEL PRADO (**PGJ - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Criminais**)

**Desig. - ISABELA BAYMA DE ALMEIDA**

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - LUCIANA ROCHA DE ARAUJO BENISTI (**Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.618/2024**) (Férias)

**Desig. - RODRIGO OCTÁVIO DE ARVELLOS ESPÍNOLA**

3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - MARCELO MUNIZ NEVES (**Coordenador do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro - Centro**)

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - SALVADOR BEMERGUY

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - RODRIGO OCTÁVIO DE ARVELLOS ESPÍNOLA

3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - DIMITRIUS VIVEIROS GONÇALVES (**PGJ - Assessor da Secretaria-Geral do Ministério Público**) (Férias)

**Desig. - ISABELA BAYMA DE ALMEIDA (de 01 a 15/01)**

**Desig. - SALVADOR BEMERGUY (de 16 a 31/01)**

4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - MARCOS PAULO ALFRADIQUE DE ANDRADE (**Licença retributiva, de 02 a 15/01**)

**Desig. - SALVADOR BEMERGUY (de 02 a 15/01)**

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro



Titular - FERNANDO CURY GOYANO BASTOS (**Integrante do Grupo de Apoio de Acervo instituído pela Resolução GPGJ 2.428/2021**)

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - SAUVEI LAI (**Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.618/2024**)

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - MARIA FERNANDA DIAS MERGULHÃO (**Férias, de 20 a 31/01**)

**Desig. - JANAÍNA MARQUES CORRÊA MELO (de 20 a 31/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - ALEXANDER ARAÚJO DE SOUZA (**Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.618/2024**)

3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - EDUARDO RODRIGUES CAMPOS (**PGJ - Coordenador de Segurança e Inteligência**)

**Desig. - ALEXANDRE MURILO GRAÇA**

**Desig. - MARCELO MUNIZ NEVES**

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Barra da Tijuca

Titular - RENATA PEREIRA DE SOUZA DA GRAÇA MELLO (**Férias, de 07 a 17/01**)

**Desig. - GUILHERME MATTOS DE SCHUELER (de 07 a 17/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Barra da Tijuca

Titular - GUILHERME MATTOS DE SCHUELER (**Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022**)

3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Barra da Tijuca

Titular - CLÁUDIO CALO SOUSA (**Integrante do Grupo de Apoio de Acervo instituído pela Resolução GPGJ 2.428/2021 (Afastamento, a pedido, por deliberação do CSMP)**)

**Desig. - FABÍOLA LOVISI**

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Barra da Tijuca

Titular - HELOÍSA MARIA TEIXEIRA DA SILVA MOURA (**Integrante do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO) (Férias, de 07/01 a 05/02)**)

**Desig. - CARLA CRISTINA COUTSOUKALIS (de 07 a 31/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Barra da Tijuca

Titular - VIVIANE FREITAS MUNIZ

3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Barra da Tijuca



Titular - CARLA CRISTINA COUTSOUKALIS

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro  
- Sede: Barra da Tijuca

Titular - EDUARDO PAES FERNANDES

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro  
- Sede: Barra da Tijuca

Titular - JOSÉ LUIZ ACATAUASSÚ BITTENCOURT

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Barra da Tijuca

Titular - MÔNICA MARTINO PINHEIRO MARQUES (Férias, de 06/01 a 04/02)

**Desig. - VALERIA VIDEIRA COSTA (de 06 a 31/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Barra da Tijuca

Titular - FABÍOLA LOVISI (Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022)

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO**

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - CAROLINA CHAVES DE FIGUEIREDO (Férias)

**Desig. - FERNANDO CURY GOYANO BASTOS**

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - SÔNIA EYLEEN OLIVEIRA MARENCO (Férias)

**Desig. - SAUVEI LAI**

**Desig. - MARIA FERNANDA DIAS MERGULHÃO (de 1 a 19 e dias 30 a 31/01)**

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Barra da Tijuca

Titular - ISABELA JOURDAN DA CRUZ MOURA (Coordenadora do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro - Barra da Tijuca/ Subcoordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher) (Licença retributiva, de 21 a 30/01)

**Desig. - GUILHERME MATTOS DE SCHUELER (de 21 a 30/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Barra da Tijuca

Titular - VALERIA VIDEIRA COSTA

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL ESPECIALIZADAS DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO**

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - ANDRÉ LUIS CARDOSO (Integrante do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO)

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - ALEXANDRE THEMÍSTOCLES DE VASCONCELOS (Coordenador-Geral de Segurança Pública/ Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022)



3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - ALEXANDRE MURILO GRAÇA (**Integrante do Grupo Temático Temporário instituído pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022**)

4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro - Sede: Centro

Titular - JÚLIA COSTA SILVA JARDIM

---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL

Avenida Nilo Peçanha, nº 151/9º andar - Castelo

---

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital

Titular - KARINE SUSAN OLIVEIRA GOMES DE CUESTA (**PGJ - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate à Sonegação Fiscal e aos Ilícitos contra a Ordem Tributária - GAESF**)

**Desig. - PATRICIA DO COUTO VILLELA**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital

Titular - ALBERTO FLORES CAMARGO

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital

Titular - EDUARDO SANTOS DE CARVALHO (**Férias**)

**Desig. - VANESSA SIQUEIRA RIBEIRO SCANTAMBURLO**

**Aux. Recíproco - PATRICIA DO COUTO VILLELA**

4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital

Titular - DÉCIO LUIZ ALONSO GOMES

5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital

Titular - PATRICIA DO COUTO VILLELA

**Aux. Recíproco - VANESSA SIQUEIRA RIBEIRO SCANTAMBURLO**

6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital

Titular - GUILHERME BRAGA PEÑA DE MORAES (**PGJ - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional**)

**Desig. - ALBERTO FLORES CAMARGO**

**Desig. - DÉCIO LUIZ ALONSO GOMES**

7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital

Titular - DÉBORA DA SILVA VICENTE

8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital

Titular - TULLIO CAIBAN BRUNO

---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL

Avenida Nilo Peçanha, nº 151/5º andar - Castelo



1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital  
Titular - CARLOS FREDERICO SATURNINO DE OLIVEIRA (**Férias**)

**Desig. - GUSTAVO LIVIO DINIGRE PINTO**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital  
Titular - DANIELA ABRITTA CARNEIRO RIBEIRO DE FREITAS (**Férias, de 23/01 a 11/02**)

**Desig. - BRUNO RIVERO MONNERAT (de 23 a 31/01)**

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital  
Titular - FELIPE PIRES CUESTA

4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital  
Titular - VAGO

**Desig. - RODRIGO NOGUEIRA MENDONÇA**

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL**

Avenida Nilo Peçanha, nº 151/5º andar - Castelo

---

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital

Titular - LEANDRO SILVA NAVEGA (**PGJ - Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/PGJ - Subcoordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Investigação Penal**)

**Desig. - LEONARDO ARAÚJO MARQUES (de 01 a 12 e de 25 a 31/01)**

**Desig. - GUSTAVO LIVIO DINIGRE PINTO (de 13 a 24/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital

Titular - MÁRCIA LUSTOSA CARREIRA (**Férias, de 13 a 31/01**)

**Desig. - GABRIELA DOS SANTOS LUSQUIÑOS (de 13 a 31/01)**

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL**

Avenida Nilo Peçanha, nº 151/5º andar - Castelo

---

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

Titular - JULIO MACHADO TEIXEIRA COSTA (**Férias**)

**Desig. - PEDRO RUBIM BORGES FORTES**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

Titular - ROGÉRIO PACHECO ALVES (**Férias, de 02 a 17/01**)

**Desig. - GUSTAVO ADOLFO MACHADO CUNHA LUNZ (de 02 a 17/01)**

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

Titular - CARLOS ANDRESANO MOREIRA

4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

Titular - EMERSON GARCIA (**PGJ - Consultor Jurídico/Diretor da Revista do Ministério Público**)



**Desig. - ROGÉRIO PACHECO ALVES (de 18 a 31/01)**

**Desig. - CAMILLA SAHIONE SCISINIO DIAS (de 01 a 17/01)**

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL**

---

Avenida Nilo Peçanha, nº 151/9º andar - Castelo

---

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital

Titular - PATRÍCIA SILVEIRA TAVARES (Férias)

**Desig. - PAULO JOSÉ ANDRADE DE ARAÚJO SALLY**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital

Titular - TIAGO JOFFILY (Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022) (Férias)

**Desig. - BÁRBARA LUIZA COUTINHO DO NASCIMENTO**

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital

Titular - DANIEL LIMA RIBEIRO (PGJ - Assistente da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais/Coordenador-Geral do Grupo de Apoio Técnico Especializado - GATE)

**Desig. - CAMILLA SAHIONE SCISINIO DIAS**

4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital

Titular - ALESSANDRA HONORATO NEVES (Férias, de 09 a 28/01)

**Desig. - BÁRBARA LUIZA COUTINHO DO NASCIMENTO (de 09 a 28/01)**

5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital

Titular - RODRIGO DE ALMEIDA MAIA (PGJ - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Criminais)

**Desig. - CRISTIANA CAVALCANTE BENITES**

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO**

---

Avenida Nilo Peçanha, nº 151/9º andar - Castelo

---

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital

Titular - ROSANA BARBOSA CIPRIANO DE SOUZA

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital

Titular - EMILIANO RODRIGUES BRUNET DEPOLLI PAES (Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público)

**Desig. - RENATA VIEIRA CARBONEL CYRNE (de 01 a 20/01)**

**Desig. - LUISA THURY MOSQUEIRA DE AZEVEDO (de 21 a 31)**

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital

Titular - VAGO

**Desig. - LUISA THURY MOSQUEIRA DE AZEVEDO**



---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS**

Avenida Nilo Peçanha, nº 151/9º andar - Castelo

---

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos

Titular - MURILO NUNES DE BUSTAMANTE (Coordenador do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022) (Férias, de 20 a 30/01)

Desig. - TULIO CAIBAN BRUNO (de 20 a 30/01)

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL**

Av. Nilo Peçanha, 151, 4º andar - Centro

---

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital

Titular - FELIPE BARBOSA DE FREITAS RIBEIRO (Férias)

Designação temporária - CHRISTIANA DE SOUZA MINAYO (de 01 a 12/01)

Desig. - ISABELLA DE AZEVEDO JORDANI (de 13 a 31/01)

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital

Titular - PATRÍCIA HAUER DUNCAN (Férias, de 07/01 a 07/02)

Desig. - JANAÍNA VAZ CANDELA PAGAN (de 07 a 31/01)

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL**

Avenida Nilo Peçanha, nº 151/5º andar - Castelo

---

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude Infracional da Capital

Titular - JANAÍNA VAZ CANDELA PAGAN

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL**

Avenida Nilo Peçanha, nº 151/5º andar - Castelo

---

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa Idosa da Capital

Titular - MADALENA JUNQUEIRA AYRES (Férias, de 13 a 29/01)

Desig. - FABÍOLA DE OLIVEIRA LIMA CANABARRO (de 13 a 29/01)

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL**

Avenida Nilo Peçanha, nº 151/5º andar - Castelo

---

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital



Titular - CRISTINA FIGUEIREDO DE CASTRO DO REGO MONTEIRO

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Nilo Peçanha, nº 15/ 5º andar - Castelo

---

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social

Titular - MARCELE MOREIRA TAVARES NAVEGA (PGJ - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Cíveis/  
Assistente do Grupo Temático instituído pela Resolução GPGJ nº 2.555/2023)

Desig. - FELIPE PIRES CUESTA

---

**FOROS REGIONAIS DA COMARCA DA CAPITAL**

---

**FORO REGIONAL DE BANGU**

Rua Doze de Fevereiro, 408 - Bangu

---

1ª e 2ª Promotorias de Justiça junto ao II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital

Rua Doze de Fevereiro, 408 - Bangu

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE BANGU**

Titular - VANESSA PETILLO TOLEDO MARQUES

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE BANGU**

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Bangu

Titular - ADRIANA VITAL DE MATOS

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Bangu

Titular - MÔNICA BARBOSA TELLES DE MIRANDA (Férias)

Desig. - VANESSA PETILLO TOLEDO MARQUES

Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de Bangu

Titular - MARIANA GOULART MARCONDES RIBEIRO (Férias, de 07 a 24/01)

Desig. - ADRIANA VITAL DE MATOS (de 07 a 24/01)

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE BANGU**

1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª e à 2ª Varas Criminais de Bangu

Titular - DÉBORA MARTINS MOREIRA

2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª e à 2ª Varas Criminais de Bangu

Titular - TALITA NUNES HARDUIN BELLETI (PGJ - Assistente da Assessoria Criminal)

Desig. - DÉBORA MARTINS MOREIRA (de 01 a 22/01)

Desig. - JOÃO BERNARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES (de 23 a 31/01)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JECrim DE BANGU**



---

Promotoria de Justiça junto ao XVII Juizado Especial Criminal da Capital (33ª DP - Realengo e 34ª DP - Bangu)

Titular - MELISSA GONÇALVES ROCHA TOZATTO (Férias, de 07 a 30/01)

Desig. - BRUNO DOS SANTOS GUIMARÃES (de 07 a 30/01)

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

1ª Promotoria de Justiça junto ao II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital

Titular - JOÃO BERNARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES

2ª Promotoria de Justiça junto aos II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital

Titular - CARLA ARAÚJO DE CARVALHO TILLEY (Férias, de 07 a 24/01)

Desig. - ERMINIA MANSO STIVELMAN OLIVEIRA DE SOUSA (de 07 a 24/01)

---

**FORO REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA**

Avenida das Américas, 4.200, 3º andar, salas 308 a 315,

Centro Comercial Barra Shopping

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DA BARRA DA TIJUCA**

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Barra da Tijuca (1ª, 2ª, 5ª e 7ª V. Cíveis, 1ª V. Família e Juizados Especiais Cíveis Regionais da Barra da Tijuca)

Titular - MÁRCIA COLONESE LOPES GUIMARÃES (Férias)

Desig. - ANNA CAROLINA VIEIRA LISBOA FERNANDES

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Barra da Tijuca (3ª, 4ª, 6ª e 7ª V. Cíveis, 2ª V. Família e Juizados Especiais Cíveis Regionais da Barra da Tijuca)

Titular - PATRÍCIA PIMENTEL DE OLIVEIRA (Férias)

Desig. - MARCEL PEREIRA HID DA COSTA GUEDES

3ª Vara de Família - Regional Barra da Tijuca

Desig. - MÁRCIO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA

Desig. - EGBERTO ZIMMERMANN

Promotoria de Justiça junto ao IX Juizado Especial Criminal da Capital (16ª DP - Barra da Tijuca)

Titular - MÁRCIO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA (Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.480/2022)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO VII JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DA CAPITAL**

Titular - EGBERTO ZIMMERMANN

---

**FORO REGIONAL DE CAMPO GRANDE**

Rua Manafí, nº 62, casas 02 a 05

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DE CAMPO GRANDE**



1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Campo Grande

Titular - FÁTIMA LOURDES CUNHA MARTINS DE SCHUELER

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Campo Grande

Titular - LEONARDO ARREGUY ROMÃO

3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Campo Grande

Titular - HENRIQUE PAIVA ARAÚJO (Férias, de 07 a 18/01)

**Desig. - AMANDA TEITEL (de 07 a 18/01)**

4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Campo Grande

Titular - MARCELO AUGUSTO BUARQUE DE TAVARES

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO AO JECrim DE CAMPO GRANDE**

Promotoria de Justiça junto ao XVIII Juizado Especial Criminal da Capital (35ª DP - Campo Grande e 43ª DP - Pedra de Guaratiba)

Titular - CLÁUDIO TENÓRIO FIGUEIREDO AGUIAR

---

#### **FORO REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR**

Praia de Olaria, s/nº, Cocotá - Fórum

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DA ILHA DO GOVERNADOR**

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Ilha do Governador

Titular - ERICA ROGAR (Férias, de 07 a 20/01)

**Desig. - JANAÍNA MARQUES CORRÊA MELO (de 07 a 20/01)**

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Ilha do Governador

Titular - DEISE BARBOZA PASSOS RIBEIRO

---

#### **FORO REGIONAL DE JACAREPAGUÁ**

Estrada dos Bandeirantes, nº 470, 2º andar, Taquara

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DE JACAREPAGUÁ**

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá (4ª e 7ª V. Cíveis, 1ª V. Família e JECível)

Titular - JOSÉ LUIS FERREIRA MARQUES

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá (5ª e 6ª V. Cíveis, 2ª V. Família e JECível)

Titular - CLÁUDIO SILVA DE CARVALHO

3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá (2ª, e 3ª V. Cíveis, 3ª V. Família e JECível)

Titular - CRISTHIANE BARRADAS ZEITONE (PGJ - Assessora Jurídica da Secretaria-Geral do Ministério Público/Subcoordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais)

**Desig. - CLÁUDIO TENÓRIO FIGUEIREDO AGUIAR**

4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá (1ª e 2ª V. Cíveis, 4ª V. Família e JECível)



---

Titular - LUCIANA DE SOUZA CARVALHO (Integrante da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.464/2022)

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE JACAREPAGUÁ**

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Jacarepaguá

Titular - VAGO

**Desig. - CRISTIANE DE SOUSA CAMPOS DA PAZ**

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Jacarepaguá

Titular - ERMÍNIA MANSO STIVELMAN OLIVEIRA DE SOUSA

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO AO XVI JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

1ª Promotoria de Justiça junto ao XVI Juizado Especial Criminal da Capital

Titular - CLÁUDIO SERRA FEIJÓ

2ª Promotoria de Justiça junto ao XVI Juizado Especial Criminal da Capital

Titular - LUÍS OTÁVIO FIGUEIRA LOPES

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO III JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL**

Titular - CRISTIANE DE SOUSA CAMPOS DA PAZ (Integrante do Grupo de Apoio de Acervo instituído pela Resolução GPGJ 2.428/2021)

---

**FORO REGIONAL DA LEOPOLDINA**

Rua Filomena Nunes, nº 1071 - Fórum da Leopoldina - Olaria

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DA LEOPOLDINA**

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Leopoldina (1ª, 3ª, 4ª e 5ª V. Cíveis, 1ª V. Família e JECível)

Titular - CAMILA MOREIRA ESTEVES CYFER

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Leopoldina (2ª, 3ª, 4ª e 5ª V. Cíveis, 2ª V. Família e JECível)

Titular - JOSÉ ANTÔNIO OCAMPO BERNÁRDEZ

3ª Vara de Família - Regional da Leopoldina

**Desig. - CAMILA MOREIRA ESTEVES CYFER**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO VI JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DA CAPITAL**

Titular - LUCIANA SOARES RODRIGUES

---

**FORO REGIONAL DE MADUREIRA**

Av. Ernani Cardoso, nº 152, 1º andar - Fórum Campinho

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE MADUREIRA (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª V. Cíveis/XV Juizado Especial Cível Regional de Madureira)**

Titular - ROSEMERY DUARTE VIANA

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE MADUREIRA**



1ª Promotoria de Justiça de Família de Madureira (1ª e 2ª Varas de Família)

Titular - DENISE BECKER ATHERINO

2ª Promotoria de Justiça de Família de Madureira (1ª e 3ª Varas de Família)

Titular - SILVIA CIVES SEABRA (**Férias, de 29/12 a 07/01**)

**Desig. - LUIZ ALBERTO DA CUNHA BRAGA (de 01 a 07/01)**

3ª Promotoria de Justiça de Família de Madureira (1ª e 4ª Varas de Família)

Titular - BERNARDO VIEIRALVES MARTINS (PGJ - Assessor da Secretaria-Geral de Planejamento Institucional) (**Licença retributiva, de 17 a 31/01**)

**Desig. - DENISE BECKER ATHERINO**

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JECrim DE MADUREIRA**

Promotoria de Justiça junto ao XV Juizado Especial Criminal da Capital

Titular - CRISTIANO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE MADUREIRA**

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Madureira

Titular - MAURO MONTEIRO VIEIRA (PGJ - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Criminais/ PGJ - Assistente do Grupo Temático Temporário criado pela Resolução GPGJ nº 2.411/21/)

**Desig. - CRISTIANO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA**

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Madureira

Titular - BRUNO DE LIMA STIBICH

---

#### **FORO REGIONAL DO MÉIER**

Rua Lucídio Lago, nº 126, Cobertura - Méier

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DO MÉIER**

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família do Méier

Titular - FLÁVIO BOUREAU DA CÂMARA CANTO

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família do Méier

Titular - VAGO

**Desig. - LUCIANA MENEZES WANDERLEY PIRES**

3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família do Méier

Titular - PAULO TARSO SANTIAGO LEITE

4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família do Méier

Titular - MARCELO MOUTINHO RAMALHO BITTENCOURT (PGJ - Assistente da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais/ Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.480/2022)

**Desig. - LUCIANA MENEZES WANDERLEY PIRES**

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JECRIM DO MÉIER**

Promotoria de Justiça junto ao V Juizado Especial Criminal da Capital (23ª DP - Méier, 24ª DP - Piedade, 26ª DP - Todos



os Santos, 44ª DP - Inhaúma e Turma Recursal Criminal)

Titular - BRUNO DOS SANTOS GUIMARÃES

---

#### **FORO REGIONAL DA PAVUNA**

Rua Sargento de Milícias, s/n - Fórum

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DA PAVUNA**

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Pavuna

Titular - ERICA DI DONATO VIANNA

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Pavuna

Titular - MIRIAM TAYAH CHOR (PGJ) - Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais/Coordenadora do CRAAI Rio de Janeiro)

Desig. - ERICA DI DONATO VIANNA

---

#### **FORO REGIONAL DE SANTA CRUZ**

Rua Senador Camará, nº 347

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DE SANTA CRUZ**

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Santa Cruz

Titular - MARIO LUIZ PAES

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Santa Cruz

Titular - SIMONE ROCHA DE ARAÚJO (PGJ) - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional/Assistente do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.582/2024) (Férias, de 16/12 a 03/01)

Desig. - MARIO LUIZ PAES

3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Santa Cruz

Titular - ALLYNE TAVARES GIANNINI (PGJ) - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional)

Desig. - PATRICIA BRITO E SOUSA

---

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE SANTA CRUZ**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz

Titular - ELISA MARTINS CONSTANT

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Cruz

Titular - PATRICIA BRITO E SOUSA

---

#### **COMARCAS DO INTERIOR**

---

---

#### **CRAAI ANGRA DOS REIS**



Coordenador: Leonardo Canônico Neto

Sede: Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 22, térreo e 2º pavimento, Centro

Comarcas: Angra dos Reis, Mangaratiba e Paraty

---

## ANGRA DOS REIS

Av. Oswaldo Neves Martins, nº 32, Fórum, Centro/

Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 22, térreo e 2º pavimento, Centro

---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE ANGRA DOS REIS

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis (Criminal, Júri e Inquéritos)

Titular - HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES FILHO (**Afastamento, a pedido, por deliberação do CSMP**)

**Designação Temporária - PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS**

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis (Criminal, JECrim e Inquéritos)

Titular - CAROLINA MAGALHÃES DO NASCIMENTO

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE ANGRA DOS REIS

Titular - CAROLINA MOTTA DA CUNHA GONÇALVES WIENSKOSKI (**Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022**) (Férias, de 27/01 a 05/02)

**Desig. - DANIEL MARONES DE GUSMÃO CAMPOS (de 27 a 31/01)**

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ANGRA DOS REIS

Titular - SYLVIA PORTO AGORIANITIS

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE ANGRA DOS REIS

Titular - VAGO

**Desig. - VITOR DOURADO GRAÇANO**

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis

Titular - MARCELLO MARCUSSO BARROS

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis

Titular - LEONARDO CANÔNICO NETO (**Coordenador do CRAAI Angra dos Reis**)

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis

Titular - DANIEL MARONES DE GUSMÃO CAMPOS (**Férias, de 07 a 24/01**)

**Desig. - CAROLINA MOTTA DA CUNHA GONÇALVES WIENSKOSKI (de 07 a 24/01)**

---

## MANGARATIBA

Estrada São João Marcos, s/nº, 2º andar, Fórum, Praia do Saco

---

Promotoria de Justiça de Mangaratiba



Titular - DÉBORA DE SOUZA BECKER LIMA

---

**PARATY**

Rua Marechal Deodoro, nº 542, Fátima

---

Promotoria de Justiça de Paraty

Titular - VAGO

**Designação Temporária - DANIELLA PEREIRA DAVID**

---

**CRAAI BARRA DO PIRAÍ**

Coordenador: Gustavo Teixeira Nacarath

Sede: Rua José Alves Pimenta, nº 1045, Matadouro

Comarcas: Barra do Piraí, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Piraí, Rio das Flores, Valença, Vassouras

---

**BARRA DO PIRAÍ**

Rua José Alves Pimenta, nº 1045, Matadouro

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE BARRA DO PIRAÍ**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí

Titular - FERNANDA CUNHA BAHIA

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí

Titular - MARCOS VICTOR SILVA JULIANO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE BARRA DO PIRAÍ**

Titular - DINA MARIA FURTADO DE MENDONÇA VELLOSO (PGJ - Assistente da Ouvidoria)

**Desig. - LETÍCIA XAVIER DE PAULA ANTUNES**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BARRA DO PIRAÍ**

Titular - LETÍCIA XAVIER DE PAULA ANTUNES

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí

Titular - MICHELLE BRUNO RIBEIRO (Férias, de 17 a 31/01)

**Desig. - ADRIANA ARAÚJO PORTO (de 17 a 31/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí

Titular - LUÍS FERNANDO FERREIRA GOMES

---

**ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**



Rodovia Luciano Medeiros, 568, 2º andar, Centro

Promotoria de Justiça de Engenheiro Paulo de Frontin

Titular - IVANY DE SOUZA BASTOS

#### **MENDES**

Av. Julio Braga, nº 176 - Centro

Promotoria de Justiça de Mendes

Titular - GEISA LANNES DA SILVA

#### **MIGUEL PEREIRA**

Rua Francisco Alves, nº 105, Fórum - Centro

Promotoria de Justiça de Miguel Pereira

Titular - CHARLES AMITAY WEKSLER (Férias, de 08 a 17/01)

Desig. - RENATA CHRISTINO COSSATIS (de 08 a 17/01)

#### **PATY DO ALFERES**

Praça George Jacob Abdue, s/nº - Fórum - Centro

Promotoria de Justiça de Paty do Alferes

Titular - ANDRÉ GONÇALVES MORGADO (Integrante do Grupo de Apoio de Acervo instituído pela Resolução GPGJ 2.428/2021) (Férias, de 07 a 17/01)

Desig. - RAMON LEITE DE CARVALHO (de 07 a 17/01)

#### **PIRAÍ**

Rua Barão do Pirai, nº 307 - Centro - Fórum

Promotoria de Justiça de Pirai

Titular - MARCELO AIROSO PIMENTEL

#### **RIO DAS FLORES**

Rua João de Lacerda Paiva, s/nº - Centro

Promotoria de Justiça de Rio das Flores

Titular - VAGO



**Desig. - GUSTAVO TEIXEIRA NACARATH**

---

**VALENÇA**

Rua Com. Araújo Leite, nº 323 - Centro/Rua Coronel João, nº 11, Sl. 303,  
Ed. Panorama, Centro

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE VALENÇA**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença

Titular - GUSTAVO TEIXEIRA NACARATH (Coordenador do CRAAI Barra do Piraí)

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença

Titular - ELISA BASTOS MUTSCHAEWSKI (Licença Especial, de 07/01 a 05/02)

**Desig. - JOÃO LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO FILHO (de 07 a 31/01)**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VALENÇA**

Titular - JOÃO LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO FILHO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VALENÇA**

Titular - ADRIANA ARAÚJO PORTO

---

**VASSOURAS**

Rua Marechal Paulo Torres, nº 731 - Fórum, Bairro Madrugua - Vassouras

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VASSOURAS**

Titular - MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE (Integrante do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO) (Integrante do Grupo Temático Temporário instituído pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VASSOURAS**

Titular - RAMON LEITE DE CARVALHO (Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.480/2022)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS\***

Titular - RENATA CHRISTINO COSSATIS (Integrante da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.433/2021)

\*Sede provisória: Rua José Alves Pimenta, nº 1045, 3º andar, Matadouro - Barra do Piraí

---

**CRAAI CABO FRIO**

Coordenadora: Mônica Rodrigues Cuneo

Sede: Rua Jorge Lóssio, nº 212 - Centro - Cabo Frio

Comarcas: Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Saquarema

---



---

## ARARUAMA

Av. Nilo Peçanha, nº 259, 2º andar - Centro

---

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE ARARUAMA

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama

Titular - NATASHA RAEDER DE CARVALHO MARTINS COSTA

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama

Titular - VICTOR DE SOUZA MALDONADO DE CARVALHO MICELI (PGJ - Assistente do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022/Assistente do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.582/2024/ PGJ - Assistente do Grupo Temático Temporário criado pela Resolução GPGJ nº 2.411/21)

Desig. - ARTHUR KESKINOF ZANFELICE

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ARARUAMA

Titular - KARINA CID FINÓQUIO POFAHL

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE ARARUAMA

Titular - EDUARDO MONTEIRO VIEIRA (PGJ - Assessor Jurídico da Secretaria-Geral do Ministério Público)

Desig. - KARINA CID FINÓQUIO POFAHL

Desig. - NATASHA RAEDER DE CARVALHO MARTINS COSTA

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama

Titular - EDUARDO FIORITO PEREIRA

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama

Titular - ISABEL HOROWICZ KALLMANN (PGJ - Subcoordenadora do Grupo de Apoio Técnico Especializado - GATE)

Desig. - EDUARDO FIORITO PEREIRA

---

## ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Rua Luiz Joaquim Pereira, nº 315 - Centro

1ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios

Titular - RAFAEL DOPICO DA SILVA (Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022)

Aux. Recíproco - RENATA MELLO CHAGAS (SEI nº 20.22.0001.0070155.2022-50)

2ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios

Titular - RENATA MELLO CHAGAS

Aux. Recíproco - RAFAEL DOPICO DA SILVA (SEI nº 20.22.0001.0070155.2022-50)

---

## ARRAIAL DO CABO



Rua Joaquim Martins Fialho (antiga Rui Barbosa), nº 42, Praia dos Anjos

Promotoria de Justiça de Arraial do Cabo

Titular - VAGO

**Designação Temporária - JOÃO VITOR SALVADOR DE SOUZA MOUTINHO**

#### **CABO FRIO**

Rua Jorge Lóssio, nº 212 - Centro /

Rua Francisco Mendes, nº 350, lojas 13 a 19 e 24 a 26, Centro /

Rua Ministro Gama Filho, s/nº, Fórum, Braga

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE CABO FRIO**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio

Titular - KEFRINE KEIL RAMOS

**Aux. Recíproco - VIVIANE MOTTA DAGNA (SEI nº 20.22.0001.0017019.2022-92)**

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio

Titular - VIVIANE MOTTA DAGNA

**Aux. Recíproco - KEFRINE KEIL RAMOS (SEI nº 20.22.0001.0017019.2022-92)**

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE CABO FRIO**

Titular - PAULO LEAL MEDEIROS MOREIRA (Férias, de 07 a 20/01) (Licença para tratamento de saúde, de 21 a 31/01)

**Desig. - FÁBIO SILVA CORDEIRO PESSÔA (de 07 a 20/01)**

**Desig. - DÉBORA MARINHO MARREIROS DA COSTA (de 21 a 31/01)**

**Desig. - FELIPE VARGAS SAMPAIO DOS SANTOS (de 21 a 31/01)**

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL ADJUNTO CRIMINAL DE CABO FRIO**

Titular - ANDRÉ LUIZ NOIRA PASSOS DA COSTA

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CABO FRIO**

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Cabo Frio (não infracional)

Titular - LUCIANA NASCIMENTO PEREIRA (Licença para acompanhar familiar enfermo, até 02/01)

**Desig. - LÚCIO PEREIRA DE SOUZA (de 01 a 02/01)**

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Cabo Frio (infracional)

Titular - ANDRÉ LUIZ FARIAS DA SILVA

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE CABO FRIO**

Titular - MÔNICA RODRIGUES CUNEO (Coordenadora do CRAAI Cabo Frio)

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CABO FRIO**

Titular - LÚCIO PEREIRA DE SOUZA

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO**



1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio

Titular - VINÍCIUS LAMEIRA BERNARDO (Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.582/2024)

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio

Titular - ANDRÉ SANTOS NAVEGA (PGJ - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania/ Respondendo pelo expediente do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação)

Desig. - ANDRÉ LUIZ NOIRA PASSOS DA COSTA

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio

Titular - BRUNO RINALDI BOTELHO (PGJ - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO/PGJ - Integrante da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.464/2022) (Férias, de 02 a 13/01)

Desig. - ANDRÉ LUIZ FARIAS DA SILVA

---

## IGUABA GRANDE

Rua Engenheiro Neves da Rocha, s/nº, Fórum, Loteamento Solar de Iguaba

---

Promotoria de Justiça de Iguaba Grande

Titular - VAGNER DELGADO DE ALMEIDA

---

## SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 22, salas 01 a 05, lojas 03 a 05, Centro

---

1ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia

Titular - LEANDRO SOARES VIEGAS (Férias)

Desig. - DÉBORA MARINHO MARREIROS DA COSTA

2ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia

Titular - PAULA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA

3ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia

Titular - FELIPE SOARES TAVARES MORAIS (Férias, de 20/01 a 07/02)

Desig. - PAULA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA (de 20 a 31/01)

---

## SAQUAREMA

Rua Frutuoso de Oliveira, nº 36 e nº 60, Centro - Saquarema

---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE SAQUAREMA

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Saquarema

Titular - CHRISTIANE LOUZÃO ROSMAN (Licença aleitamento, até 10/01) (Férias, de 11 a 31/01)



**Desig. - FELIPE VARGAS SAMPAIO DOS SANTOS**

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Saquarema

Titular - RODRIGO DE FIGUEIREDO GUIMARÃES (Férias)

**Desig. - LEONARDO DE OLIVEIRA LOPES**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SAQUAREMA**

Titular - STEPHAN STAMM

**CRAAI CAMPOS**

Coordenador: Luiz Cláudio Carvalho de Almeida

Rua Antônio Jorge Young, nº 40/2º andar, Pq. Conselheiro Thomaz Coelho

Comarcas: Campos dos Goytacazes, São Fidélis, São Francisco do Itabapoana, São João da Barra

**CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Antônio Jorge Young, nº 40, Parque Conselheiro

Tomaz Coelho

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes

Titular - BRUNO SABIONI BARRETO

2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes

Titular - MARCELO FERNANDES GUIMARÃES

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes

Titular - ALINE DA SILVA PINHEIRO (Plantão noturno)

**Desig. - RAFAELA KASPER BRAGHINI**

Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes

Titular - LUIZA LANGE ROSA KLOPPPEL

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL CRIMINAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Titular - ÊVANES AMARO SOARES JÚNIOR

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Campos dos Goytacazes

Titular - FABIANO RANGEL MOREIRA (Férias, de 20 a 31/01)

**Desig. - RENATA FELISBERTO NOGUEIRA CHAVES (de 20 a 31/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Campos dos Goytacazes

Titular - RENATA FELISBERTO NOGUEIRA CHAVES (Integrante do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO)



## **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Campos dos Goytacazes (Matéria não-infracional)

Titular - SANDRA DA HORA MACEDO (Férias, de 20 a 31/01)

Desig. - JOSÉ LUIZ PIMENTEL BATISTA (de 20 a 31/01)

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Campos dos Goytacazes (Matéria Infracional)

Titular - JOSÉ LUIZ PIMENTEL BATISTA

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Titular - PATRÍCIA MONTEIRO ALVES MOREIRA BARANDA

## **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Campos dos Goytacazes

Titular - ALEXANDRE OLIVEIRA TAVARES (Licença para tratamento de saúde)

Desig. - LUCIANA LONGO ALVES DA COSTA (de 01 a 19/01)

Desig. - PATRÍCIA MONTEIRO ALVES MOREIRA BARANDA (de 01 a 19/01)

Desig. - MARISTELA NAURATH (de 20 a 31/01)

Desig. - MARCELO CARVALHO MELO (dia 22/01)

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Campos dos Goytacazes

Titular - LUCIANA LONGO ALVES DA COSTA (Férias, de 20 a 31/01)

Desig. - PATRÍCIA MONTEIRO ALVES MOREIRA BARANDA (de 20 a 31/01)

Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de Campos dos Goytacazes

Titular - VICTOR SANTOS QUEIROZ (Férias, de 21/01 a 06/02)

Desig. - LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE ALMEIDA (de 21 a 31/01)

## **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes

Titular - OLÍVIA MOTTA VENÂNCIO REBOUÇAS (Integrante do Grupo de Apoio de Acervo instituído pela Resolução GPGJ 2.596/2024)

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes

Titular - MARCELO CARVALHO MELO

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes

Titular - MARISTELA NAURATH (Férias, de 06 a 15/01)

Desig. - OLÍVIA MOTTA VENÂNCIO REBOUÇAS (de 06 a 15/01)

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Titular - ANIK REBELLO ASSED MACHADO

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Titular - LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE ALMEIDA (Coordenador do CRAAI Campos dos Goytacazes)

## **SÃO FIDÉLIS**

Praça Prefeito Cícero de Moraes, nº 77, Centro



---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO FIDÉLIS**

Titular - ADRIANA GARCIA PINTO COELHO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO FIDÉLIS**

Titular - BRÁULIO GREGÓRIO CAMILO SILVA

---

**SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA**

Rodovia Afonso Celso, nº 71, Centro, Praça dos Três Poderes

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA**

Titular - SÉRGIO RICARDO FERNANDES FONSECA (Integrante do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO)

---

**SÃO JOÃO DA BARRA**

Marginal da Rodovia BR 356, s/nº, Centro

---

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA**

Titular - LUDIMILA BISSONHO RODRIGUES BRAGA

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA**

Titular - LUCAS CALDAS GOMES GAGLIANO

---

**NÚCLEO DE ATUAÇÃO PERANTE A CENTRAL DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Estrada Santa Rosa s/n- Parque Santa Clara

Presídio de Campos dos Goytacazes

---

**Desig. - GUILHERME ABRAMOVITCH MAY**

---

**CRAAI DUQUE DE CAXIAS**

Coordenador: Cesar Rampazzo da Cruz

Sede: R. General Dionísio, quadra 115, Jardim Vinte e Cinco de Agosto

Comarcas: Belford Roxo, Duque de Caxias, Magé e São João de Meriti

---

**BELFORD ROXO**

Av. Joaquim da Costa Lima, Quadra 29, 2º andar, São Bernardo

---



## **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE BELFORD ROXO**

1ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo

Titular - EDUARDO FONSECA PASSOS DE PINHO

2ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo

Titular - MICHEL QUEIROZ ZOUCAS

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL CRIMINAL DE BELFORD ROXO**

Titular - DANIELE MEDINA MAIA (Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público) (Férias)

Designação Temporária - DOUGLAS MIRANDA MUSSI

## **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BELFORD ROXO**

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo

Titular - RENATA SCHARFSTEIN (PGJ - Subcoordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência/ PGJ - Assistente do Grupo Temático Temporário instituído pela Resolução GPGJ nº 2.555/ Assistente da Força-Tarefa instituída por meio da Resolução GPGJ nº 2.464) (Férias, de 15 a 31/01)

Desig. - BRUNO CORRÊA GANGONI

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo

Titular - SILVIO FERREIRA DE CARVALHO NETO (Férias)

Desig. - MARCELA BECKER ATHERINO

## **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DE BELFORD ROXO**

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Belford Roxo

Titular - JOÃO ALFREDO GENTIL GIBSON FERNANDES (PGJ - Subcoordenador da Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça)

Desig. - THIAGO LOZOYA CONSTANT LOPES

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Belford Roxo

Titular - RENATA GOSENDE SIMÃO BARROSO FERNANDES

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO**

Titular - BRUNO GASPAR DE OLIVEIRA CORRÊA (Férias, de 20 a 31/01)

Desig. - MICHEL QUEIROZ ZOUCAS (de 20 a 31/01)

---

## **DUQUE DE CAXIAS**

Rua General Dionísio, Quadra 115, Jardim Vinte e Cinco de Agosto

---

## **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE DUQUE DE CAXIAS**

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias

Titular - SANDRO FERNANDES MACHADO (Férias)

Desig. - ISABELA TRIVINO RIBEIRO

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias



Titular - MONIQUE VALPAÇOS FONSECA LIMA ROMAR (Férias, de 23/01 a 05/02)

Desig. - DANIELA DE OLIVEIRA LIMA PEROBA (de 23 a 31/01)

Desig. - ROBERTA MARISTELA ROCHA DOS ANJOS (de 23 a 31/01)

Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias

Titular - ADRIANA SILVEIRA MANDARINO (Férias, de 20/01 a 05/02)

Desig. - ANA CAROLINA MORAES COELHO (de 20 a 31/01)

Desig. - GUILHERME MACABU SEMEGHINI (de 20 a 31/01)

1ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias (T. Júri)

Titular - DANIELA DE OLIVEIRA LIMA PEROBA (Assistente da Assessoria Criminal) (Férias, de 13 a 22/01)

Desig. - ROBERTA MARISTELA ROCHA DOS ANJOS (de 13 a 22/01)

2ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias (T. Júri)

Titular - ROBERTA MARISTELA ROCHA DOS ANJOS

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE DUQUE DE CAXIAS**

Titular - CESAR RAMPAZZO DA CRUZ (Coordenador do CRAAI Duque de Caxias)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS**

Titular - OLÍMPIA MARIA LUPI SANTOS COELHO (PGJ - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO/ PGJ - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Criminal)

Desig. - THATIANE RABELO GONÇALVES

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS**

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias

Titular - ELAYNE CHRISTINA DA SILVA RODRIGUES

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias

Titular - LUCIANE TESCH DE ABREU (Férias, de 20 a 31/01)

Desig. - ELAYNE CHRISTINA DA SILVA RODRIGUES (de 20 a 31/01)

3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias

Titular - ANA CAROLINA MORAES COELHO

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE DUQUE DE CAXIAS**

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Duque de Caxias

Titular - ANNA CHRISTINA DANTAS RODRIGUES

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Duque de Caxias

Titular - ANA PAULA CORREIA HOLLANDA (Férias, de 13 a 24/01)

Desig. - ANNA CHRISTINA DANTAS RODRIGUES (de 13 a 24/01)

Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de Duque de Caxias

Titular - ROBERTA DA SILVA DUMAS REGO (Férias, de 07 a 24/01)

Desig. - PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA (de 07 a 24/01)

Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara de Família de Duque de Caxias



Titular - PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE DUQUE DE CAXIAS**

Titular - DANIELA FARIA TAVARES (Férias)

Desig. - VANESSA SIQUEIRA RIBEIRO SCANTAMBURLO

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias

Titular - DANIEL FAVARETTO BARBOSA (Férias, de 07 a 31/01)

Desig. - PEDRO BORGES MOURÃO SÁ TAVARES DE OLIVEIRA (de 07 a 31/01)

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias

Titular - DENISE DA SILVA VIDAL (PGJ - Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde/Subcoordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania) (Licença retributiva)

Desig. - RAPHAEL SIQUEIRA NEVES

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias

Titular - PEDRO BORGES MOURÃO SÁ TAVARES DE OLIVEIRA (Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.618/2024)

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I** (Duque de Caxias, Nilópolis, Belford Roxo, São João de Meriti, Mesquita e Magé)

Titular - CARLA CARRUBBA (Férias, de 06 a 17/01)

Desig. - EDUARDO MEDEIROS ALTOÉ (de 06 a 17/01)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS**

Titular - JOANA FERNANDES MACHADO (PGJ - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional/Assistente do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.582/2024) (Férias)

Desig. - GUILHERME MACABU SEMEGHINI

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS**

Titular - GUILHERME MACABU SEMEGHINI

---

**MAGÉ**

Av. Simão da Motta, nº 578, salas 108 a 115 - Centro

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE MAGÉ**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé

Titular - ROSANI BLANCO PINHEIRO

Aux. - EDUARDO TELLES REIS (SEI nº 20.22.0001.0015907.2023-43)

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé

Titular - VAGO

Desig. - RENAN CHAGAS REIS

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MAGÉ**



Titular - PATRÍCIA CESÁRIO DE FARIA ALVIM (Licença Especial)

Desig. - LUIZ FERNANDO LEMOS DUARTE DE AMOEDO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE MAGÉ (1ª e 2ª Varas, Registro Civil e Família)**

Titular - CHRISTIANE DE AMORIM CAVASSA FREIRE (PGJ) - Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte/ Assistente do Grupo Temático instituído pela Resolução GPGJ nº 2.555/2023)

Desig. - ELKE SCHLESINGER ROYO VISCONTI DE ARAUJO (de 01 a 06 e de 25 a 31/01)

Desig. - BRUNO GASPAR DE OLIVEIRA CORRÊA (de 07 a 19/01)

Desig. - JULIA MIRANDA E SILVA SEQUEIRA (de 20 a 24/01) (sem ônus)

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé

Titular - RENATA VIEIRA CARBONEL CYRNE (Licença retributiva, de 21 a 30/01)

Desig. - ANNA CAROLINA BROCHINI NASCIMENTO GOMES (de 21 a 30/01)

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé

Titular - LUIZ FERNANDO LEMOS DUARTE DE AMOEDO

---

## **FORO REGIONAL DA COMARCA DE MAGÉ**

---

### **FORO REGIONAL DE VILA INHOMIRIM**

Av. Santos Dumont, s/nº, Fórum, Piabetá

1ª Promotoria de Justiça de Vila Inhomirim

Titular - ELKE SCHLESINGER ROYO VISCONTI DE ARAÚJO (Férias, de 07 a 24/01)

Desig. - RENATA GOSENDE SIMÃO BARROSO FERNANDES (de 07 a 24/01)

2ª Promotoria de Justiça de Vila Inhomirim

Titular - ERIKA BASTOS TARGINO PUPPIM

---

### **SÃO JOÃO DE MERITI**

Av. Presidente Lincoln, 911, 4º andar, Vilar dos Teles

---

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI**

1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São João de Meriti (Criminal e Júri)

Titular - ALEXANDER VÉRAS VIEIRA (Afastamento, a pedido, por deliberação do CSMP)

Designação Temporária - AMANDA DE MENEZES CURTY (Férias)

Desig. - MANUELA MOURA MATTOS MINERVINO

2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São João de Meriti (Criminal e Júri)

Titular - MARCELO VIEIRA GONÇALVES (Férias)



**Desig. - LUCAS PRATA DA COSTA E SILVA**

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de São João de Meriti

Titular - CARLOS EUGÊNIO GRECO LAUREANO (Férias, de 06 a 17/01)

**Desig. - MARCELO WINTER GOMES (de 06 a 17/01)**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL CRIMINAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**

Titular - RODRIGO LIMA GOMES

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO JOÃO DE MERITI**

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de São João de Meriti

Titular - LUCIANA PEREIRA GRUMBACH CARVALHO (Licença Especial)

**Desig. - MARCUS TULIO AVERSARI CAVALCANTE (de 01 a 17/01)**

**Desig. - ÉRICA PARREIRAS HORTA ROCHA DAVID (de 18 a 31/01)**

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de São João de Meriti

Titular - ÉRICA PARREIRAS HORTA ROCHA DAVID (Férias, de 06 a 17/01)

**Desig. - ELAYNE CHRISTINA DA SILVA RODRIGUES (de 06 a 17/01)**

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DE SÃO JOÃO DE MERITI**

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de São João de Meriti

Titular - LUCIANA SILVEIRA GUIMARÃES (Licença para tratamento de saúde)

**Desig. - PATRÍCIA WAJNBERGIER CHALOM**

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de São João de Meriti

Titular - MARIA CRISTINA KUBITSCHKANÇADO DA ROCHA VIANNA MENEZES

3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de São João de Meriti

Titular - ANA GABRIELA FERNANDES BLACKER ESPOZEL

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO JOÃO DE MERITI**

Titular - JOÃO CARLOS MENDES DE ABREU (Férias)

**Desig. - MARCUS TULIO AVERSARI CAVALCANTE**

**NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE DUQUE DE CAXIAS**

Coordenador: Marcus Edoardo de Sá Earp Siqueira

Comarcas abrangidas: Belford Roxo, Duque de Caxias, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados e São João de Meriti

Rua General Dionísio, quadra 115, 2º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias

Titular - ROSANA ROSSES PETRÓ

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias

Titular - MARIANA SEGADAS ACYLINO DE LIMA (Férias, de 20 a 31/01)



**Desig. - DEBORA CAGY ERLICH (de 20 a 31/01)**

3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias

Titular - CLÁUDIA DAS GRAÇAS MATOS DE OLIVEIRA PORTOCARRERO

4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias

Titular - MARCUS EDOARDO DE SÁ EARP SIQUEIRA (Coordenador do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal de Duque de Caxias) (Licença retributiva, de 07 a 21/01)

**Desig. - ROSANA ROSSES PETRÓ (de 07 a 21/01)**

5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias

Titular - ADRIANA LUCAS MEDEIROS (PGJ - Subcoordenadora da Coordenadoria-Geral de Segurança Pública/Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Investigação Penal/ PGJ - Assistente do Grupo Temático Temporário criado pela Resolução GPGJ nº 2.411/21/ PGJ - Subcoordenadora do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022) (Férias)

**Desig. - ELISA RAMOS PITTARO NEVES**

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias

Titular - FABIO CORRÊA DE MATOS SOUZA (PGJ - Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO/ Subcoordenador da Coordenadoria-Geral de Segurança Pública)

**Desig. - CLÁUDIA DAS GRAÇAS MATOS DE OLIVEIRA PORTOCARRERO**

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias

Titular - PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu

Titular - DEBORA CAGY ERLICH (Férias, de 02 a 17/01)

**Desig. - MARIANA SEGADAS ACYLINO DE LIMA (de 02 a 17/01)**

---

**CRAAI ITAPERUNA**

Coordenador: Carlos Felipe Felix Ventura Lopes

Rodovia BR 356, Km 30, Bairro Costa e Silva

Comarcas: Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva/Cardoso Moreira, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula e Santo Antônio de Pádua

---

**BOM JESUS DO ITABAPOANA**

Rua Emigdio Fraga, nº 91 - Centro

---

Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana

Titular - VAGO

**Desig. - LUCAS CALDAS GOMES GAGLIANO**

Promotoria de Justiça Cível de Bom Jesus do Itabapoana



Titular - LEONARDO MONTEIRO VIEIRA

---

**CAMBUCI**

Rua Maria Jacob, nº 83, Centro

---

Promotoria de Justiça de Cambuci

Titular - CARLOS FELIPE FELIX VENTURA LOPES (Coordenador do CRAAI Itaperuna)

---

**ITALVA/CARDOSO MOREIRA**

Rua Aristides Gonçalves de Souza, nº 88, São Caetano

---

Promotoria de Justiça de Italva/Cardoso Moreira

Titular - MARCELO ALVARENGA FARIA

---

**ITAOCARA**

Av. Joaquim Soares Monteiro, nº 01 - Lot. Recreio -Edifício do Fórum

---

Promotoria de Justiça de Itaocara

Titular - FERNANDA CAROLINE PELISSER

---

**ITAPERUNA**

Rodovia BR 356, Km 30, Bairro Costa e Silva

---

1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna (Criminal e Júri)

Titular - VAGO

**Desig. - FÁBIO DE CASTRO JÚNIOR**

2ª Promotoria de Justiça de Itaperuna (Cível e Família)

Titular - WALDEMIRO JOSE TROCILO JUNIOR

3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna (JECrim e Inquéritos)

Titular - SORAYA VIDAL TOSTES SALES (Férias, de 21/01 a 07/02)

**Desig. - RAQUEL ROSMANINHO BASTOS (de 21 a 31/01)**

4ª Promotoria de Justiça de Itaperuna (Infância e Juventude)

Titular - FÁBIO DE CASTRO JÚNIOR

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

Titular - LUIZ OTÁVIO SALES DAMASCENO (Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022)



2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

Titular - RAQUEL ROSMANINHO BASTOS

---

### **LAJE DO MURIAÉ**

Rua Adhemar Ligiero, nº 01, Centro

---

Promotoria de Justiça de Laje do Muriaé

Titular - FERNANDA DE CARLI DA SILVA TOMÉ (**Plantão noturno**)

**Desig. - ANA LUÍZA LIMA FAZZA**

---

### **MIRACEMA**

Rua Irineu Sodré, nº 208, loja 01 e 02, Centro

---

Promotoria de Justiça de Miracema

Titular - VAGO

**Desig. - GABRIELLA CHRISTINA AMMAR DE SOUSA**

---

### **NATIVIDADE**

Rua Vigário João Batista, nº 01, Centro - Fórum

---

Promotoria de Justiça de Natividade

Titular - ANDERSON TORRES BASTOS

---

### **PORCIÚNCULA**

Rua Prefeito Sebastião Rodrigues França, nº 08 - Centro

---

Promotoria de Justiça de Porciúncula

Titular - MÁRCIO FERREIRA FERNANDES

---

### **SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**

Rua Nestor Francisco Perlingeiro, nº 361, Pq. das Águas

---

1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua

Titular - FÁBIO DE OLIVEIRA FERREIRA

2ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua

Titular - CARLOS GILBERTO MAGALHÃES



---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua

Titular - ANA LUÍZA LIMA FAZZA

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua

Titular - THIAGO MUNIZ BUCKER (**Integrante do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO**)

---

---

## CRAAI MACAÉ

Coordenadora: Marcia de Oliveira Pacheco

Sede: Rua Abílio Moreira de Miranda, 45, 7º andar, Edifício Macaé

Trade Center, Alto dos Cajueiros

Comarcas: Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Macaé,

Carapebus/Quissamã, Rio das Ostras e Silva Jardim

---

---

## CARAPEBUS/QUISSAMÃ

Estrada do Correio Imperial, nº 1003 - Quissamã

---

Promotoria de Justiça de Carapebus/Quissamã

Titular - ISMAEL AUGUSTO SIRIEIRO MONTEIRO

---

## CASIMIRO DE ABREU

Rua Waldenir Heringer da Silva, nº 600, sala 06 - Fórum, Centro

---

Promotoria de Justiça de Casimiro de Abreu

Titular - TATIANA KAZIRIS DE LIMA AUGUSTO PEREIRA (PGJ) - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO/ Assistente da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.404/2021)

Desig. - JOSÉ FRANCISCO RUSSO WALTER

---

## CONCEIÇÃO DE MACABU

Rua Antônio Fuedes, nº 05 - Centro

---

Promotoria de Justiça de Conceição de Macabu

Titular - MARINA OLIVEIRA ANDRADE GOMES

---

## MACAÉ



Rua Abílio Moreira de Miranda, 45, 7º andar, Edifício Macaé  
Trade Center, Alto dos Cajueiros

---

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE MACAÉ**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé

Titular - AMANDA TEITEL

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé

Titular - MATHEUS VIEIRA ANDRADE GOMES

3ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé

Titular - ANDRÉ LUIZ MIRANDA CAVALCANTE

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE MACAÉ**

Titular - LEANDRO MANHÃES DE LIMA BARRETO

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ**

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Macaé (não infracional)

Titular - LUCAS FERNANDES BERNARDES

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Macaé (infracional)

Titular - FERNANDA MATTIOLI VIEIRA BASTOS

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE MACAÉ**

Titular - RENATO LUIZ DA SILVA MOREIRA

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE MACAÉ**

Titular - MARCELO WINTER GOMES

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé

Titular - BRUNO DE SÁ BARCELOS CAVACO (Afastamento, a pedido, por deliberação do CSMP) (Férias, de 01 a 20/01)

Desig. - LUCAS FERNANDES BERNARDES (de 01 a 06 e de 20 a 31/01)

Desig. - FERNANDA MATTIOLI VIEIRA BASTOS (de 01 a 06 e de 07 a 19/01)

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé

Titular - MARCIA DE OLIVEIRA PACHECO (Coordenadora do CRAAI Macaé) (Férias)

Desig. - VICTOR CYPRIANO CORRÊA

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé

Titular - FABRÍCIO ROCHA BASTOS (Integrante do Grupo de Apoio de Acervo instituído pela Resolução GPGJ 2.596/2024)

---

### **RIO DAS OSTRAS**

Travessa Verônica Martins, 4931, 4º andar, Centro

---

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE RIO DAS OSTRAS**



1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras

Titular - FÁBIO SILVA CORDEIRO PESSÔA

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras

Titular - TAÍSA MAGRO OSTINI

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE RIO DAS OSTRAS**

Titular - CLARICE ZEITEL VIANNA SILVA (Férias, de 20 a 29/01)

Desig. - REGIANE CRISTINA DIAS PINTO (de 20 a 29/01)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE RIO DAS OSTRAS**

Titular - REGIANE CRISTINA DIAS PINTO (Férias, de 07 a 17/01)

Desig. - LUCAS FERNANDES BERNARDES (de 07 a 17/01)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS**

Titular - BRUNO MENEZES SANTARÉM

---

**SILVA JARDIM**

Rua Padre Ávila, nº 104, Reginópolis

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM**

Titular - MARCELO MAURICIO BARBOSA ARSENIO

---

**CRAAI NITERÓI**

Coordenadora: Jacqueline El-Jaick Rapozo

Sede: Rua Coronel Gomes Machado, nº 196, 7º andar, Centro - Niterói

Comarcas: Maricá e Niterói

---

**MARICÁ**

Rua Jovino Duarte de Oliveira, 65

Praia de Araçatiba - Fórum

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE MARICÁ**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá

Titular - JÚLIA VALENTE MORAES

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá

Titular - GABRIELA DE AGUILLAR LIMA (PGJ - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO) (Férias, de 02 a 11/01)

Desig. - PRISCILA NAEGELE VAZ XAVIER



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL ADJUNTO CRIMINAL DE MARICÁ**

Titular - BERNARDO MACIEL VIEIRA (PGJ - Assessor da Secretaria-Geral do Ministério Público/CNMP - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público/Assessor de Grandes Eventos)

Designação Temporária - STELLA FERNANDES RODRIGUES BALTAR

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MARICÁ**

Titular - SÉRGIO LUIS LOPES PEREIRA

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE MARICÁ**

Titular - LEONARDO CUÑA DE SOUZA (Férias, de 27/01 a 14/02)

Desig. - SÉRGIO LUIS LOPES PEREIRA (de 27 a 31/01)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ**

Titular - MARCELA DO AMARAL BARRETO DE JESUS AMADO (Férias)

Desig. - FABRÍCIO ROCHA BASTOS

---

**NITERÓI**

Rua Coronel Gomes Machado, nº 196, Centro

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE NITERÓI**

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Niterói

Titular - DANIEL FARIA BRAZ (Coordenador do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal de Niterói)

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Niterói

Titular - LÍVIA CRISTIN DA CÁS VITA

Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Niterói (Júri)

Titular - DIOGO ERTHAL ALVES DA COSTA (Férias, de 07 a 27/01)

Desig. - MICHEL QUEIROZ ZOUCAS (de 07 a 27/01)

Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Niterói

Titular - PRISCILA NAEGELE VAZ XAVIER

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE NITERÓI**

1ª Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Niterói

Titular - WALTER DE OLIVEIRA SANTOS (PGJ - Assessor Executivo)

Desig. - PAULA DE CASTRO CORDEIRO CAMPANARIO

Desig. - DANIELA RIBEIRO LUGÃO

2ª Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Niterói

Titular - CHRISTIANE FIGUEIREDO MENESCAL BRAGA

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE NITERÓI**

Titular - GISELA ALEXANDRE BRANDÃO (PGJ - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Criminais)



**Designação temporária - MUNA BASTOS DA ROCHA**

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI**

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Niterói

Titular - FLÁVIA DA MATTA XAVIER REIS (**Férias, de 14 a 31/01**)

**Desig. - FLÁVIA PEREIRA NUNES (de 14 a 31/01)**

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Niterói

Titular - PEDRO PAULO MARINHO DE BARROS (PG) - **Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Criminais**

**Desig. - SÉRGIO LUIS LOPES PEREIRA**

**Desig. - FLÁVIA DA MATTA XAVIER REIS (de 01 a 13/01)**

3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Niterói

Titular - LISIANE ALCÂNTARA ERTHAL ROCHA DE MOURA (**Férias, de 07 a 17/01**)

**Desig. - DANIEL FARIA BRAZ (de 07 a 17/01)**

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NITERÓI**

1ª Promotoria de Justiça de Família de Niterói

Titular - ALEXANDRE COUTO JOPERT (PG) - **Subcoordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional**

**Desig. - GISELLE GUIMARÃES GIOVANNONI GRIZOTTI**

2ª Promotoria de Justiça de Família de Niterói

Titular - PAULA CAMPELLO COSTA BORGES FULCHI (PG) - **Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Cíveis**

**Desig. - ANNA CAROLINA BROCHINI NASCIMENTO GOMES**

3ª Promotoria de Justiça de Família de Niterói

Titular - ANDRÉIA MACABU SEMEGHINI (**Férias, de 07 a 31/01**)

**Desig. - RENATA NEME CAVALCANTI (de 07 a 31/01)**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NITERÓI**

Titular - ADRIANA MIRANDA PALMA SCHENKEL

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NITERÓI**

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania de Niterói

Titular - RENATA SCARPA FERNANDES BORGES

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente de Niterói

Titular - LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA (**Procurador-Geral de Justiça**)

**Desig. - LEONARDO CUÑA DE SOUZA (de 01 a 16/01)**

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte de Niterói

Titular - JACQUELINE EL-JAICK RAPOZO (**Coordenadora do CRAAI Niterói**)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI**

Titular - ÉRIKA DA ROCHA FIGUEIREDO

**Aux. - WILLIAM TEITEL**



---

## FORO REGIONAL DA REGIÃO OCEÂNICA

Estrada Caetano Monteiro, s/ nº, Pendotiba

---

Promotoria de Justiça da Região Oceânica de Niterói

Titular - PHILIPPE MELLO FIGUEIREDO (PGJ - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Cíveis)

Designação temporária - HELENA ROHEN LEITE (Férias)

Desig. - JULIA MIRANDA E SILVA SEQUEIRA

---

---

## NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE NITERÓI

Coordenador: Daniel Faria Braz

Rua Coronel Gomes Machado, nº 196, 6º andar - Centro

---

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói

Titular - CLÁUCIO CARDOSO DA CONCEIÇÃO (Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público)

Desig. - ELISABETE FIGUEIREDO FELISBINO BARBOSA ABREU

Desig. - ANA BEATRIZ MIGUEL DE AQUINO (de 01 a 19/01)

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói

Titular - RENATA NEME CAVALCANTI

Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Niterói

Titular - MARTHA PIRES ROCHA HISSE (Férias, de 29/01 a 27/02)

Desig. - ELISABETE FIGUEIREDO FELISBINO BARBOSA ABREU (de 29 a 31/01)

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo

Titular - ELISABETE FIGUEIREDO FELISBINO BARBOSA ABREU

---

---

## CRAAI NOVA FRIBURGO

Coordenador: Alan Ribeiro de Oliveira

Sede: Avenida Rui Barbosa, nº 233, Centro

Comarcas: Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Cordeiro, Duas Barras, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Trajano de Moraes

---

---

## BOM JARDIM

Rua Monerat, nº 36/salas 302 a 304, Edifício Alfredo Erthal, Centro

---

Promotoria de Justiça de Bom Jardim



---

Titular - FREDERICO RANGEL DE ALBERNAZ (Férias, de 13/01 a 12/02)

Desig. - SIMONE GOMES DE SOUZA (de 13 a 17/01)

Desig. - RENATA VIANNA SOARES MAGNUS (de 18 a 31/01)

---

#### **CACHOEIRAS DE MACACU**

Rua Dalmo Coelho Gomes, 250, Vila Olímpica

---

1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu

Titular - RAPHAEL FRANZOTTI BRANCO (Férias, de 24/01 a 07/02)

Desig. - ERIC FERNANDES DA SILVA MENDONÇA (de 24 a 31/01)

2ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu

Titular - ERIC FERNANDES DA SILVA MENDONÇA

---

#### **CANTAGALO**

Rua Farmacêutico Rodolfo Albino, n.º 100, Centro

---

Promotoria de Justiça de Cantagalo

Titular - NESTOR GOULART ROCHA E SILVA JÚNIOR

---

#### **CORDEIRO**

Rua Moacyr Laport Leitão nº 53, 2º andar,

Edifício Serra Viva - Centro

---

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORDEIRO**

Titular - BRUNO RIVERO MONNERAT

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro

Titular - DANIELLA FARIA DA SILVA BARD (Férias, de 07 a 17/01)

Desig. - RENATA VIANNA SOARES MAGNUS (de 07 a 17/01)

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro

Titular - RENATA VIANNA SOARES MAGNUS

---

#### **DUAS BARRAS**

Rua Luciano de Souza Turque, nº 96, Centro

---

#### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS**



Titular - EDUARDO LUIZ ROLINS DE FARIA

---

**NOVA FRIBURGO**

Avenida Rui Barbosa, nº 233, Centro

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE NOVA FRIBURGO**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo

Titular - LAURA PINTO DE LUCCA ABELHA GUILHERMINO (Integrante do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO)

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo

Titular - TADEU LINS NEMER

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL ADJUNTO CRIMINAL DE NOVA FRIBURGO**

Titular - RENATA ALINE DE CASTRO LEAL

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE NOVA FRIBURGO**

Titular - LETÍCIA MARTINS GALLIEZ

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO**

Titular - DENISE DE MATTOS MARTINEZ GERACI

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NOVA FRIBURGO**

Titular - ÁLAN RIBEIRO DE OLIVEIRA (Coordenador do CRAAI Nova Friburgo)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO**

Titular - CARLA DE AZEVEDO VIEIRA

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVA FRIBURGO (1ª, 2ª e 3ª Varas/I Juizado Especial Cível de Nova Friburgo)**

Titular - SHEILA CRISTINA VARGAS FERREIRA (Integrante da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.464/2022) (Férias, de 16 a 30/01)

Desig. - ÁLAN RIBEIRO DE OLIVEIRA (de 16 a 30/01)

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo

Titular - SIMONE GOMES DE SOUZA

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo

Titular - JOSÉ ALEXANDRE MAXIMINO MOTA

Aux. - MARCOS MARTINS DAVIDOVICH

---

**SANTA MARIA MADALENA**

Rua Dr. Izanor Novaes Sá, s/nº, Fórum, Centro

---

Promotoria de Justiça de Santa Maria Madalena



Titular - VINICIUS LEAL CAVALLEIRO

---

**SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**

Rua Dr. Júlio Vieitas, nº 183, Centro

---

Promotoria de Justiça de São Sebastião do Alto

Titular - GIULIANO SETA DE SOUZA ROCHA

---

**TRAJANO DE MORAES**

Av. Castelo Branco, s/nº, Fórum, Centro

---

Promotoria de Justiça de Trajano de Moraes

Titular - **MARCOS MARTINS DAVIDOVICH (Integrante do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO)**

---

**CRAAI NOVA IGUAÇU**

Coordenador: Carlos Bernardo Alves Aarão Reis

Sede: Rua Dr. Mário Guimarães, nº 1050 - Bairro da Luz

Comarcas: Itaguaí, Japeri, Nilópolis, Nova Iguaçu/Mesquita, Paracambi, Queimados e Seropédica

---

**ITAGUAÍ**

Rua General Bocaiúva, nº 462 (antigo It. 102), 2º andar - Centro

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE ITAGUAÍ**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaguaí

Titular - RACHEL SALLES TOVAR MARINHO

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaguaí

Titular - MARCO ANTÔNIO MORAES DE REZENDE (Férias, de 20 a 31/01)

Desig. - RACHEL SALLES TOVAR MARINHO (de 20 a 31/01) (sem ônus)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE ITAGUAÍ**

Titular - JORGE LUIS FURQUIM WERNECK ABDELHAY (Integrante do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ITAGUAÍ**

Titular - ALINE CARVALHO DOS SANTOS

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE ITAGUAÍ**



Titular - EDSON GOES DE AGUIAR JUNIOR

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ**

Titular - FERNANDA NICOLAU LEANDRO TERCIOTTI (Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.582/2024)

**JAPERI**

Rua Vereador Francisco Costa Filho, s/nº,  
Bairro Santa Inês

1ª Promotoria de Justiça de Japeri

Titular - CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA RABELO

2ª Promotoria de Justiça de Japeri

Titular - GLAUCIA RODRIGUES TORRES DE OLIVEIRA MELLO (PGJ - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO/ Assistente da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.404/2021/ Coordenadora da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.433/2021)

Designação temporária - VÍTOR DO NASCIMENTO COSTA

3ª Promotoria de Justiça de Japeri

Titular - PATRICIA COSTA DOS SANTOS (PGJ - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO/ Assistente da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.404/2021) (Licença retributiva, de 20/12 a 03/01)

Desig. - RAFAEL THOMAS SCHINNER

**NILÓPOLIS**

Rua Getúlio Vargas, nº 571, 1º pavimento, sl. 111, Olinda

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA CRIMINAL DE NILÓPOLIS (Criminal e Júri)**

Titular - MAYRA PINTO GUIMARÃES COSTA OLIVEIRA DE VASCONCELOS

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL CRIMINAL DE NILÓPOLIS**

Titular - MÁRCIA ARAÚJO PINTO LESSA (Férias, de 07 a 17/01)

Desig. - MAYRA PINTO GUIMARÃES COSTA OLIVEIRA DE VASCONCELOS (de 07 a 17/01)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NILÓPOLIS**

Titular - CARLA CARVALHO LEITE (Férias, de 20 a 29/01)

Desig. - MÁRCIA ARAÚJO PINTO LESSA (de 20 a 29/01)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NILÓPOLIS**

Titular - ADRIANA COUTINHO DE CARVALHO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE NILÓPOLIS**

Titular - FRANCISCO LOPES DA FONSECA (Férias)



**Desig. - FERNANDA VIEIRA DE MORAES**

---

**NOVA IGUAÇU - MESQUITA**

Rua Dr. Mário Guimarães, 1050, Bairro da Luz - Nova Iguaçu

Rua Paraná, nº 01, 2º pavimento, sl. 201, Centro - Mesquita

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE NOVA IGUAÇU**

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu

Titular - VAGO

**Desig. - ISABELLA DE AZEVEDO JORDANI**

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu

Titular - ANDRÉA DE PENTEADO FAVA

1ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu (Júri)

Titular - FERNANDO RIBEIRO DE ABREU (Férias, de 07 a 17/01)

**Desig. - GABRIELA BAETA MELLO (de 07 a 17/01)**

**Aux. Recíproco - GABRIELA BAETA MELLO (de 01 a 06 e de 18 a 31/01)**

2ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu (Júri)

Titular - GABRIELA BAETA MELLO

**Aux. Recíproco - FERNANDO RIBEIRO DE ABREU (de 01 a 06 e de 18 a 31/01)**

Promotoria de Justiça junto à 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu

Titular - FÁTIMA MONTAUBAN LEITÃO (Férias, de 15 a 24/01)

**Desig. - JORGE LUIS FURQUIM WERNECK ABDELHAY (de 15 a 24/01)**

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE NOVA IGUAÇU**

Titular - TATIANA COSTA TORRES (Férias, de 07 a 16/01)

**Desig. - ADRIANA SILVEIRA MANDARINO (de 07 a 16/01)**

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE NOVA IGUAÇU**

Titular - PATRÍCIA WAJNBERGIER CHALOM

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE NOVA IGUAÇU**

Titular - VANESSA DE JESUS TANAN HORTEGA

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA IGUAÇU**

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Iguaçu (Matéria: Infracional)

Titular - GABRIELA BRANDT DE OLIVEIRA

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Iguaçu (Matéria: Não Infracional)

Titular - CRISTIANE DO NASCIMENTO FERREIRA (PGJ - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Cíveis)  
(Licença retributiva, de 02 a 16/01)

**Desig. - ALINE AGRELLI FERNANDES**



3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Iguaçu (Matéria: Não Infracional)

Titular - ALINE AGRELLI FERNANDES

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NOVA IGUAÇU**

1ª Promotoria de Justiça de Família de Nova Iguaçu (5ª Vara de Família)

Titular - ANNA FROTA DIAS DE CARVALHO (Férias, de 01 a 15/01)

Desig. - CAREN SAISSE VILLARDI (de 01 a 15/01)

2ª Promotoria de Justiça de Família de Nova Iguaçu (2ª Vara de Família)

Titular - FERNANDA CARUSO DE MATTOS

3ª Promotoria de Justiça de Família de Nova Iguaçu (3ª Vara de Família)

Titular - EDUARDO MEDEIROS ALTOÉ (Férias, de 20 a 31/01)

Desig. - FERNANDA CARUSO DE MATTOS (de 20 a 31/01)

4ª Promotoria de Justiça de Família de Nova Iguaçu (4ª Vara de Família)

Titular - GABRIELA BESSA GARCIA DE OLIVEIRA

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE MESQUITA (1ª Vara de Família)**

Titular - VIVIANE ALVES SANTOS SILVA (Afastamento, a pedido, por deliberação do CSMP, até 15/01)

Desig. - FÁTIMA MONTAUBAN LEITÃO (de 01 a 14/01)

Desig. - JORGE LUIS FURQUIM WERNECK ABDELHAY (dia 15/01)

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS DE NOVA IGUAÇU**

1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu - Mesquita

Titular - MARIANA MARTINS SERÓDIO BOECHAT (Férias, de 09 a 24/01)

Desig. - FERNANDA NEVES LOPES (de 09 a 24/01)

2ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu-Mesquita

Titular - FERNANDA NEVES LOPES

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu

Titular - ROSANA RODRIGUES DE ALVES PEREIRA (Férias, de 27/12 a 15/01)

Desig. - JULIANA AMORIM CAVALLEIRO (de 01 a 15/01)

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu

Titular - PATRÍCIA GABAI VENÂNCIO

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu

Titular - CARLOS BERNARDO ALVES AARÃO REIS (Coordenador do CRAAI Nova Iguaçu) (Licença retributiva, de 02 a 24/01)

Desig. - ALEXEY KOLOUBOFF (de 02 a 24/01)

4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu

Titular - JULIANA AMORIM CAVALLEIRO

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I (Nova Iguaçu, Paracambi, Itaguaí, Seropédica, Queimados e Japeri)**



---

Titular - CRISTIANE DE CARVALHO PEREIRA (Férias)

Desig. - BÁRBARA PEREIRA VISENTIN

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU**

Titular - ROBERTO MAURO DE MAGALHÃES CARVALHO JÚNIOR

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU** (Atribuição para atuar nas Comarcas de Japeri, Nova Iguaçu, Mesquita, Nilópolis e Queimados)

Titular - SABRINA CARVALHAL VIEIRA (Férias, de 07 a 21/01)

Desig. - JOÃO BERNARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES (de 07 a 21/01)

---

#### PARACAMBI

Rua Alberto Leal Cardoso, nº 92, 2º pavimento - Centro

---

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARACAMBI

Titular - RENATA MOURA TUPINAMBÁ

---

#### QUEIMADOS

Rua Otília, nº 1496, sl. 103 a 108, Vila do Tinguá

---

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE QUEIMADOS

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Queimados

Titular - ANA PAULA LOPES PERDIGÃO DE AMORIM MOURA

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Queimados

Titular - DANIELLE VELLOSO BONAPARTE SALOMÃO (Férias)

Desig. - ANA PAULA LOPES PERDIGÃO DE AMORIM MOURA

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE QUEIMADOS

Titular - ALEXEY KOLOUBOFF

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE QUEIMADOS

Titular - DANIELA PESSOA SANTOS VASCONCELOS (Licença maternidade)

Desig. - BRUNO DE FARIA BEZERRA

Aux. - ALEXEY KOLOUBOFF (sem ônus)

---

#### SEROPÉDICA

Estrada Rio-São Paulo, lotes 6 e 7, quadra A,

Km 41, salas 201/202, São Jorge

---

1ª Promotoria de Justiça de Seropédica



---

Titular - RAQUEL MADRUGA DO NASCIMENTO BRITO (PGJ - Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude - Área: Não Infracional)

**Desig. - ARIANE PARREIRA DE FARIA**

2ª Promotoria de Justiça de Seropédica

Titular - PAULO RABHA DE MATTOS (PGJ - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Criminal/Assistente da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.404/2021)

**Designação temporária - SERGIO HENRIQUE SANTANA**

---

## **NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE NOVA IGUAÇU**

Coordenador: Dário Marcelo Menezes Brandão

Comarcas abrangidas: Belford Roxo, Duque de Caxias, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados e São João de Meriti  
Av. Dr. Mário Guimarães, 1050, 2º andar - Bairro da Luz - Nova Iguaçu

---

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu

Titular - CAREN SAISSE VILLARDI

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu

Titular - DÁRIO MARCELO MENEZES BRANDÃO (Coordenador do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal de Nova Iguaçu)

3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu

Titular - BRUNO CORRÊA GANGONI

4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu

Titular - LUIZ EDUARDO DA SILVA LEVY DE SOUZA (Férias, de 02 a 17/01)

**Desig. - ELISA RAMOS PITTARO NEVES (de 02 a 17/01)**

Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Nova Iguaçu

Titular - DANIELA CARAVANA CUNHA VAIMBERG

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu

Titular - ELISA RAMOS PITTARO NEVES

---

## **CRAAI PETRÓPOLIS**

Coordenador: Paulo Yutaka Matsutani

Sede: Rua Treze de Maio, nº 115, Centro, Petrópolis

Comarcas: Paraíba do Sul, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto e Três Rios

---

## **PARAÍBA DO SUL**

Rua Alfredo Costa Mattos Júnior, nº 120 - Centro

---



---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PARAÍBA DO SUL**

Titular - VANESSA VERONESI TIECHER

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PARAÍBA DO SUL**

Titular - CLARISSE MAIA DA NÓBREGA (Férias, de 07/01 a 05/02)

Desig. - CELSO QUINTELLA ALEIXO (de 07 a 31/01)

---

**PETRÓPOLIS**

Rua Treze de Maio, nº 115, Centro, Petrópolis

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE PETRÓPOLIS**

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Petrópolis (Criminal e Júri)

Titular - ISADORA PEREIRA FORTUNA (Integrante do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO)

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Petrópolis (Criminal)

Titular - PAULO YUTAKA MATSUTANI (Coordenador do CRAAI Petrópolis)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL CRIMINAL DE PETRÓPOLIS**

Titular - CARLOS EDUARDO DO AMARAL MARQUES

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE PETRÓPOLIS**

Titular - FLÁVIA MESCHICK DE CARVALHO VIEIRA (Férias, de 07 a 16/01)

Desig. - CARLOS EDUARDO DO AMARAL MARQUES (de 07 a 16/01)

Desig. - CELSO QUINTELLA ALEIXO (de 07 a 16/01)

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS**

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Petrópolis

Titular - VICENTE DE PAULA MAURO JUNIOR

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Petrópolis

Titular - ODILON LISBOA MEDEIROS

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PETRÓPOLIS**

Titular - PEDRO DE OLIVEIRA COUTINHO

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE PETRÓPOLIS**

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Petrópolis

Titular - TANIA FARIA TORRES LANA GUTHIER (Licença para tratamento de saúde)

Desig. - ARTUR GUSTAVO SANT'ANNA DE OLIVEIRA

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Petrópolis

Titular - ARTUR GUSTAVO SANT'ANNA DE OLIVEIRA

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis



Titular - ZILDA JANUZZI VELOSO BECK (**Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.582/2024**)

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis

Titular - VANESSA QUADROS SOARES KATZ (**Férias, de 07 a 31/01**)

Desig. - ZILDA JANUZZI VELOSO BECK (**de 07 a 31/01**)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS**

Titular - CELSO QUINTELLA ALEIXO

---

**SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/FORO REGIONAL DE ITAIPAVA**

Rua Senhor dos Passos, nº 37, Centro/Estrada União e Indústria, nº 9900, Itaipava

---

Promotoria de Justiça de São José do Vale do Rio Preto e do Foro Regional de Itaipava

Titular - ANA BEATRIZ VILLAR DA CUNHA BOTELHO

---

**TRÊS RIOS**

Av. Tenente Enéas Torno, nº 50 - Bairro Nova Niterói

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE TRÊS RIOS**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Três Rios

Titular - GABRIELA DA COSTA LOPES

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Três Rios

Titular - MARIANA MASCARENHAS FERREIRA GOMES MALVACCINI

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL ADJUNTO CRIMINAL DA COMARCA DE TRÊS RIOS**

Titular - TACIANA CERQUEIRA CABRAL (**Férias, de 07 a 31/01**)

Desig. - GABRIELA DA COSTA LOPES (**de 07 a 31/01**)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TRÊS RIOS**

Titular - VINÍCIUS RIBEIRO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE TRÊS RIOS**

Titular - ELISA MARIA AZEVEDO MACEDO BARBOSA (PGJ) - Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso/ Assistente do GTT instituído pela Resolução GPGJ nº 2.555/23) (**Férias, de 13/01 a 11/02**)

Desig. - VINÍCIUS RIBEIRO

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios

Titular - GUSTAVO SANTANA NOGUEIRA

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios

Titular - ANDRE CONSTANT DICKSTEIN (**Férias, de 07 a 31/01**)



**Desig. - MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE (de 07 a 31/01)**

---

**CRAAI SÃO GONÇALO**

Coordenadora: Danielle Silva de Carvalho

Sede: Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 2670 - Santa Catarina - São Gonçalo

Comarcas: Itaboraí, Rio Bonito e São Gonçalo

---

**ITABORAÍ**

Rua João Caetano, nº 207, bloco 02, Edifício Double Place Office - Itaboraí

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE ITABORAÍ**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí

Titular - PAULO JOSÉ ANDRADE DE ARAÚJO SALLY (Integrante do Grupo de Apoio de Acervo instituído pela Resolução GPGJ 2.428/2021)

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí

Titular - KARINA PUPPIN MOREIRA DA SILVA

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL ADJUNTO CRIMINAL DE ITABORAÍ**

Titular - VIVIANE CRISTINA FIGUEIREDO DE ANDRADE

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE ITABORAÍ**

Titular - RAFAELA DOMINGUEZ FIGUEIREDO RAMOS

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ITABORAÍ**

Titular - RHAMILE SODRÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DE ITABORAÍ**

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Itaboraí

Titular - MARIANA DE CARVALHO ELIAS RABHA RUIZ (Férias, de 07/01 a 05/02)

**Desig. - RHAMILE SODRÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS (de 07 a 31/01)**

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Itaboraí

Titular - CAROLINA MARIA GURGEL SENRA (PGJ - Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência/ PGJ - Coordenadora da Força-Tarefa criada pela Resolução GPGJ nº 2.464/22) (Licença retributiva, de 17 a 31/01)

**Desig. - DANIELA REGGIANI CÂMARA**

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

Titular - RENATA MENDES SOMESOM TAUKE (Férias, de 06 a 24/01)

**Desig. - TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES (de 06 a 24/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

Titular - TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES (Integrante do Grupo Temático Temporário criado pela Resolução GPGJ



**nº 2.411/2021/Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022/Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.582/2024))**

---

## **RIO BONITO**

Av. Antônio Carlos de Souza Guadalupe, s/nº 4º pavimento, Fórum,  
Green Varley - Rio Bonito

---

### **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BONITO (Criminal, JECrim e Júri)**

Titular - CAROLINA NERY ENNE (PGJ - Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude - Área: Infracional) (Férias, de 16 a 31/01)

Desig. - LEONARDO GOULART MAGALHÃES

### **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BONITO (Família, Infância e Juventude)**

Titular - JULIANA GOMES VIANA

### **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BONITO (Cível, Família, Tutela Individual do Idoso e Inqueritos)**

Titular - LUDMILLA DE CARVALHO MOTA

---

## **SÃO GONÇALO**

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 2670 - Santa Catarina - São Gonçalo /  
Rua Osório da Costa, s/nº, Fórum, Colubandê - São Gonçalo

---

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE SÃO GONÇALO**

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São Gonçalo

Titular - PATRICIA ALEXANDRE BRANDÃO (Férias)

Desig. - ANA CAROLINA SARMENTO PELUSO DE SIQUEIRA

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de São Gonçalo

Titular - ANDRÉ FARAH ALVES (Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público)

Desig. - RÔMULO SANTOS SILVA (de 01 a 19/01)

Desig. - MANOELA PENIDO ROCHA VERBICÁRIO (de 20 a 31/01)

promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de São Gonçalo

Titular - PAULA DE CASTRO CORDEIRO CAMPANARIO

1ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de São Gonçalo (Júri)

Titular - DANIELE JARDIM TAVARES AZEREDO (Férias, de 14 a 31/01)

Desig. - SILVIA REGINA AQUINO DO AMARAL (de 14 a 31/01)

2ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de São Gonçalo (Júri)

Titular - SILVIA REGINA AQUINO DO AMARAL

Promotoria de Justiça junto à 5ª Vara Criminal de São Gonçalo

Titular - THÁISA TERRA MEIRELES (Férias)



**Desig. - RAFAEL ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SÃO GONÇALO/**

Titular - LUCIANA QUEIROZ VAZ

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO I JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SÃO GONÇALO**

Titular - MARCELA DUMAS BELGUES DE ANDRADE (Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.551/2023) (Férias, de 07 a 17/01)

**Desig. - LÍVIA CRISTIN DA CÁS VITA (de 07 a 17/01)**

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO GONÇALO (MATÉRIA NÃO INFRACIONAL)**

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de São Gonçalo

Titular - FERNANDA LOUISE DA SILVA (Férias, de 20 a 31/01)

**Desig. - DANIELLE SILVA DE CARVALHO (de 20 a 31/01)**

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de São Gonçalo

Titular - DANIELLE SILVA DE CARVALHO (Coordenadora do CRAAI São Gonçalo) (Licença retributiva, de 07 a 17/01)

**Desig. - FERNANDA LOUISE DA SILVA (de 07 a 17/01)**

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO GONÇALO (MATÉRIA INFRACIONAL)**

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional de São Gonçalo

Titular - PATRICIA SILVA REGO

**Aux. Recíproco - DRIELE DE OLIVEIRA MASCHIO**

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional de São Gonçalo

Titular - FERNANDA CAMARA TORRES SODRÉ (PGJ - Subcoordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude/ PGJ - Coordenadora da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.605/2024) (Licença retributiva, de 16/01 a 14/02)

**Desig. - DRIELE DE OLIVEIRA MASCHIO**

**Aux. Recíproco - PATRICIA SILVA REGO**

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE SÃO GONÇALO**

Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de São Gonçalo

Titular - JEAN PESSANHA TAVARES

Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de São Gonçalo

Titular - RENATA RUIZ PEREZ (Férias)

**Desig. - JULIANA GOMES VIANA**

Promotoria de Justiça junto à 5ª Vara de Família de São Gonçalo

Titular - CAROLINE ANDRADE BUENO FERNANDES

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS DE SÃO GONÇALO**

1ª Promotoria de Justiça Cível de São Gonçalo

Titular - FABIANA DE ARAÚJO ALMEIDA FERNANDES (Licença retributiva, de 07 a 21/01)

**Desig. - LUCIANA BRAGA MARTINHO (de 07 a 21/01)**

2ª Promotoria de Justiça Cível de São Gonçalo



Titular - GUSTAVO CAMPOS DE OLIVEIRA (Férias, de 07 a 27/01)

Desig. - GABRIELA DA ROCHA GUIMARÃES DE CAMPOS (de 07 a 27/01)

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO

1ª Promotoria Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo

Titular - REINALDO MORENO LOMBA (Integrante do Grupo Temático Temporário instituído pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022)

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo

Titular - DANIELA RIBEIRO LUGÃO

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo

Titular - OYAMA SCHARRA MIGNON DE CASTRO

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II (São Gonçalo, Niterói, Maricá, Itaboraí, Tanguá, Rio Bonito e Silva Jardim)**

Titular - RÔMULO SANTOS SILVA (Férias, de 20 a 30/01)

Desig. - SILVIA REGINA AQUINO DO AMARAL (de 20 a 30/01)

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II (São Gonçalo, Niterói, Maricá, Itaboraí, Tanguá, Rio Bonito e Silva Jardim)**

Titular - MANOELA PENIDO ROCHA VERBICÁRIO

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO

Titular - BIANCA MOTA DE MORAES (Férias, de 07/01 a 28/02)

Desig. - RAFAELA DOMINGUEZ FIGUEIREDO RAMOS (de 07 a 31/01)

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO

Titular - LUCIANA BRAGA MARTINHO

### FÓRUM REGIONAL DE ALCÂNTARA

Rua Osório da Costa, s/nº, 4º pavimento, Fórum, Colubandê, São Gonçalo

1ª Promotoria de Justiça de Alcântara (2ª V. de Família e 1ª V. Cível)

Titular - FLÁVIA PEREIRA NUNES

2ª Promotoria de Justiça de Alcântara (3ª V. de Família e 2ª V. Cível)

Titular - SUZANA SALGADO LOPES

3ª Promotoria de Justiça de Alcântara (1ª V. de Família e 3ª V. Cível)

Titular - GABRIELA DA ROCHA GUIMARÃES DE CAMPOS

### NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE SÃO GONÇALO

Coordenadora: Renata de Vasconcelos Araújo Bressan

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 2670, Bairro Santa Catarina, São Gonçalo



---

1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo

Titular - ANTÔNIO CARLOS FONTE PESSANHA (**Férias, de 07 a 17/01**)

**Desig. - RENATA DE VASCONCELLOS ARAÚJO BRESSAN (de 07 a 17/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo

Titular - ANA BEATRIZ MIGUEL DE AQUINO (**Férias, de 20 a 29/01**)

**Desig. - RENATA DE VASCONCELLOS ARAÚJO BRESSAN (de 20 a 29/01)**

3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo

Titular - RENATA DE VASCONCELLOS ARAÚJO BRESSAN (**Coordenadora do Núcleo de Investigação das Promotorias de Investigação Penal de São Gonçalo**)

Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo São Gonçalo

Titular - CLARISSE LAGOEIRO DE MAGALHÃES LOURENÇO (**Integrante do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO**)

2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo

Titular - PATRÍCIA VIANNA VIEIRA

---

## CRAAI TERESÓPOLIS

Coordenador: André Guilherme Tavares de Freitas

Sede: Rua Francisco Sá, nº 343/sala 403, Várzea

Comarcas: Carmo, Guapimirim, Sapucaia, Sumidouro e Teresópolis

---

## CARMO

Rua Martinho Campos, nº 145, Centro

---

Promotoria de Justiça de Carmo

Titular - ANA CAROLINA FAGUNDES DE OLIVEIRA

---

## GUAPIMIRIM

Estrada Imperial, s/nº, Fórum, Bananal

---

### 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

Titular - DIEGO ABREU DOS SANTOS FLORES DA SILVA

### 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

Titular - VANIA CIRNE MANHÃES (**Licença Especial**)

**Desig. - SAMUEL DE CARVALHO GERCHENZON**

**Aux. DIEGO ABREU DOS SANTOS FLORES DA SILVA (sem ônus, SEI nº 20.22.0001.0022155.2023-30)**

---

## SAPUCAIA



Rua José Miranda de Carvalho Monteiro, nº 60 - Centro

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA**

Titular - VLADIMIR RAMOS DA SILVA

---

**SUMIDOURO**

Rua José dos Santos, nº 25 - Centro

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUMIDOURO**

Titular - VAGO

**Desig. - GIULIANO SETA DE SOUZA ROCHA**

**Desig. - ANA CAROLINA FAGUNDES DE OLIVEIRA**

---

**TERESÓPOLIS**

Rua Francisco Sá, nº 343 - Centro

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE TERESÓPOLIS**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis (Júri)

Titular - ROBERTA GOMES DA SILVA JORIO (**Férias**)

**Desig. - LUIZ CARLOS DE ASSIS JUNIOR**

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis

Titular - CARLA TEREZA DE FREITAS BAPTISTA CRUZ

3ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis

Titular - JANAINA SILVA RETTICH

4ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis

Titular - URIEL GONZALEZ SOARES FONSECA (**Férias**)

**Desig. - RAFAEL LUIZ LEMOS DE SOUSA**

**Desig. - FÁBIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESÓPOLIS**

Titular - ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS CELENTE

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE TERESÓPOLIS**

Titular - CARLOS EDUARDO DE MIRANDA FERRAZ

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE TERESÓPOLIS**

Titular - RODRIGO MOLINARO ZACHARIAS

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis



Titular - RAFAEL LUIZ LEMOS DE SOUSA

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis

Titular - FÁBIO MIGUEL DE OLIVEIRA

---

### **CRAAI VOLTA REDONDA**

Coordenador: Henrique Aragão Carraro Bastos

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado

Comarcas: Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Porto Real/Quatis, Resende, Rio Claro, e Volta Redonda

---

### **BARRA MANSA**

Rua Argemiro de Paula Coutinho, nº 2000, 4º andar - Centro

---

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE BARRA MANSA**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa (Criminal e Júri)

Titular - MARCELO ABRAMOVITCH

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa (Criminal e JECrim)

Titular - VANESSA CRISTINA GONÇALVES GONZALEZ

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE BARRA MANSA**

Titular - FRANCISCO DE ASSIS MACHADO CARDOSO (Integrante do Grupo Temático Temporário instituído pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022)

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BARRA MANSA**

Titular - ÉRIKA CONCEIÇÃO LOPES PINTO (PGJ - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO/ PGJ - Assistente da Assessoria Criminal)

Desig. - HENRIQUE ARAGÃO CARRARO BASTOS

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE FAMÍLIA DE BARRA MANSA**

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Barra Mansa

Titular - ANNA CAROLINA MATTOSO PONTUAL

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Barra Mansa

Titular - LUCIANO ARBEX SARKIS (Licença Especial, de 13/01 a 11/02)

Desig. - PLINIO VINICIUS D'AVILA ARAUJO (de 13 a 31/01)

---

### **ITATIAIA**

Rua São José, nº 309 - Centro

---

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITATIAIA**

Titular - DANIELLA D'ARCO GARBOSSA MAZZA

---

### **PINHEIRAL**



Rua José Breves, nº 344, Centro - Fórum

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINHEIRAL**

Titular - HENRIQUE ARAGÃO CARRARO BASTOS

---

**PORTO REAL/QUATIS**

Rua Hilário Ettore, nº 535, Loja 03, Centro

---

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO REAL/QUATIS**

Titular - NATÁLIA PEREIRA CORTEZ (Integrante do Grupo de Apoio de Acervo instituído pela Resolução GPGJ 2.428/2021)

---

**RESENDE**

1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais de Resende,

Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Resende,

Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Adjunto Criminal de Resende e de Investigação Penal de Resende, Itatiaia, Porto Real e Quatis e Promotoria de Justiça de Família de Resende

Rua Abel Rodrigues Pontes, nº 67, 7º andar, Torre II - Jardim Jalisco

---

Demais Promotorias

Rua Mário Periquito, nº 228 - Jardim Jalisco

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE RESENDE**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende

Titular - RAFAEL CAMARGO NAMORATO (PGJ - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO/ Assistente da Assessoria Criminal) (Férias, de 07 a 17/01)

Designação temporária - MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINHEIRO

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende

Titular - GUILHERME MARTINS

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CRIMINAL DE RESENDE E DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE RESENDE, ITATIAIA, PORTO REAL E QUATIS**

Titular - ARTHUR MACHADO PAUPERIO NETO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE RESENDE**

Titular - FLÁVIA DA SILVA MARCONDES (Integrante da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.605/2024) (Férias, de 06 a 25/01)

Desig. - GABRIELA BRANDT DE OLIVEIRA (de 06 a 25/01)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE RESENDE**



Titular - LAURA CRISTINA MAIA COSTA FERREIRA

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RESENDE**

Titular - ALINE PALHANO ROCHA COSSERMELLI OLIVEIRA

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende

Titular - LEONARDO YUKIO DUTRA DOS SANTOS KATAOKA (Integrante do Grupo de Apoio de Acervo instituído pela Resolução GPGJ 2.596/2024) (Férias, de 07 a 17/01)

Desig. - NATÁLIA PEREIRA CORTEZ (de 07 a 17/01)

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende

Titular - FABIANO GONÇALVES COSSERMELLI OLIVEIRA

**RIO CLARO**

Rua Manoel Portugal, nº 156, Fórum, Centro

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO**

Titular - MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA FONSECA (Férias, de 13 a 28/01)

Desig. - LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA (de 13 a 28/01)

**VOLTA REDONDA**

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DE VOLTA REDONDA**

1ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda

Titular - RAISA FROUFE HUAIS

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda

Titular - MARIO JESSEN LAVAREDA (PGJ - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO/Assistente da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.404/2021) (Licença retributiva, de 07 a 31/01)

Designação temporária - GUSTAVO LEME

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E ESPECIAL CRIMINAL DE VOLTA REDONDA**

Titular - MARIA EDUARDA SPINELLI BITTENCOURT COSTA

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE VOLTA REDONDA**

Titular - ANDRÉ NOGUEIRA BUONORA (Integrante da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.433/2021/ Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022)

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VOLTA REDONDA**

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda

Titular - LEONARDO ZULATO BARBOSA (Férias)



**Desig. - RAQUEL CORRÊA GONÇALVES BRAGANÇA**

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda

Titular - MARIANA LUZIA DE VASCONCELOS ZAMPIER (Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público)

**Desig. - PAULA NOBRE DE SOUZA PINTO VIEITAS**

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE VOLTA REDONDA**

1ª Promotoria de Justiça de Família de Volta Redonda

Titular - LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA

2ª Promotoria de Justiça de Família de Volta Redonda

Titular - ANA PAULA CORRÊA ESTEVES LOUZADA (Férias, de 07 a 24/01)

**Desig. - ANNA CAROLINA MATTOSO PONTUAL (de 07 a 24/01)**

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS DE VOLTA REDONDA**

1ª Promotoria de Justiça Cível de Volta Redonda

Titular - PAULA MARQUES DE OLIVEIRA (Férias, de 07 a 22/01)

**Desig. - ANDRÉA DA SILVA ARAÚJO (de 07 a 22/01)**

2ª Promotoria de Justiça Cível de Volta Redonda

Titular - ANDRÉA DA SILVA ARAÚJO (Férias, de 23/01 a 01/02)

**Desig. - PAULA MARQUES DE OLIVEIRA (de 23 a 31/01)**

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA**

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda

Titular - LUANA CRUZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (Afastamento, a pedido, por deliberação do CSMP, de 06 a 18/01)

**Desig. - LUCIANA DE JORGE GOUVÊA (de 06 a 18/01)**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda

Titular - LUCIANA DE JORGE GOUVÊA

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda

Titular - PLINIO VINICIUS D´AVILA ARAUJO

---

**NÚCLEO DE ATUAÇÃO PERANTE A CENTRAL DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA DE VOLTA REDONDA**

Rodovia dos Metalúrgicos, s/nº, Roma I

Cadeia Pública Franz de Castro Holzwarth

---

**Desig. - MARIA GABRIELLE CELESTINO DIAS**

---

**PROMOTORES DESIGNADOS PARA O PLANTÃO NOTURNO DE 1º GRAU**

Rua Dom Manuel, s/nº - Fórum Central

Tel: 2283-6466

janeiro a abril de 2025



- 
1. FERNANDA DE CARLI DA SILVA TOMÉ
  2. ALINE DA SILVA PINHEIRO
  3. FRANCISCO CAIO PINHO CAMURÇA
- 

**PROMOTORES DESIGNADOS PARA OS PLANTÕES DA CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DA COMARCA DA CAPITAL**

Rua Célio Nascimento, 22 - Benfica  
janeiro de 2025

---

1. JOSÉ CARLOS GOUVÊA BARBOSA
  2. LUÍSA MACHADO GONÇALVES
  3. AMANDA VASCONCELOS DE ALMEIDA ALVES
- 

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SUBSTITUIÇÃO REGIONAL DO CRAAI RIO DE JANEIRO**

(Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 01/2009)

---

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA SUBSTITUIÇÃO** (quaisquer Promotorias de Justiça da Comarca na Capital)

Titular - CLÁUDIA PEREIRA CALDAS

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL (PJRESP) POR ANTIGUIDADE NA CLASSE DO TITULAR**

(Resolução GPGJ nº 2.120/2017)

---

**19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - SIDNEY ROSA DA SILVA JUNIOR - PAC\*: 397 (PGJ - Assessor da Secretaria-Geral de Planejamento Institucional)

**57ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - VINICIUS WINTER DE SOUZA LIMA - PAC\*: 402 (Designação temporária) (Férias, de 07 a 17/01)

**12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - CRISTIANA CAVALCANTE BENITES - PAC\*: 425

**14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - LUCIANA MENEZES WANDERLEY PIRES - PAC\*: 443

**16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - ANNA GABRIELLA RIBEIRO DE CARVALHO GAMA TAUNAY - PAC\*: 459 (PGJ - Assistente da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais/Subcoordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais) (Licença retributiva, de 02 a 31/01)

**17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - CLÁUDIA SOBRINO PÔRTO VIRGOLINO - PAC\*: 460 (Licença Especial)



**30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - HELENA ROHEN LEITE - PAC\*: 465 (Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.582/2024) (Designação temporária) (Férias)

**41ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - BRUNO ROBERTO FIGUEIREDO CALVANO - PAC\*: 469

**20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - JOSÉ CARLOS GOUVÊA BARBOSA - PAC\*: 475

**31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - ÉRIKA PRADO ALVES SCHITTINI - PAC\*: 483 (Designação temporária)

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - CHRISTIANA DE SOUZA MINAYO - PAC\*: 521 (Designação temporária) (Férias, de 13 a 31/01)

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - JULIANA ZENNI TRAVASSOS - PAC\*: 532 (Férias)

**23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - GISELA PEQUENO GUIMARÃES CORRÊA - PAC\*: 533 (PGJ - Subcoordenadora do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.582/2024)

**27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - CLÁUDIA TÜRNER PEREIRA DUARTE - PAC\*: 546 (Designação temporária) (Férias)

**54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - MARCEL PEREIRA HID DA COSTA GUEDES - PAC\*: 549 (Integrante do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO)

**36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - BÁRBARA PEREIRA VISENTIN - PAC\*: 556 (Integrante da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.464/2022)

**37ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - ANNA CAROLINA VIEIRA LISBOA FERNANDES - PAC\*: 557

**42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - JULIA MIRANDA E SILVA SEQUEIRA - PAC\*: 561

**45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - LUCIANA DE SOUZA GARCIA DAS NEVES - PAC\*: 564 (PGJ - Assistente da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais) (Licença retributiva, de 02 a 31/01)

**47ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - PAULA COIMBRA ALVES - PAC\*: 566 (Férias)

**13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - RODRIGO NOGUEIRA MENDONÇA - PAC\*: 568

**52ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - PAULA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT - PAC\*: 575 (PGJ - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO/Assistente da Assessoria Criminal)



**38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - PAULA CUNHA BASILIO - PAC\*: 583

**67ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - MARIANA TRINO DE MEDEIROS - PAC\*: 586 (PGJ - Integrante do Núcleo de Atuação perante a Central de Audiência de Custódia da Capital)

**10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - RAFAEL THOMAS SCHINNER - PAC\*: 588

**25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - MARCO ANTONIO SANTOS REIS - PAC\*: 589 (PGJ - Coordenador do Grupo de Atuação Especializada de Combate à Sonegação Fiscal e aos Ilícitos contra a Ordem Tributária - GAESF)

**74ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - FERNANDA BRAVO FERNANDES VENTURA DE MELLO - PAC\*: 595 (PGJ - Integrante do Núcleo de Atuação perante a Central de Audiência de Custódia da Capital)

**69ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - MUNA BASTOS DA ROCHA - PAC\*: 597 (Designação temporária)

**70ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - BÁRBARA LUIZA COUTINHO DO NASCIMENTO - PAC\*: 598

**71ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - BIANCA CHAGAS DE MACÊDO GONÇALVES - PAC\*: 600 (Designação temporária) (Licença para tratamento de saúde)

**79ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - GISELLE GUIMARÃES GIOVANNONI GRIZOTTI - PAC\*: 607

**78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - PAULA AZAMBUJA MARTINS - PAC\*: 611

**8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - LAURA MINC BAUMFELD ANDRÉ - PAC\*: 613 (PGJ - Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO/Assistente da Força-Tarefa instituída pela Resolução GPGJ nº 2.433/2021)

**35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - ANA MARIA DE ALMEIDA SAMPAIO - PAC\*: 622 (Licença maternidade)

**76ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA CAVALCANTI - PAC\*: 623 (Férias)

**6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - RAPHAEL ALMEIDA OHANA - PAC\*: 624 (PGJ - Integrante do Núcleo de Atuação perante a Central de Audiência de Custódia da Capital)

**24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - GUILHERME FERREIRA QUINTAS ALVES - PAC\*: 625 (PGJ - Integrante do Núcleo de Atuação perante a Central de Audiência de Custódia da Capital)

**44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - FERNANDA DOS SANTOS COUTINHO - PAC\*: 626 (Assistente do Grupo Temático Temporário - GTT criado



pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022/ PGJ - Assistente da Assessoria Criminal) (Licença maternidade)

**58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - ANNA CAROLINA BROCHINI NASCIMENTO GOMES - PAC\*: 629

**7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - CARINA RODRIGUES DE SENNA D`AVILA - PAC\*: 630

**80ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - GUSTAVO LIVIO DINIGRE PINTO - PAC\*: 631

**68ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - YAN PORTES VIEIRA DE SOUZA - PAC\*: 639 (Designação temporária)

**50ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - THAÍS RODRIGUES PINHEIRO - PAC\*: 644 (PGJ - Integrante do Núcleo de Atuação perante a Central de Audiência de Custódia da Capital)

**66ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - MARIÁH SOARES DA PAIXÃO - PAC\*: 646 (Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022) (Licença maternidade)

**48ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - CAMILLA SAHIONE SCISINIO DIAS - PAC\*: 648

**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - WILLIAM TEITEL - PAC\*: 650

**26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - LUISA THURY MOSQUEIRA DE AZEVEDO - PAC\*: 651

**46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - DÉCIO VIÉGAS DE OLIVEIRA - PAC\*: 652 (Designação temporária)

**65ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - VANESSA SIQUEIRA RIBEIRO SCANTAMBURLO - PAC\*: 654

**34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - RAPHAEL SIQUEIRA NEVES - PAC\*: 655

**11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - RITA CID VARELA MADEIRA GUITTI GUIMARÃES - PAC\*: 657 (Integrante do Grupo Temático Temporário - GTT criado pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022)

**75ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - DANIELA REGGIANI CÂMARA - PAC\*: 658

**40ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - FERNANDA VIEIRA DE MORAES - PAC\*: 660

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - ARTHUR SOARES SILVA - PAC\*: 661

**18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**



Titular - ISABELLA DE AZEVEDO JORDANI - PAC\*: 662

**59ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - THIAGO LOZOYA CONSTANT LOPES - PAC\*: 663

**56ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - DANTE MENDES BIANCHETTI FILHO - PAC\*: 668

**61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - DOUGLAS MIRANDA MUSSI - PAC\*: 670 (Designação temporária)

**43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - RAFAEL ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI - PAC\*: 671

**32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - ANA CAROLINA SARMENTO PELUSO DE SIQUEIRA - PAC\*: 672

**77ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - STELLA FERNANDES RODRIGUES BALTAR - PAC\*: 675 (Designação temporária)

**73ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - VITOR DOURADO GRAÇANO - PAC\*: 676

**63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - MANUELA MOURA MATTOS MINERVINO - PAC\*: 679

**49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINHEIRO - PAC\*: 680 (Designação temporária)

**15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - THATIANE RABELO GONÇALVES - PAC\*: 681

**21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - LUCAS PRATA DA COSTA E SILVA - PAC\*: 682

**22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - DRIELE DE OLIVEIRA MASCHIO - PAC\*: 683

**62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - FRANCISCO CAIO PINHO CAMURÇA - PAC\*: 686 (Plantão noturno)

**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - AMANDA DE MENEZES CURTY - PAC\*: 689 (Designação temporária) (Férias)

**60ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - MARCELA MARIA BARROS VIEGAS - PAC\*: 691 (Férias)

**9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - VAGO

**28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - VAGO

**29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - VAGO



**51ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - VAGO

**72ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - VAGO

**39ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - VAGO

**33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - VAGO

**55ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - VAGO

**64ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - VAGO

**53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - VAGO

**81ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL**

Titular - VAGO

\* **PAC: Posição de antiguidade na classe**

---

**PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS**

---

1. MARCELA BECKER ATHERINO
2. LUIZ CARLOS DE ASSIS JUNIOR
3. ISABELA TRIVINO RIBEIRO
4. LAÍLA ANTONIA OLINDA DE MAGALHÃES NASCIMENTO SANTOS
5. JOÃO ZACHARIAS DE SÁ
6. MARCUS TULIO AVERSARI CAVALCANTE
7. EDUARDO TELLES REIS
8. BRUNO HUMELINO DE OLIVEIRA
9. FELIPE VARGAS SAMPAIO DOS SANTOS
10. VICTOR CYPRIANO CORRÊA
11. SÍLVIA MISSANO COSTA
12. CAIO SENISE AMORIM NUNES DA SILVA
13. GUSTAVO LEME (**Designação temporária**)
14. STEPHANIE MOLEDO BENEVIDES CARVALHO
15. SERGIO HENRIQUE SANTANA (**Designação temporária**)
16. LIVIA GASPARONI LIRA



17. SAMUEL DE CARVALHO GERCHENZON
18. VÍTOR DO NASCIMENTO COSTA (**Designação temporária**)
19. ISABELA BAYMA DE ALMEIDA
20. PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS (**Designação temporária**)
21. LEONARDO GOULART MAGALHÃES
22. JOÃO VITOR SALVADOR DE SOUZA MOUTINHO (**Designação temporária**)
23. RENAN CHAGAS REIS
24. GABRIELLA CHRISTINA AMMAR DE SOUSA
25. RAQUEL CORRÊA GONÇALVES BRAGANÇA
26. ARIANE PARREIRA DE FARIA
27. LUÍSA MACHADO GONÇALVES
28. AMANDA VASCONCELOS DE ALMEIDA ALVES
29. MARIA GABRIELLE CELESTINO DIAS
30. JOSÉ FRANCISCO RUSSO WALTER
31. LEONARDO DE OLIVEIRA LOPES
32. ARTHUR KESKINOF ZANFELICE
33. PAULA NOBRE DE SOUZA PINTO VIEITAS
34. DÉBORA MARINHO MARREIROS DA COSTA
35. GUILHERME ABRAMOVITCH MAY
36. DANIELLA PEREIRA DAVID (**Designação temporária**)
37. RAFAELA KASPER BRAGHINI

---

#### **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS**

Coordenador: ÁTILA PEREIRA DE SOUZA

Subcoordenadora: ANNA GABRIELLA RIBEIRO DE CARVALHO GAMA TAUNAY

E-mail: caopjcri@mprj.mp.br

---

#### **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO PENAL**

Coordenadora: FERNANDA ROCHA JORGE

E-mail: caopjexe@mprj.mp.br

---

#### **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL**

Coordenadora: ADRIANA LUCAS MEDEIROS

Subcoordenador: LEANDRO SILVA NAVEGA

E-mail: caopjipe@mprj.mp.br

#### **PLANTÃO DE MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS**



---

VICTOR DE SOUZA MALDONADO DE CARVALHO MICELI  
MAURO MONTEIRO VIEIRA  
ADRIANA LUCAS MEDEIRO

---

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

Coordenadora: CARLA RODRIGUES ARAUJO DE CASTRO  
Subcoordenadora: ISABELA JOURDAN DA CRUZ MOURA  
E-mail: caopjvdf@mprj.mp.br

---

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Coordenadora: CAROLINA MARIA GURGEL SENRA  
Subcoordenadora: RENATA SCHARFSTEIN  
E-mail: caopjziv@mprj.mp.br

---

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Coordenadora: CAROLINA NERY ENNE (área infracional)  
Coordenadora: RAQUEL MADRUGA DO NASCIMENTO BRITO (área não infracional)  
Subcoordenadora: FERNANDA CAMARA TORRES SODRÉ (área infracional)  
E-mail: caopjijn@mprj.mp.br

---

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS ELEITORAIS**

Coordenadora: MIRIAM TAYAH CHOR  
Subcoordenadora: CRISTHIANE BARRADAS ZEITONE  
E-mail: caope@mprj.mp.br

---

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA**

Coordenador: ANDRÉ SANTOS NAVEGA  
Subcoordenadora: DENISE DA SILVA VIDAL  
E-mail: caopjtci@mprj.mp.br

---

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE**

Coordenadora: CHRISTIANE DE AMORIM CAVASSA FREIRE  
E-mail: cao.consumidor@mprj.mp.br

---



---

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO MEIO AMBIENTE E DO URBANISMO**

Coordenadora: PATRICIA SILVEIRA DA ROSA

E-mail: caopjtma@mprj.mp.br

---

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE**

Coordenadora: DENISE DA SILVA VIDAL

E-mail: caopjtcs@mprj.mp.br

---

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA EDUCAÇÃO**

Respondendo pelo expediente: ANDRÉ SANTOS NAVEGA

E-mail: caopjtce@mprj.mp.br

---

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA**

Coordenadora: ELISA MARIA AZEVEDO MACEDO BARBOSA

E-mail: caopjpid@mprj.mp.br

---

**GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - GAESF**

Coordenador: MARCO ANTÔNIO SANTOS REISv

Assistente: KARINE SUSAN OLIVEIRA GOMES DE CUESTA

---

**NÚCLEO DE ATUAÇÃO PERANTE AS CENTRAIS DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAPITAL**

Integrantes:

MARIANA TRINO DE MEDEIROS

GUILHERME FERREIRA QUINTAS ALVES

RAPHAEL ALMEIDA OHANA

THAÍS RODRIGUES PINHEIRO

FERNANDA BRAVO FERNANDES VENTURA DE MELLO

---

**GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - GAECO**

Coordenador: FABIO CORRÊA DE MATOS SOUZA

Assistente: PEDRO EULARINO TEIXEIRA SIMÃO

Assistente: PATRICIA COSTA DOS SANTOS

Assistente: GLAUCIA RODRIGUES TORRES DE OLIVEIRA MELLO

Assistente: TATIANA KAZIRIS DE LIMA AUGUSTO PEREIRA (de 02 a 31/10)

Assistente: MARIO JESSEN LAVAREDA



Assistente: LAURA MINC BAUMFELD ANDRÉ

Assistente: RAFAEL CAMARGO NAMORATO

Assistente: PAULA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT

Assistente: ÉRIKA CONCEIÇÃO LOPES PINTO

Assistente: BRUNO RINALDI BOTELHO

Assistente: GABRIELA DE AGUILLAR LIMA

Assistente: LETÍCIA EMILE ALQUERES PETRIZ

Integrante:

OLÍMPIA MARIA LUPI SANTOS COELHO

Integrantes sem prejuízo de suas funções:

SÉRGIO RICARDO FERNANDES FONSECA

RENATA FELISBERTO NOGUEIRA CHAVES

JORGE LUIS FURQUIM WERNECK ABDELHAY

MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE

MARCOS MARTINS DAVIDOVICH

THIAGO MUNIZ BUCKER

ANDRÉ LUIS CARDOSO

BRUNO DE FARIA BEZERRA

HELOÍSA MARIA TEIXEIRA DA SILVA MOURA

CLARISSE LAGOEIRO DE MAGALHÃES LOURENÇO

ISADORA PEREIRA FORTUNA

MARCEL PEREIRA HID DA COSTA GUEDES

LAURA PINTO DE LUCCA ABELHA GUILHERMINO

---

#### **FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.404/2021**

##### **Apuração dos homicídios praticados em face de Marielle Franco e Anderson Gomes**

Assistentes sem prejuízo:

EDUARDO MORAIS MARTINS

PAULO RABHA DE MATTOS

PATRICIA COSTA DOS SANTOS

GLAUCIA RODRIGUES TORRES DE OLIVEIRA MELLO

PEDRO EULARINO TEIXEIRA SIMÃO

MARIO JESSEN LAVAREDA

TATIANA KAZIRIS DE LIMA AUGUSTO

---

#### **GRUPO TEMÁTICO TEMPORÁRIO - GTT INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.411/2021**



---

### **Atendimento às determinações de redução da letalidade e da violência policial no Estado**

Coordenador sem prejuízo:

Assistente: ADRIANA LUCAS MEDEIROS

Assistente: VICTOR DE SOUZA MALDONADO DE CARVALHO MICELI

Assistente: MAURO MONTEIRO VIEIRA

Integrante sem prejuízo: TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES

---

### **FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.433/2021 (até 01/01)**

**Implementação de ações destinadas à prevenção e ao combate das ocupações irregulares do solo urbano decorrentes da atuação da criminalidade organizada**

Coordenadora: GLAUCIA RODRIGUES TORRES DE OLIVEIRA MELLO

Assistente: LAURA MINC BAUMFELD ANDRÉ

Integrantes sem prejuízo:

RENATA CHRISTINO COSSATIS

ANDRÉ NOGUEIRA BUONORA

---

### **GRUPO TEMÁTICO TEMPORÁRIO - GTT INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.463/2022 (até 02/01)**

**Afeta à promoção de iniciativas estratégicas e coordenadas para fiscalização em repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e científica e estabelecimentos de custódia**

Coordenador sem prejuízo de suas funções: MURILO NUNES DE BUSTAMANTE

Subcoordenadora: ADRIANA LUCAS MEDEIROS

Assistentes: VICTOR DE SOUZA MALDONADO DE CARVALHO MICELI

FERNANDA VALE PACHECO DE MEDEIROS

ISABELLA PENA LUCAS TORRES

Assistente: FÁBIO MENDES MUNIZ

Assistente: FERNANDA DOS SANTOS COUTINHO

Integrantes sem prejuízo:

ALEXANDRE MURILO GRAÇA

FABÍOLA LOVISI

GUILHERME MATTOS DE SCHUELER

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES

ALEXANDRE THEMÍSTOCLES DE VASCONCELOS

MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE

**Integrantes temporários sem prejuízo (de 01/08/2024 a 02/01/2025):**

ANDRÉ NOGUEIRA BUONORA

CAROLINA MOTTA DA CUNHA GONÇALVES WIENSKOSKI

FRANCISCO DE ASSIS MACHADO CARDOSO



LUIZ OTÁVIO SALES DAMASCENO  
MARIÁH SOARES DA PAIXÃO  
RAFAEL DOPICO DA SILVA  
REINALDO MORENO LOMBA  
RITA CID VARELA MADEIRA GUITTI GUIMARÃES  
TIAGO JOFFILY

---

**FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.464/2022**

**Atuação no processo de desinstitucionalização de pacientes psiquiátricos e adultos com deficiência**

Coordenadora: CAROLINA MARIA GURGEL SENRA

Assistente: RENATA SCHARFSTEIN

Integrante: BRUNO RINALDI BOTELHO

Integrante sem prejuízo de suas funções:

LUCIANA DE SOUZA CARVALHO

SHEILA CRISTINA VARGAS FERREIRA

BÁRBARA PEREIRA VISENTIN

---

**GRUPO TEMÁTICO TEMPORÁRIO - GTT INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.480/2022 (até 05/01)**

**Objetivo de promover o direito ao desporto, a proteção ao torcedor e a segurança pública nos eventos desportivos**

Coordenador: MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL

Integrante: MARCELO MOUTINHO RAMALHO BITTENCOURT

Integrantes sem prejuízo de suas funções:

MÁRCIO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA

RAMON LEITE DE CARVALHO

GLICIA PESSANHA CARVALHO VIANA

---

**GRUPO TEMÁTICO TEMPORÁRIO - GTT INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.551/2023 (até 04/01)**

**Objetivo de elaborar fluxos de trabalho, avaliações, protocolos, regulamentações e linhas estratégicas de atuação institucional voltadas à implementação de medidas que assegurem a cobrança da pena de multa aplicada em sentença penal condenatória**

Integrantes:

ÁTILA PEREIRA DE SOUZA

FERNANDA ROCHA JORGE

Integrantes sem prejuízo de suas funções:

DANIELLE DE SOUZA CAPUTI KALACHE DE PAIVA

MARCELA DUMAS BELGUES DE ANDRADE



---

**GRUPO TEMÁTICO TEMPORÁRIO - GTT INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.555/2023 (até 28/01)**

**Objetivo de promover iniciativas estratégicas e coordenadas voltadas para a garantia dos direitos dos pacientes internados em clínicas psiquiátricas privadas localizadas no Estado do Rio de Janeiro**

Assistente: CHRISTIANE DE AMORIM CAVASSA FREIRE

Assistente: ELISA MARIA AZEVEDO MACEDO BARBOSA

Assistente: MARCELE MOREIRA TAVARES NAVEGA

Assistente: RENATA SCHARFSTEIN

---

**GRUPO TEMÁTICO TEMPORÁRIO - GTT INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.582/2024 (até 21/01)**

**Objetivo estratégico de propiciar, por intermédio de instrumentos e providências judiciais e extrajudiciais, as circunstâncias necessárias ao efetivo planejamento e à regular gestão dos recursos hídricos, do saneamento básico, da prevenção e resposta a situações de emergência ou estado de calamidade provocados por desastres socioambientais e da prevenção, mitigação e adaptação às mudanças do clima**

Coordenador:

Subcoordenadora: GISELA PEQUENO GUIMARÃES CORRÊA

Assistentes:

VICTOR DE SOUZA MALDONADO DE CARVALHO MICELI

JOANA FERNANDES MACHADO

SIMONE ROCHA DE ARAÚJO

Integrantes sem prejuízo:

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES

VINÍCIUS LAMEIRA BERNARDO

ZILDA JANUZZI VELOSO BECK

FERNANDA NICOLAU LEANDRO TERCIOTTI

HELENA ROHEN LEITE

---

**GRUPO TEMÁTICO TEMPORÁRIO - GTT INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.618/2024**

**Objetivo de promover iniciativas estratégicas e coordenadas voltadas à prevenção e à repressão aos crimes cibernéticos**

Coordenador: EDUARDO MORAIS MARTINS

Integrantes sem prejuízo:

ALEXANDER ARAÚJO DE SOUZA

LUCIANA ROCHA DE ARAUJO BENISTI

PEDRO BORGES MOURÃO SÁ TAVARES DE OLIVEIRA

SAUVEI LAI

---

**FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.605/2024**



## **Acompanhamento do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta visando à construção de novas unidades de internação e semiliberdade e adequação às normativas vigentes**

Coordenadora: FERNANDA CAMARA TORRES SODRÉ

Integrantes sem prejuízo de suas funções:

ANA CAROLINA MOREIRA BARRETO

FERNANDA ABREU OTTONI DO AMARAL

FLÁVIA DA SILVA MARCONDES

\*Este documento é atualizado periodicamente em razão de fatos supervenientes e encontra-se disponível no endereço eletrônico da Coordenadoria de Movimentação.

Designa o Promotor de Justiça **VITOR DOURADO GRAÇANO** e a Promotora de Justiça Substituta **ISABELA TRIVINO RIBEIRO** para atuarem na Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Nilópolis, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça Substituta **AMANDA VASCONCELOS DE ALMEIDA ALVES** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente, no período de 20 a 31 de dezembro de 2024.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **AMANDA VASCONCELOS DE ALMEIDA ALVES** para atuar no plantão da Central de Audiências de Custódia da Comarca da Capital, no período de 20 a 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **SIMONE GOMES DE SOUZA** para cumprir o plantão do dia 20 de dezembro de 2024, em substituição ao Promotor de Justiça **JOSÉ ALEXANDRE MAXIMINO MOTA**, da comarca da Nova Friburgo.

Designa o Promotor de Justiça **ANDRÉ NOGUEIRA BUONORA** para cumprir o plantão do dia 31 de dezembro de 2024, em substituição ao Promotor de Justiça **MURILO NUNES DE BUSTAMANTE**, da comarca da Capital.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **RAQUEL CORRÊA GONÇALVES BRAGANÇA** para cumprir o plantão do dia 30 de dezembro de 2024, em substituição ao Promotor de Justiça **DIOGO ERTHAL ALVES DA COSTA**, da região de Niterói e adjacências.

## **DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA**

**DE 18.12.2024**

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0076508.2024-09 - GAECO - Defiro.

## **EXTRATO DE TERMO DE ATOS NEGOCIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 22/2024.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0061896.2024-34.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Pagamento referente à ocupação pelo MPRJ da sala 505 do Fórum Regional da Leopoldina, na Comarca da Capital, situado na Rua Filomena Nunes, nº 1071, Olaria, Rio de Janeiro - RJ, no período de 30/11/2020 a 03/11/2021, com área de 69,81m<sup>2</sup>.

FUNDAMENTO: Art. 116, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 12.371,89.

DATA: 13.12.2024.



## AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [protocolo@mprj.mp.br](mailto:protocolo@mprj.mp.br).

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

### DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

**DE 18.12.2024**

Processo SEI nº 20.22.0001.0066491.2024-32 da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional (Dúvida de Atribuição para Intervenção Ministerial - Aplicação Analógica do artigo 28, CPP - Suscitante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - Dúvida acerca de eventual intervenção ministerial da 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, no Processo nº 0113138-34.2023.8.19.0001) - Aprovo o parecer para não conhecer da suscitação. Arquive-se o presente expediente, encaminhando-se cópia do parecer aprovado e daquele proferido no procedimento SEI nº 20.22.0001.0041705.2024-51, acompanhado do despacho que o aprovou, ao Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública e à 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, para ciência.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

### ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

**DE 17.12.2024**

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, o Procurador de Justiça **CELSO DE ANDRADE LOUREIRO** para officiar na sessão de julgamento por videoconferência, referente ao processo nº 0017411-51.2023.8.19.0000, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2025, às 13h, ou em data posterior, perante o Quarto Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, o Procurador de Justiça **CELSO DE ANDRADE LOUREIRO** para officiar na sessão de julgamento por videoconferência, referente ao processo nº 0066425-67.2024.8.19.0000, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2025, às 13h, ou em data posterior, perante o Quarto Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

## CORREGEDORIA-GERAL

### EDITAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**EDITAL Nº 48/2024**

#### **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em exercício**, conforme disposto no art. 15 da Portaria CGMP nº 01, de 19 de janeiro de 2022, **COMUNICA** aos interessados que serão realizadas correições ordinárias, no período de **13, 14, 15 e 16/01/2025**, nos seguintes órgãos de execução: 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital e 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital.

Os Promotores de Justiça em exercício nos órgãos relacionados deverão providenciar a fixação de cópia do presente edital, até 48 (quarenta e oito) horas da data fixada para o ato, em mural na sede da Promotoria de Justiça e do Fórum, em local que possibilite amplo conhecimento do público.



## EDITAL Nº 49/2024

### CORREIÇÃO ORDINÁRIA EM PROMOTORIA DE JUSTIÇA

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em exercício, conforme disposto no art. 15 da Portaria CGMP nº 01, de 19 de janeiro de 2022, COMUNICA aos interessados que será realizada correição ordinária, no período de **27, 28, 29 e 30/01/2025**, no seguinte órgão de execução: Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente.

Os Promotores de Justiça em exercício no órgão relacionado deverão providenciar a fixação de cópia do presente edital, até 48 (quarenta e oito) horas da data fixada para o ato, em mural na sede da Promotoria de Justiça e do Fórum, em local que possibilite amplo conhecimento do público.

## AVISO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em exercício, AVISA aos Procuradores e Promotores de Justiça o cronograma da Corregedoria-Geral para o mês de **janeiro de 2025**:

Até o dia 10/01/2025	Prazo final para a remessa, através do antigo Sistema de Estatística da Corregedoria (autodeclaração), de todos os relatórios de atividades funcionais do ano de 2024, de matéria de execução penal ainda faltantes, inclusive os atinentes aos meses de novembro e dezembro de 2024.
13, 14, 15 e 16/01/2025	<b>Correição Ordinária nas Promotorias de Justiça:</b> 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital; 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital
Até o dia 15/01/2025	Prazo para, pelo preenchimento do formulário disponível no link <a href="https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=lnjkyX_gzkSGzS73hM2h29WAeTCaya5DklZPSHrdiq5UOEFGRUNCTFhESik2REVDNDJQMje4TzQ1RC4u">https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=lnjkyX_gzkSGzS73hM2h29WAeTCaya5DklZPSHrdiq5UOEFGRUNCTFhESik2REVDNDJQMje4TzQ1RC4u</a> , enviar à Corregedoria-Geral o formulário contendo as informações coletadas em dezembro de 2024 nas instituições que prestem serviços de acolhimento de pessoas com deficiência, conforme Res. CNMP nº 228/2021.
Até o dia 20/01/2025	Prazo para a remessa de informações relativas às interceptações de comunicações telefônicas, de informática e telemática em andamento ou concluídas no mês de dezembro de 2024, por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:cgmp.estadistica@mprj.mp.br">cgmp.estadistica@mprj.mp.br</a> .
Entre 22 e 31/01/2025	Prazo para, pelo Módulo de Validação, validar e enviar à Corregedoria-Geral os relatórios de dezembro, conforme Res. GPGJ nº 2.071/2016.
27, 28, 29 e 30/01/2025	<b>Correição Ordinária na Promotoria de Justiça:</b> Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente.
Até o dia 30/01/2025	Prazo para remessa do relatório de inspeção em instituição de longa permanência para idosos (ILPI). O formulário de inspeção deve ser enviado pelo Sistemas de Resoluções do CNMP até o dia 30 do mês subsequente à visita.

Aviso da Corregedoria-Geral nº 55/2024

## PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

## NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **OSVALDO RIVELINO DE JESUS MARINHO**, identidade nº XXX35944-X - IFP/RJ, nos autos do Procedimento nº 055-06850/2024 (MPRJ nº 2024.01246248), para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail [4pipternig@mprj.mp.br](mailto:4pipternig@mprj.mp.br), no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do



**artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **MARIO DE JESUS SILVA JUNIOR**, identidade nº (não informado), CPF nº XXX.273.037-XX, nos autos do Procedimento IP nº 110-03723/2023 (MPRJ nº 2023.01216711), para comparecimento no endereço Rua Dr. Francisco Sá, nº 343, sala 704, Várzea, Teresópolis, no dia 26/02/2025, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

**O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

## I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

### **3ª Promotoria de Justiça de Fundações da Capital**

MPRJ nº 2024.01244608

Portaria nº: 119/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO - ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA - Fundação de Estudos do Mar - FEMAR. Apreciação de alteração de estatuto por Fundação de Direito Privado, com vistas à sua aprovação ou rejeição para fins de registro, na forma do art. 67 e 68 do Código Civil, do art. 17 e ss. da Resolução nº 300/2024 do CNMP e do art. 35 e ss. da Resolução GPGJ nº 68/79.

Código/Assunto MGP: 1800494

DATA: 16/12/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjfuncap@mprj.mp.br](mailto:3pjfuncap@mprj.mp.br).

### **3ª Promotoria de Justiça de Fundações da Capital**

MPRJ nº 2024.01259249

Portaria nº: 120/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Análise do Contrato de Auditoria celebrado entre a Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG, e a empresa de auditoria externa Grant Thornton Auditores Independentes, para a auditoria das demonstrações contábeis da Fundação para o exercício financeiro de 2025, na forma do art. 32, inciso II, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018, do art. 6º, inciso XVI, da Resolução GPGJ nº 1.887/2013, e dos arts. 57 e 58, ambos da Resolução GPGJ nº 68/79.

Código/Assunto MGP: 1800498

DATA: 16/12/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjfuncap@mprj.mp.br](mailto:3pjfuncap@mprj.mp.br).

### **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Petrópolis**

MPRJ nº 2024.01250654

Portaria nº: 0030/2024 - 2PJTCOPET

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Deficiência na prestação de serviço de energia elétrica no Condomínio Allamandas do Campo, localizado



na Estada Retiro das Pedras, em Pedro do Rio.

Código/Assunto MGP: 7760 - Fornecimento de Energia Elétrica

DATA: 16/12/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcofet@mprj.mp.br.

### **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo**

MPRJ nº 2024.00780759

Portaria nº: 0110/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Cachoeiras de Macacu. Meio Ambiente. Supressão de vegetação, com danos à flora, inclusive por meio de queimadas. Canalização de corpo hídrico. Rodovia RJ 116, próximo a subestação da Enel, Papucaia. Empresa Petmax apontada como suposta autora do fato. Necessidade de apuração.

Código/Assunto MGP: 1800001 - Supressão de vegetação

DATA: 18/12/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

### **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis**

MPRJ nº 2024.01050346 (02.22.0015.0004798/2024-58)

Portaria nº: 0067/2024 - 2PJTcotER

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: NÃO REPASSE DE VERBAS FEDERAIS. PISO DA ENFERMAGEM. HOSPITAL SÃO JOSÉ. FALTA DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS DA SAÚDE. Descrição dos fatos: Procedimento instaurado a partir do recebimento do PP nº 1.30.001.004686/2024-99, encaminhando em declínio pela Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo. Resumo: TERESÓPOLIS - PRM NOVA FRIBURGO/TERESÓPOLIS. Cópia da Notícia de Fato nº 000124.2024.01.002/1, remetida pela PTM Nova Friburgo com notícia de possível não repasse, pelo Hospital São José (Associação Congregação de Santa Catarina), de verba federal destinada à complementação do piso salarial dos profissionais de enfermagem.

Código/Assunto MGP: 12515 - Repasse de Verbas do SUS. 2275 - Piso Salarial da Categoria / Salário-Mínimo Profissional.

DATA: 18/12/2024.

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoter@mprj.mp.br.

### **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo**

MPRJ nº 2024.00885692 (IC 86/2024)

Portaria nº: 0086/2024 - 1PJtCONFR

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Patrimônio Público. Município de Nova Friburgo. Recebimento de verbas públicas por OSC. Potenciais irregularidades. Associação Friburguense de Amigos e Pais do Educando (AFAPE). Necessidade de apuração.

Código/Assunto MGP: 10012 - Dano ao Erário

DATA:16/12/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.



## I COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01258772.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes Gilcinei Reis Amaral e Livio Willian Dadazio cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.01258321.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccores@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.01215333.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccores@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.01260667.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccores@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº EO 991.788 - MPRJ 2024.01260975.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrcm1@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº EO 990.792 - MPRJ 2024.01260702.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrcm1@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 75ª Promotoria de Justiça Eleitoral de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.01005706 - 02.22.0001.0009091/2024-78.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 75pe@mprj.mp.br.



Fica o(a) noticiante anônimo(a) cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 75ª Promotoria de Justiça Eleitoral de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.01005519 - 02.22.0001.0009101/2024-02.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 75pe@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante anônimo(a) cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 75ª Promotoria de Justiça Eleitoral de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.01030566 - 02.22.0001.0008892/2024-19.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 75pe@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante anônimo(a) cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.01061228- Integra Extrajudicial 02.22.0005.0013055/2024-78 (NF 148/2024 Maria de Fátima Lima).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdsgo@mprj.mp.br.

Ficam os(as) eventuais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Família de Cabo Frio, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00996097.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjfamcfr@mprj.mp.br.

Fica o(a) interessado(a) cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº EO 991.332 - MPRJ 2024.01265437.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsm1@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00943909.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsm2@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00605808.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjturcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01005111.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrm2@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01229040.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcccap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0009.0010414/2024-30 (NF 577.2024 - MPRJ 2024.01230242).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccpet@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.01236882.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtsp@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.01253784.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtsp@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01089074.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrm2@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº



2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00738909.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjturcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01211139.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01238625.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.01237854.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcecap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.01245831.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcecap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Angra dos Reis, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2024.01257575, 2024.01260971 e 2024.01265658.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoare@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.01143130.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccscap@mprj.mp.br.

Ficam os(as) eventuais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama, vem COMUNICAR o indeferimento de instauração de novo procedimento investigativo a partir da notícia de fato autuada sob o nº Expediente de Ouvidoria EO 987929 (MPRJ 2024.01196735).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser acessada através do número de protocolo e senha fornecidos pelo sistema de ouvidorias do MPRJ ou solicitada pelos interessados através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça 1pjtcoara@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previstos no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c Enunciado CSMP nº 60/2019, para, em caso de discordância, apresentarem recursos dirigidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça, 1pjtcoara@mprj.mp.br, prazo este a contar da data desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Leopoldina, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº Integra Judicial 02.22.0010.0054379/2024-46 (MPRJ 2024.00705877).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjcfaeo@mprj.mp.br.

Fica a noticiante Monica Cardozo Chagas cientificada da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01158719.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcovas@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 629/2024 - MPRJ 2024.01250963 - CNMP 02.22.0011.0113917/2024-86 - Ouvidoria 991358.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00914692.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrm2@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0009.0010538/2024-77 (NF 585.2024 - MPRJ 2024.01251342).



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccopet@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01131624.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00989181.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrm2@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.01261080.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjncap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0009.0010542/2024-66 (NF 589.2024 - MPRJ 2024.01260868).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccopet@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 166.24 - MPRJ 2024.00415097.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 638/2024 - Ouvidoria 991718 - MPRJ 2024.01260929 - CNMP 02.22.0011.0115669/2024-21.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00811611.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcomag@mprj.mp.br](mailto:1pjtcomag@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00850909.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcomag@mprj.mp.br](mailto:1pjtcomag@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Rio das Flores, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0008.0011536/2024-15 (MPRJ 2024.01201469).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjrfl@mprj.mp.br](mailto:pjrfl@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 93ª Promotoria de Justiça Eleitoral de Barra do Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01112490.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [93pe@mprj.mp.br](mailto:93pe@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 637/2024 - MPRJ 2024.01215132 - CNMP 02.22.0011.0113918/2024-59 - Ouvidoria 989462.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [ppjtconig@mprj.mp.br](mailto:ppjtconig@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0009.0010152/2024-23 (NF 557.2024 - MPRJ 2024.01198341).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcofet@mprj.mp.br](mailto:2pjtcofet@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania de Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01242649 (Ouvidoria 990390).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcninit@mprj.mp.br](mailto:pjtcninit@mprj.mp.br).



Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Petrópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº NF 592.204 - MPRJ 2024.01263080 - 02.22.0009.0010605/2024-14.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcofet@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 634/2024 - MPRJ 2024.01259794 - CNMP 02.22.0011.0113923/2024-21.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0009.0010606/2024-84 (NF 593.2024 - MPRJ 2024.01268394).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcofet@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 635/2024 - MPRJ 2024.01259815 - CNMP 02.22.0011.0113924/2024-91.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs Ouvidoria EO 991018 (MPRJ 202401246762) e Ouvidoria EO 991049 (MPRJ 202401245809).

As íntegras das decisões de indeferimentos podem ser acessadas através do número de protocolo e senha fornecidos pelo sistema de ouvidorias do MPRJ ou solicitadas pelos(as) interessados(as) através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça 2pjtcoara@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previstos no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c Enunciado CSMP nº 60/2019, para, em caso de discordância, apresentarem recursos dirigidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça, 2pjtcoara@mprj.mp.br, prazo este a contar da data desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00754472.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.



Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01229128.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania de Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01265926.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01232848.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0015.0005158/2024-38 (2024.01168348).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoter@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de São Francisco de Itabapoana, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.01157357 - 02.22.0001.0009882/2024-61.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjsfi@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 551/2024 (MPRJ 2024.01236706 - Integra 02.22.0011.0113658/2024-95).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcenig@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Petrópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº NF 588.2024 - MPRJ 2024.01260762



- 02.22.0009.0010547/2024-28.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtccopet@mprj.mp.br](mailto:2pjtccopet@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº NF 182/24-2PJ - Ouvidoria 992207 - MPRJ 2024.01268539 - Integra 02.22.0011.0115847/2024-65.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [ppjtconig@mprj.mp.br](mailto:ppjtconig@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2024.00544572 e 2024.00625719.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcoita@mprj.mp.br](mailto:2pjtcoita@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Proteção da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00574638.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjipdnit@mprj.mp.br](mailto:pjipdnit@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.01180446.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [4pjcfajpa@mprj.mp.br](mailto:4pjcfajpa@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.01184142.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [4pjcfajpa@mprj.mp.br](mailto:4pjcfajpa@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania de Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.01156669 - NF 02.22.0004.0011334/2024-97.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcinit@mprj.mp.br](mailto:pjtcinit@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº



2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.01240735.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjcfejpa@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01143045.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.01244522.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjcfejpa@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00871085.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcecap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 4º, da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01079017.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcecap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 4º, da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01260814.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## **I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 003.2023 - MPRJ 2022.00967194.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2023.01033725.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccicap@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2024.00904121.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 04.22.0006.0035685/2024-22 (MPRJ 2024.01041883).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcbro@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2022.00873487.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjturcap@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2024.00234372.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2024.00013754 (IC 27/2024).



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico: 1pjtconfr@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias úteis previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2023.00974847 - CNMP 02.22.0001.0007871/2023-41 - Portaria 113/2023.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdcgo@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2019.01285432 - IC 08/19.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjppicap@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Belford Roxo, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 02.22.0006.0027204/2024-26 - MPRJ 2024.00869064.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcobro@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021.00180017.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpdcap@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 15.22 - MPRJ 2022.00095736.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2254 P PP (MPRJ 2021.00548192).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcopet@mprj.mp.br.



Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 547/2022 (MPRJ 2022.00020467 - Integra 04.22.0011.0022236/2023-02).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtccenig@mprj.mp.br](mailto:pjtccenig@mprj.mp.br).

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## **I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2022.00445239.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtccicap@mprj.mp.br](mailto:1pjtccicap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 020/2022 - MPRJ 2021.00861889.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjjudca@mprj.mp.br](mailto:1pjjudca@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 0052/2024 - MPRJ 2024.00389528.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjjudca@mprj.mp.br](mailto:1pjjudca@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 0014/2024 - MPRJ 2023.00934731.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjjudca@mprj.mp.br](mailto:1pjjudca@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Maricá, vem **COMUNICAR** ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 02.22.0004.0002893/2024-54 (PA 2024.00319410).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjjumar@mprj.mp.br](mailto:pjjumar@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº



2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 0177/2024 - MPRJ 2024.00450908.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 115/2021 - MPRJ 2021.00705809.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem COMUNICAR o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 02.22.0006.0032507/2024-17 (MPRJ 2024.00991127).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcobro@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Petrópolis, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2013.00512486.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcopet@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2013.00142713.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcotri@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Belford Roxo, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 02.22.0006.0036862/2024-93 - 2024.01066999.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcobro@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento



Administrativo autuado sob o nº 2019.01403889.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcesgo@mprj.mp.br](mailto:pjtcesgo@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo São Gonçalo, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2024.00861604 (05.22.0005.0009868/2024-37 - PA 100/2024 José Moura da Silva).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjipdsgo@mprj.mp.br](mailto:pjipdsgo@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo São Gonçalo, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2020.00950283 (05.22.0005.0010257/2023-13 - PA 23/2021 José Joaquim de Souza).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjipdsgo@mprj.mp.br](mailto:pjipdsgo@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 053/2023 - MPRJ 2022.00613692.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjjudca@mprj.mp.br](mailto:1pjjudca@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## NOTIFICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo de São Gonçalo, vem NOTIFICAR o representante legal da vítima **MF DE VARZEA DISTRIB. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº XX.216.037/000X-XX, nos autos do Procedimento nº 075-05490/2018 (MPRJ nº 2018.01221108), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptersgo@mprj.mp.br](mailto:3piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR o genitor da vítima **LUIS CARLOS DA SILVA ARAÚJO**, identidade nº (não informado), CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento IP nº 072-05711/2020 (MPRJ nº 2021.00182892), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2piptersgo@mprj.mp.br](mailto:2piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **GABRIELA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO SOUZA**, identidade nº (não informado), CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento IP nº 928-00005/2024 (MPRJ nº 2024.001140556), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2piptersgo@mprj.mp.br](mailto:2piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **ANTONIO CARLOS RIBEIRO**, identidade nº (não informado), CPF nº XXX96163X-XX, nos autos do Procedimento IP nº 072-05468/2024 (MPRJ nº 2024.01196560), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2piptersgo@mprj.mp.br](mailto:2piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a genitora da vítima **ANDREIA MARCOS**, identidade nº XX43097XX, CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 072-04214/2014 (MPRJ nº 2024.01194100), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2piptersgo@mprj.mp.br](mailto:2piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **ANA KAROLINE CARDOSO DE OLIVEIRA**, identidade nº (não informado), CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento IP nº 072-10733/2023 (MPRJ nº 2024.01195343), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2piptersgo@mprj.mp.br](mailto:2piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **PATRICIA DE OLIVEIRA CARDOSO**, identidade nº (não informado), CPF nº XXX62477X-XX, nos autos do Procedimento IP nº 072-10733/2023 (MPRJ nº 2024.01195343), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2piptersgo@mprj.mp.br](mailto:2piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **MARCO ANTONIO PEREIRA DE LIMA**, identidade nº (não informado), CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento MPRJ nº 2024.01211417, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2piptersgo@mprj.mp.br](mailto:2piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR a mãe da vítima **JOÃO PAULO DE ANDRADE CARVALHO, DULCINEIA COSTA DE ANDRADE**, identidade nº 075\*\*\*174, CPF nº (não informado), bem como a mãe da vítima **OTAVIANO PEREIRA DA COSTA NETO, MARILEIDE PEREIRA DA COSTA**, identidade nº 296\*\*\*475, CPF nº (não informado) nos autos do Procedimento nº 951-00141/2014 (MPRJ nº 2014.00452208), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipespnsg@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **JORGE VIRGINIO DE MELO**, identidade nº XX41835XX, CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento IP nº 073-03118/2017 (MPRJ nº 2017.00850824), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2piptersgo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **SUPERMERCADO SUPERMARKT**, CNPJ nº XX760.885/0001XX, nos autos do Procedimento nº 101-00968/2017 (MPRJ nº 2018.00605864), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvre@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **FABIO MARTINS DA SILVA**, identidade nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 093-04419/2009 (MPRJ nº 2009.00329500), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvre@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **DIOGO ARAÚJO DE SANTANA OLIVEIRA**, CPF nº 058.\*\*\*.627.-93, nos autos do Procedimento nº 017-07902/2018 (MPRJ nº 2019.01332954), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrcjocn.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **LUIZ ALEXANDRE SANTIAGO SMITH**, identidade nº 013.\*\*\*.357.-6-, nos autos do Procedimento nº 243-01021/2021 (MPRJ nº 2021.00943818), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico



snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **MEXCELL COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**, CGC/CNPJ nº xx.959.xxx/0004-95, nos autos do Procedimento nº 052-06676/2020 (MPRJ nº 2021.00031464), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pipternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Centro, vem NOTIFICAR a vítima **PAMELLA GOMES LOURENÇO DA COSTA**, identidade nº 22299XXXXXX, nos autos do Inquérito Policial nº 014-00712/2013 (MPRJ nº 2022.00435956), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipesnrj@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Centro, vem NOTIFICAR a vítima **NILSON DE SOUZA SODRE**, identidade nº 05635XXXXXX, nos autos do Inquérito Policial nº 020-04779/2014 (MPRJ nº 2015.00639653), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipesnrj@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima indireta **SALOMÃO BRANDÃO**, identidade nº XX03179-X, nos autos do Procedimento nº 861-01980/2017 (MPRJ nº 2018.00316880), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 1pipespcni@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR os possíveis familiares da vítima **LUCAS BARBOSA DA SILVA**, identidade nº XX110.38 XX - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 071-02675/2023 (MPRJ nº 2024.00283221), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 1pjcriitb@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR os possíveis familiares da vítima **ADRIANO SILVA MANGUEIRA**, identidade nº XX67822XX - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 071-04827/2021 (MPRJ nº 2022.00114575), para ciência da promoção



de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pjcriitb@mprj.mp.br](mailto:1pjcriitb@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Pinheiral, vem NOTIFICAR a vítima **SARAH COSTA ARRUDA**, identidade nº XX54207XX, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 0000484-21.2024.8.19.0082 (MPRJ nº 2022.00402050), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjpin@mprj.mp.br](mailto:pjpin@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima indireta **FERNANDO BELO OLIVEIRA**, identidade nº XX36765-X, nos autos do Procedimento nº 861-00147/2016 (MPRJ nº 2016.00341371), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pipespcni@mprj.mp.br](mailto:1pipespcni@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Pinheiral, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA LUIZA TEIXEIRA DA SILVA**, identidade nº XX86534XX, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 0000292-88.2024.8.19.0082 (MPRJ nº 2023.01109695), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjpin@mprj.mp.br](mailto:pjpin@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima indireta **MARCOS ANTONIO PEREIRA SANTOS**, identidade nº XXX772448-X, nos autos do Procedimento nº 036-00944/2017 (MPRJ nº 2017.00658712), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pipespcni@mprj.mp.br](mailto:1pipespcni@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima indireta **ANGELA DE SOUSA SILVA**, identidade nº XX341022-X, nos autos do Procedimento nº 861-00323/2016 (MPRJ nº 2017.00166232), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pipespcni@mprj.mp.br](mailto:1pipespcni@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima indireta **VIVIANE PRUDENCIO**



**SANTOS**, identidade nº XX621638-X, nos autos do Procedimento nº 861-00665/2017 (MPRJ nº 2017.00804080), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipespcni@mprj.mp.br](mailto:pipespcni@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MARCOS PEREIRA DUARTE**, identidade nº XX191X-X, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 024-02975/2015 (MPRJ nº 2016.00112476), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptermti@mprj.mp.br](mailto:3piptermti@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA DOS ANJOS ALVES (irmã)**, identidade nº XX0842X-X, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 023-05955/2015 (MPRJ nº 2016.00112473), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptermti@mprj.mp.br](mailto:3piptermti@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LUIZ FELIPE DA SILVA FIGUEIREDO**, identidade nº XX127122X-X, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 026-04895/2015 (MPRJ nº 2016.00677900), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptermti@mprj.mp.br](mailto:3piptermti@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **FRANCISCO LUCAS BEZERRA**, identidade nº XX030210971X-X, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 024-04683/2013 (MPRJ nº 2014.00813239), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptermti@mprj.mp.br](mailto:3piptermti@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR as vítimas **ELAINE DE AGUIAR CAMILO DOS SANTOS (mãe da vítima)**, identidade nº (desconhecido), CPF nº (desconhecido), e **JÉSSICA AZEVEDO PEREIRA DA COSTA (companheira da vítima)**, identidade nº (desconhecido), CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 901-00683/2015 (MPRJ nº 2015.00797364), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptermti@mprj.mp.br](mailto:3piptermti@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que



qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR as vítimas **RENATA DOS SANTOS HORA**, identidade nº (desconhecido), CPF nº (desconhecido), e **ALEXANDRE DA SILVA HORA**, identidade nº (desconhecido), CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 024-00613/2015 (MPRJ nº 2015.00227569), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptermti@mprj.mp.br](mailto:3piptermti@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MAYARA MORSELLI DE OLIVEIRA**, identidade nº XX62186XX, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 024-04893/2015 (MPRJ nº 2016.00536175), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptermti@mprj.mp.br](mailto:3piptermti@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **WALTER FELISBERTO SERAPIÃO**, identidade nº XX07826XX, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 044-04868/2021 (MPRJ nº 2024.01233306), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3piptermti@mprj.mp.br](mailto:3piptermti@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **MARCOS ANTONIO DUTRA GOMES**, identidade nº (não informado), CPF nº XXX36751X-XX, nos autos do Procedimento IP nº 074-00085/2022 (MPRJ nº 024.00156380), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2piptersgo@mprj.mp.br](mailto:2piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **JANAÍNA VIEIRA DE MORAES**, identidade nº (não informado), CPF nº XXX80695X-XX, nos autos do Procedimento IP nº 077-04741/2024 (MPRJ nº 2024.01099762), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2piptersgo@mprj.mp.br](mailto:2piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal



Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **SARA JANE CHAVES MOREIRA CEZAR**, identidade nº \*\*259566-\*, CPF nº \*\*\*.773.907-\*\*, nos autos do Procedimento nº 030-00329/2014 (MPRJ nº 2014.00611967), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Campos dos Goytacazes, vem NOTIFICAR a vítima **VALDICEIA ALMEIDA MORAES**, identidade nº \*\*.\*\*\*.949-\* - DETRAN/RJ, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.407-\*\*, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2024.01105583, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pipcgo@mprj.mp.br](mailto:1pipcgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Petrópolis, vem NOTIFICAR a vítima **ELZIRA RIBEIRO GOMES**, CPF nº XXX.409.607-XX, nos autos do Procedimento nº 106-00668/2024 (MPRJ nº 2024.01076754), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pippet@mprj.mp.br](mailto:pippet@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Rio das Flores, vem NOTIFICAR a vítima **BRUNO NEVES DA SILVA**, identidade nº 21.026.XXX-X, CPF nº XXX.041.XXX-10, nos autos do Procedimento nº 092-00226/2022 (MPRJ nº 2023.00161717), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjrfl@mprj.mp.br](mailto:pjrfl@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá, vem NOTIFICAR os possíveis familiares da vítima **ARGEMIRO JOSÉ DE SOUZA**, identidade nº XX259980X, nos autos do Procedimento nº 082-03547/2016 (MPRJ nº 2016.00837921), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pjcrimar@mprj.mp.br](mailto:2pjcrimar@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá, vem NOTIFICAR a vítima **JOÃO MARCOS SOUTERO ARAÚJO**, identidade nº XX3472X - Mar, nos autos do Procedimento nº 082-06710/2016 (MPRJ nº 2017.00409881), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pjcrimar@mprj.mp.br](mailto:2pjcrimar@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz, vem NOTIFICAR a vítima indireta **IVANILDE NASCIMENTO MATIAS**, identidade nº XXX470982-XX, nos autos do Procedimento nº 036-06409/2024 (MPRJ nº 2024.01237754), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **M. D. C. D. A.**, identidade nº \*\*751938-\*, CPF nº \*\*\*683777-\*\*, nos autos do Procedimento nº 999-02277/2019 (MPRJ nº 2019.00977695), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá, vem NOTIFICAR a vítima **M. M. C. N.**, identidade nº XXX040537-XX, nos autos do Procedimento nº 035-23973/2023 (MPRJ nº 2024.01054289), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MILENA MORENO PEDROZA**, identidade nº \*\*746871-\*, CPF nº \*\*\*908637-\*\*, nos autos do Procedimento nº 999-01567/2019 (MPRJ nº 2019.00792824), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca, vem NOTIFICAR a vítima **SERGIO LOPES JUND FILHO**, identidade nº XXX162017-XX, nos autos do Procedimento nº 016-21949/2024 (MPRJ nº 2024.01198099), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **FRANCIANE FERREIRA DA SILVA**, identidade nº \*\*851308-\*, nos autos do Procedimento nº 999-02817/2019 (MPRJ nº 2019.01357076), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da



Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz, vem NOTIFICAR as vítimas **GERSON GOMES DAS NEVES**, identidade nº XX42370X-X, e **CLAUDIA DE AVELLAR DAS NEVES**, identidade nº XX69125X-X, nos autos do Procedimento nº 036-10203/2016 (MPRJ nº 2018.00604382), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **DANIELLE AGATHA PALMEIRA DE CARVALHO**, identidade nº \*\*027075-\*, nos autos do Procedimento nº 043-02927/2012 (MPRJ nº 2012.01597779), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz, vem NOTIFICAR a vítima **LUCIA HELENA DA SILVA NASCIMENTO**, identidade nº XX14733X-X, nos autos do Procedimento nº 036-10254/2016 (MPRJ nº 2017.00230795), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LEONOR MARCIA DE AZEVEDO DA CRUZ**, identidade nº \*\*.464.108.-\* - DETRAN, nos autos do Procedimento nº 112-00460/2016 (MPRJ nº 2016.01183426), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CÉSAR XAVIER DA CRUZ**, identidade nº \*\*.316.737.-\* - IFP, nos autos do Procedimento nº 112-00460/2016 (MPRJ nº 2016.01183426), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal



Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca, vem NOTIFICAR a vítima **MANOEL VIEIRA DE SOUZA**, identidade nº XX2461, nos autos do Procedimento nº 042-02939/2011 (MPRJ nº 2011.01447243), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande, vem NOTIFICAR a vítima **RENATA OLIMPIO MOREIRA**, CPF nº XXX.664.067-XX, nos autos do Procedimento nº 035-10499/2012 (MPRJ nº 2012.01133683), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá, vem NOTIFICAR a vítima **SALIS BREDA CASTRO**, identidade nº XX661313X, nos autos do Procedimento nº 082-00578/2012 (MPRJ nº 2012.00855475), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pjcrimar@mprj.mp.br](mailto:2pjcrimar@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá, vem NOTIFICAR a vítima **VERANI SILVA DOS SANTOS**, identidade nº XX655506X, nos autos do Procedimento nº 082-02448/2012 (MPRJ nº 2012.01602668), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pjcrimar@mprj.mp.br](mailto:2pjcrimar@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de São João da Barra, vem NOTIFICAR **CARLOS MAGNO LOPES DE SOUZA**, representante legal da vítima **PEDRO HENRIQUE MUNIZ LOPES**, CPF nº XXX659867XX, nos autos do Procedimento nº 145-00450/2023 (MPRJ nº 2023.01170921), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pjsjb@mprj.mp.br](mailto:1pjsjb@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **M. D. G. P. H.**, identidade nº \*\*210532-\*, nos autos do Procedimento nº 916-00391/2022 (MPRJ nº 2022.00411409), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal



Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA HELENA DE OLIVEIRA**, identidade nº \*\*390188-\*, nos autos do Procedimento nº 036-02071/2015 (MPRJ nº 2018.00380738), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **FRANCISCO FAGNO SANTANA DE LIMA**, CPF nº xxx.780.033-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 054-08261/2020 (MPRJ nº 2021.00033617), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **LAIZ CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA**, CPF nº xxx.676.967-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 060-07337/2022 (MPRJ nº 2023.00673656), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **FATIMA FERREIRA DUARTE**, identidade nº xx93070x-x - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 954-01192/2019 (MPRJ nº 2019.01252209), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a esposa da vítima **SILVANA DA SILVA RODRIGUES COSTA**, identidade nº xx32177x-x - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 861-01143/2018 (MPRJ nº 2018.01202737), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **ALEXANDRE AUGUSTO SILVA FERNANDES**, identidade nº xx22796x-x - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 907-00044/2017 (MPRJ nº 2017.00639944), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **RAFAEL CATERINQUE SANTOS GUEDES**, identidade nº xx97667x-x - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 054-07318/2020 (MPRJ nº 2024.01263211), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **RAFAEL CATERINQUE SANTOS GUEDES**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Inquérito Policial nº 060-05576/2022 (MPRJ nº 2023.00662977), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **THAIS COSTA DA SILVA SANTANA**, CPF nº xxx.191.597-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 914-02190/2022 (MPRJ nº 2022.01111955), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA**, CPF nº xxx.541.047-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 914-02130/2021 (MPRJ nº 2021.00919084), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **MAX DE FIGUEIREDO RIBEIRO**, CPF nº xxx.191.667-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 060-00380/2022 (MPRJ nº 2022.00160484), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **VISON MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, identidade nº \*.518.211/0001-\*\*, nos autos do Procedimento nº 016-05631/2024 (MPRJ nº 2024.01160099), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé, vem NOTIFICAR a vítima **FRANCISCO ALVES DE AZEVEDO**, nos autos do Inquérito Policial nº 065-00033/2020 (MPRJ nº 2021.00286188), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcimag@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu, vem NOTIFICAR a vítima **AGUILAR RUDDY SANTOS**, CPF nº XXX.913.687-XX, nos autos do Procedimento nº 159-00090/2019 (MPRJ nº 2019.00736256), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 1pjcmc@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ALESSANDRA SOUZA DAS CHAGAS**, identidade nº \*\*529454\*, CPF nº \*\*\*.705.109-\*\*, nos autos do Procedimento nº 916-02496/2017 (MPRJ nº 2018.00436105), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **C. G. B.**, identidade nº \*\*82891-\*, nos autos do Procedimento nº 033-08582/2023 (MPRJ nº 2024.00307402), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MAGDA RIGAUD PANTOJA MASSUNAGA**, identidade nº \*\*159434-\*, CPF nº \*\*\*.073.567-\*\*, nos autos do Procedimento nº 016-10216/2015 (MPRJ nº 2015.01361901), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **SAVIO VINICIUS VIANA TEIXEIRA**, CPF nº \*\*\*.445.657-\*\*, nos autos do Procedimento nº 036-02232/2015 (MPRJ nº 2018.00106599), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **RODRIGO PENA SABOYA**, identidade nº \*\*394387\*, CPF nº \*\*\*07541\*\*, nos autos do Procedimento nº 016-06086/2016 (MPRJ nº 2018.01286630), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **MARIA DA SILVA LIMA**, identidade nº \*\*0745169-\*, CPF nº \*\*\*667943-\*\*, nos autos do Procedimento nº 014-06360/2016 (MPRJ nº 2017.00118447), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **RUTH SILVA DE AZEVEDO**, identidade nº \*\*500963-\*, nos autos do Procedimento nº 916-01552/2017 (MPRJ nº 2017.01180212), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ARMANDO GOMES CORRÊA DA SILVA FILHO**, CPF nº \*\*\*.970.207-\*\*, nos autos do Procedimento nº 930-00312/2020 (MPRJ nº 2021.00397785), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CRISTINA DA SILVA**, identidade nº \*\*446017-\*, nos autos do Procedimento nº 028-02382/2020 (MPRJ nº 2024.00746483), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Campos dos Goytacazes, vem NOTIFICAR a vítima **ARIANA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº \*\*\*, \*\*\*, 927-\*\*, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2024.01233871, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço



eletrônico 1pipcgo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **RAQUEL GUILHERME LOPES FREITAS**, identidade nº \*\*487618-\*, nos autos do Procedimento nº 916-01120/2017 (MPRJ nº 2017.01041380), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé, vem NOTIFICAR a vítima **HELDER SANTANA ROMANEL**, identidade nº (não informado), nos autos do Inquérito Policial nº 065-00066/2020 (MPRJ nº 2020.00219446), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcrimag@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CRISTIANE MARIE DE ASSIS RANGEL BELO**, identidade nº 526\*\*\*49 - CRM, nos autos do Procedimento nº 023-00591/2014 (MPRJ nº 2014.00928360), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrcjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **LUIS AUGUSTO DE CARVALHO**, identidade nº xx26387x-x - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 054-08883/2013 (MPRJ nº 2014.00403420), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **MARCIA PAULA GUIRMARÕES BERNARDINO**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Inquérito Policial nº 054-10679/2013 (MPRJ nº 2015.00608835), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito, vem NOTIFICAR a vítima **CARLA NUNES DA SILVA CARDOSO**, CPF nº XXX.658.00X-XX, nos autos do Procedimento MPRJ nº



2024.00629396, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pjrbo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **NATANAEL DO NASCIMENTO**, CPF nº \*\*\*147587\*\*, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2024.01178168, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial de Bangu/Campo Grande, vem NOTIFICAR o pai da vítima **JAILSON DOS SANTOS ALVES SENA**, identidade nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 034-12649/2009 (MPRJ nº 2024.08053248), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipterbcg@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Paty do Alferes, vem NOTIFICAR a vítima **ANA PAULA BARBOSA CORREA**, identidade nº xx904844-x, nos autos do Procedimento nº 096-00056/2023 (MPRJ nº 2023.00273323), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjpat@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CLAUDIO EDUARDO DOS SANTOS**, identidade nº 080\*\*\*216 - IFP, nos autos do Procedimento nº 023-05281/2015 (MPRJ nº 2016.00156532), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Paty do Alferes, vem NOTIFICAR a vítima **DANIEL FURTADO RUMAO DA SILVA**, identidade nº xx69309-x - IFP, nos autos do Procedimento nº 096-02497/2022 (MPRJ nº 2023.00568159), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjpat@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá, vem NOTIFICAR a vítima **LUIZA CAVALCANTE WEYLL**, identidade nº XX559323X, nos autos do Procedimento nº 082-05462/2017 (MPRJ nº 2018.00306956), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no



prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcrimar@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, DE CAPITALIZAÇÃO E DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABETTA - FENASEG**, CNPJ nº 33623\*\*\*/0001-80-, nos autos do Procedimento nº 023-08572/2015 (MPRJ nº 2017.00032634), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Paty do Alferes, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA LUCIA MARQUES COELHO**, identidade nº xx08427-x - IFP, nos autos do Procedimento nº 096-02544/2024 (MPRJ nº 2024.01127941), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjpat@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Paty do Alferes, vem NOTIFICAR a vítima **MARCIA CRISTINA MIGUEZ**, identidade nº xx523981-x - DETRAN, nos autos do Procedimento nº 093-05883/2019 (MPRJ nº 2023.00262870), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjpat@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MARINA MORAIS MESQUITA**, CPF nº 020969\*\*\*-13-, nos autos do Procedimento nº 025-04426/2015 (MPRJ nº 2015.01021533), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **FABIO MARTINS DA SILVA**, identidade nº (desconhecido), CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 093-04419/2009 (MPRJ nº 2009.00329500), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvre@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Paty do Alferes, vem NOTIFICAR a vítima **DANÚBIA FERREIRA TABORDA DE AZEVEDO CLARIMUNDO**, CPF nº xxx.455.227-xx, nos autos do



Procedimento nº 096-00070/2023 (MPRJ nº 2024.00332943), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjpat@mprj.mp.br](mailto:pjpat@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO IGNACIO**, identidade nº \*\*.296.575-\*, nos autos do Procedimento nº 041-01208/2012 (MPRJ nº 2012.00543356), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **DEIVID EVERTON GOMES PEREIRA**, identidade nº XX40743X-X, nos autos do Procedimento nº 093-01791/2009 (MPRJ nº 2009.00329032), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **SIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº \*\*.258.297/0001-\*\*, nos autos do Procedimento nº 041-03880/2010 (MPRJ nº 2011.00929986), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **FLAVIA BAPTISTA GARCIA PINTO**, identidade nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 912-03152/2024 (MPRJ nº 2024.01011284), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **LUCIANO JOSE RIBEIRO**, identidade nº XX03041X, nos autos do Procedimento nº 093-02024/2009 (MPRJ nº 2009.00328148), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR as vítimas **MARIA DE JESUS FERNANDES VICTORINO**, identidade nº \*\*.467.175-\*, **ANA PAULA REINO DE PAULO**, identidade nº \*\*.788.157-\*, nos autos do Procedimento nº 032-03178/2006 (MPRJ nº 2006.00122457), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Paty do Alferes, vem NOTIFICAR a vítima **LUANA CHAVES DA CONCEIÇÃO**, identidade nº xx556617-x, nos autos do Procedimento nº 096-01110/2022 (MPRJ nº 2022.00672967), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjpat@mprj.mp.br](mailto:pjpat@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **DEISE GUIMARÃES LIMA**, identidade nº \*\*.801.844-\*, nos autos do Procedimento nº 033-05138/2012 (MPRJ nº 2013.00002828), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **DARLEY WANDERSON CRIOZI RODRIGUES**, identidade nº \*\*.80992\*-, nos autos do Procedimento nº 043-02995/2012 (MPRJ nº 2012.01597781), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Paty do Alferes, vem NOTIFICAR a vítima **GENIVALDO ADAUTO DO VAL**, CPF nº xxx895.437-xx, nos autos do Procedimento nº 096-01249/2020 (MPRJ nº 2022.00957564), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjpat@mprj.mp.br](mailto:pjpat@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **FLAVIO SOARES FRANCO**, identidade nº \*\*040510\*-, nos autos do Procedimento nº 043-02995/2012 (MPRJ nº 2012.01597781), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por



qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Paty do Alferes, vem NOTIFICAR a vítima **VANILDA DE JESUS CARVALHO**, identidade nº xx18008-x - IFP, nos autos do Procedimento nº 096-00007/2023 (MPRJ nº 2023.00273331), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjpat@mprj.mp.br](mailto:pjpat@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Paty do Alferes, vem NOTIFICAR a vítima **CREUZA REGINA CHAVES DA SILVA**, identidade nº xx392530-x - DETRAN, nos autos do Procedimento nº 096-01478/2022 (MPRJ nº 2022.00647678), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjpat@mprj.mp.br](mailto:pjpat@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ROBERTO DOS SANTOS MOURA**, identidade nº \*\*31666\*\*, nos autos do Procedimento nº 014-05090/2015 (MPRJ nº 2015.01300432), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ALINE CUNHA DA COSTA**, identidade nº \*\*291122\* - IFP, nos autos do Procedimento nº 038-08438/2024 (MPRJ nº 2024.01164573), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocn.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocn.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **G. B. P. S.**, identidade nº \*\*20878\*-, CPF nº \*\*\*.868.334-\*\*, nos autos do Procedimento nº 999-03075/2024 (MPRJ nº 2024.01101244), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ELISABETE DA SILVEIRA COSTA PINTO**, identidade nº 034\*\*\*404 - IFP, nos autos do Procedimento nº 037-03862/2017 (MPRJ nº



2018.00477832), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima/autor **JEANE PAULINO GUEDES**, identidade nº \*\*595623\*, nos autos do Procedimento nº 029-05468/2024 (MPRJ nº 2024.01122461), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima/autor **VIVIANE FLORENCIO DA SILVA**, identidade nº - \*\*8092\*, CPF: \*\*\*709904\*\*, nos autos do Procedimento nº 029-05468/2024 (MPRJ nº 2024.01122461), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ALEXANDRE GONÇALVES**, identidade nº 1084\*\*\*94 - IFP, nos autos do Procedimento nº 025-00591/2014 (MPRJ nº 2014.00300009), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **ITALO RODRIGUES DE SOUZA**, identidade nº (não informado), CPF nº 508.\*\*\*.\*\*\*-00, nos autos do Procedimento nº 226-00893/2019 (MPRJ nº 2022.00592712), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipespnsq@mprj.mp.br](mailto:2pipespnsq@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ABILIO FARIA PINTO**, identidade nº \*\*59459\*\* - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 016-02457/2015 (MPRJ nº 2015.01249847), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MARLENE BARBOSA DE CARVALHO**, identidade nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 022.08172/2019 (MPRJ nº 2020.00876549), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR o pai da vítima **VIVIANA ASSUMÇÃO MELCHIADES DE OLIVEIRA, ALDO MELCHIADES LUIZ DE OLIVEIRA**, identidade nº 051\*\*\*582, CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 951-00470/2014 (MPRJ nº 2014.00688914), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipespnsng@mprj.mp.br](mailto:2pipespnsng@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LUIZ ALEXANDRE SANTIAGO SMITH**, identidade nº 013.449.\*\*\*.-6-, nos autos do Procedimento nº 243-01021/2021 (MPRJ nº 2021.00943818), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **CAROLINA VIEIRA COSTA**, identidade nº 204\*\*\*89-7, CPF nº 057.\*\*\*.\*\*\*-10, bem como a vítima **DIEGO ACACIO BAPTISTA**, identidade nº 127\*\*\*50-8, CPF nº 057.\*\*\*.\*\*\*-03, nos autos do Procedimento nº 904-00539/2017 (MPRJ nº 2018.00182809), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipespnsng@mprj.mp.br](mailto:2pipespnsng@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **ROBERTO DE CARVALHO VANDERLEI**, identidade nº XXX76203X - IFP, CPF nº XXX.678.817-XX, nos autos do Procedimento nº 056-0709/2022 (MPRJ nº 2023.01086062), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [4pipternig@mprj.mp.br](mailto:4pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **KAREN ARRUDA DE OLIVEIRA**, identidade nº xxxx5747-9, nos autos do Procedimento nº 056-05415/2016 (MPRJ nº 2017.00022520), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples



manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3pipternig@mprj.mp.br](mailto:3pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR as vítimas **IZA WERMELINGER GONÇALVES DE CARVALHO**, identidade nº 05.\*\*\*.\*\*\*-7, CPF nº (não informado), **IZA RAMIRES RODRIGUES DE CARVALHO**, identidade nº 045\*\*\*995, CPF nº (não informado), **ANTÔNIO CARLOS PAIVA**, identidade nº (não informado), CPF nº 615.\*\*\*.\*\*\*-15, **FÁTIMA REGIANE FINSTER QUEIROZ PAIVA**, identidade nº 576\*\*\*810, CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 226-00305/2020 (MPRJ nº 2022.00158808), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipespnsq@mprj.mp.br](mailto:2pipespnsq@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR **VÂNIA DOS REIS LACERDA**, identidade nº XXX30328-X - SSP/DETRAN, representante legal da vítima **J. R. L. S.**, nos autos do Procedimento nº 915-00094/2022 (MPRJ nº 2022.00857361), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [4pipternig@mprj.mp.br](mailto:4pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR o pai da vítima **ALEXSANDRO BATISTA HONORATO**, **ALEX SANDRO DA SILVA**, identidade nº 270\*\*\*497, CPF nº (não informado), bem como a mãe da vítima **BRUNO SILVA GERALDO**, **ANA PAULA SILVA GERALDO DA CONCEIÇÃO**, identidade nº 119\*\*\*92-9, CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 951-00846/2016 (MPRJ nº 2017.00060103), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipespnsq@mprj.mp.br](mailto:2pipespnsq@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **RAFEA CRISTINA SILVA COSTA RAMOS**, CPF nº XXX.971.147-XX, nos autos do Procedimento nº 915-02031/2022 (MPRJ nº 2022.01035807), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [4pipternig@mprj.mp.br](mailto:4pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR a mãe da vítima **FELICIANO EUGENIO DA SILVA FILHO**, **MARIA NAZARE DA CONCEIÇÃO SILVA**, identidade nº 056\*\*\*84-0, CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 951-00944/2014 (MPRJ nº 2014.01264764), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipespnsq@mprj.mp.br](mailto:2pipespnsq@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado



o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR o pai da vítima **MAICON SANTOS DE CASTRO, LEONDES CAMPOS DE CASTRO FILHO**, identidade nº 265\*\*\*53-0, CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 951-00318/2014 (MPRJ nº 2014.00576652), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipesnsg@mprj.mp.br](mailto:2pipesnsg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **FRANCIELE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, identidade nº XXX96727-X - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 998-00813/2020 (MPRJ nº 2021.00028105), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [4pipternig@mprj.mp.br](mailto:4pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR o irmão da vítima **JOSÉ HELENO MOREIRA FILHO, EDSON DE SALES MOREIRA**, identidade nº 072\*\*\*841, CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 951-00439/2014 (MPRJ nº 2014.00728996), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipesnsg@mprj.mp.br](mailto:2pipesnsg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR a mãe da vítima **JOSIANE CARNEIRO LOPES, ALVELINA CARNEIRO PINHEIRO**, identidade nº (não informado), CPF nº 019.\*\*\*.\*\*\*-96, nos autos do Procedimento nº 951-00110/2014 (MPRJ nº 2014.00235842), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipesnsg@mprj.mp.br](mailto:2pipesnsg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **DAYSE LUCY VILELA PEREIRA DA LUZ**, identidade nº XXX12062-X - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 915-02736/2020 (MPRJ nº 2021.00320535), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [4pipternig@mprj.mp.br](mailto:4pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@rj.mmpp.br](mailto:nav@rj.mmpp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Mangaratiba, vem NOTIFICAR a vítima **RONALDO ADRIANO DE JESUS**, identidade nº XXX8288X-X - SSP/DETRAN, CPF nº XXX.529.116-



XX, nos autos do Procedimento nº 165-02053/2023 (MPRJ nº 2024.00045307), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjman.mprj.mp.br](mailto:pjman.mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR a ex-companheira da vítima **GILBERTO DE ALMEIDA OLIVEIRA, CINTHIA BRUM AMARANRE**, identidade nº (não informado), CPF nº 137.\*\*\*.\*\*\*-84, nos autos do Procedimento nº 951-00195/2014 (MPRJ nº 2014.00342516), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipespnsq@mprj.mp.br](mailto:2pipespnsq@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR o pai da vítima **THIAGO JEAN DA SILVA FREITAS, TADEU LUIZ DE OLIVEIRA**, identidade nº 064\*\*\*86-6, CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 951-00091/2014 (MPRJ nº 2014.00267762), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipespnsq@mprj.mp.br](mailto:2pipespnsq@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR **PATRICIA DA SILVA VIEIRA**, identidade nº XXX83136-X - SSP/DETRAN, representante legal da vítima **M. E. S. V.**, nos autos do Procedimento nº 915-03524/2019 (MPRJ nº 2020.00468129), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [4pipternig@mprj.mp.br](mailto:4pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **REGINA CELIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, identidade nº \*\*596514-\* - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 025-06173/2014 (MPRJ nº 2016.00043715), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ANA PAULA DA CRUZ ARAUJO**, identidade nº \*\*511863-\* - IFP, nos autos do Procedimento nº 023-05845/2015 (MPRJ nº 2016.01036325), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da



Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MARILDA DAS DORES SILVA FORTUNA**, identidade nº \*\*550471-\* - IFP, nos autos do Procedimento nº 044-02023/2015 (MPRJ nº 2016.00913635), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR **ELI DO ESPIRITO SANTO LIMA**, identidade nº XXX58765-X SSP/DETRAN, representante legal da vítima **H.V.L.S.**, nos autos do Procedimento nº 915-00880/2021 (MPRJ nº 2021.00374130), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [4pipternig@mprj.mp.br](mailto:4pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ALLINE CANDIDO DE OLIVEIRA**, identidade (não informado), nos autos do procedimento MPRJ nº 2023.00326981, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR **ESROM MANFREDO DOS SANTOS BREVES**, identidade nº XXX95197-X SSP/DETRAN, representante legal da vítima **E.F.S.B.**, nos autos do Procedimento nº 915-00484/2020 (MPRJ nº 2020.00502198), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [4pipternig@mprj.mp.br](mailto:4pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ANGELL ZANON OLIVEIRA DE SOUZA**, identidade nº \*\*97146 - Ministério da Marinha, nos autos do Procedimento nº 118-01626/2016 (MPRJ nº 2016.01035774), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **PAULO SILVA DE OLIVEIRA**,



identidade nº \*\*0588-\* - IFP, nos autos do Procedimento nº 025-06445/2014 (MPRJ nº 2015.00344387), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **MARTA FERNANDES**, CPF \*\*\*221387\*\*, nos autos do Procedimento nº 901-00047.2019 (MPRJ nº 2019.00850978), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR a mãe da vítima **CÁTIA CRISTINA MOURA PINTO**, identidade nº XX9052XXX, nos autos do Procedimento nº 951-00888/ 2016 (MPRJ nº 2017.00026296), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipespnsq@mprj.mp.br](mailto:2pipespnsq@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **IVONE MOREIRA DA MOUTA**, identidade nº \*\*447837-\* - IFP, CPF nº \*\*\*.294.637-\*\*, nos autos do Procedimento nº 025-01865/2008 (MPRJ nº 2008.00278392), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a **MICHELLE TAYSSA ARAGÃO**, identidade nº XXX56294-1 SSP/DETRAN, representante legal da vítima **T. T.A.F.**, nos autos do Procedimento nº 915-01127/2020 (MPRJ nº 2020.00484374), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [4pipternig@mprj.mp.br](mailto:4pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **ZILDA FRANCISCO DO NASCIMENTO**, identidade nº xxxx2769, nos autos do Procedimento nº 056-04830/2019 (MPRJ nº 2019.0087466), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3pipternig@mprj.mp.br](mailto:3pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE SANTANA**, identidade nº \*\*585781-\* - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 023-08744/2015 (MPRJ nº 2016.00740769), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **MATEUS DE OLIVEIRA AZEVEDO**, identidade nº XX7781XXX, nos autos do Procedimento nº 951-00888/ 2016 (MPRJ nº 2017.00026296), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipespnsq@mprj.mp.br](mailto:2pipespnsq@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **EDUARDO AUGUSTO**, identidade (não informado), nos autos do Procedimento MPRJ nº 2024.00882211, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JANAINA LOPES LEMOS**, CPF \*\*\*308897\*\*, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2024.00118978, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **EDUARDO AUGUSTO**, CPF nº \*\*\*.821.067-\*\*, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2024.01110317, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **SENHORINHA LEAL SOARES**, identidade nº \*\*295569-\* - IFP, CPF nº \*\*\*.996.517-\*\*, nos autos do Procedimento nº 023-00634/2017 (MPRJ nº 2017.01063659), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA NATALINA CORREIA DE SOUZA**, identidade nº XX120487X, nos autos do Procedimento nº 082-02481/2016 (MPRJ nº 2016.00574632), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcrimar@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá, vem NOTIFICAR os possíveis familiares da vítima **HEITOR GARCIA ANDRÉ**, identidade nº XX057511X, nos autos do Procedimento nº 082-06710/2016 (MPRJ nº 2017.00409881), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcrimar@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá, vem NOTIFICAR os possíveis familiares da vítima **JOÃO DOS SANTOS CARNEIRO**, identidade nº XX482372X, nos autos do Procedimento nº 082-05359/2015 (MPRJ nº 2016.00350569), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcrimar@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.